

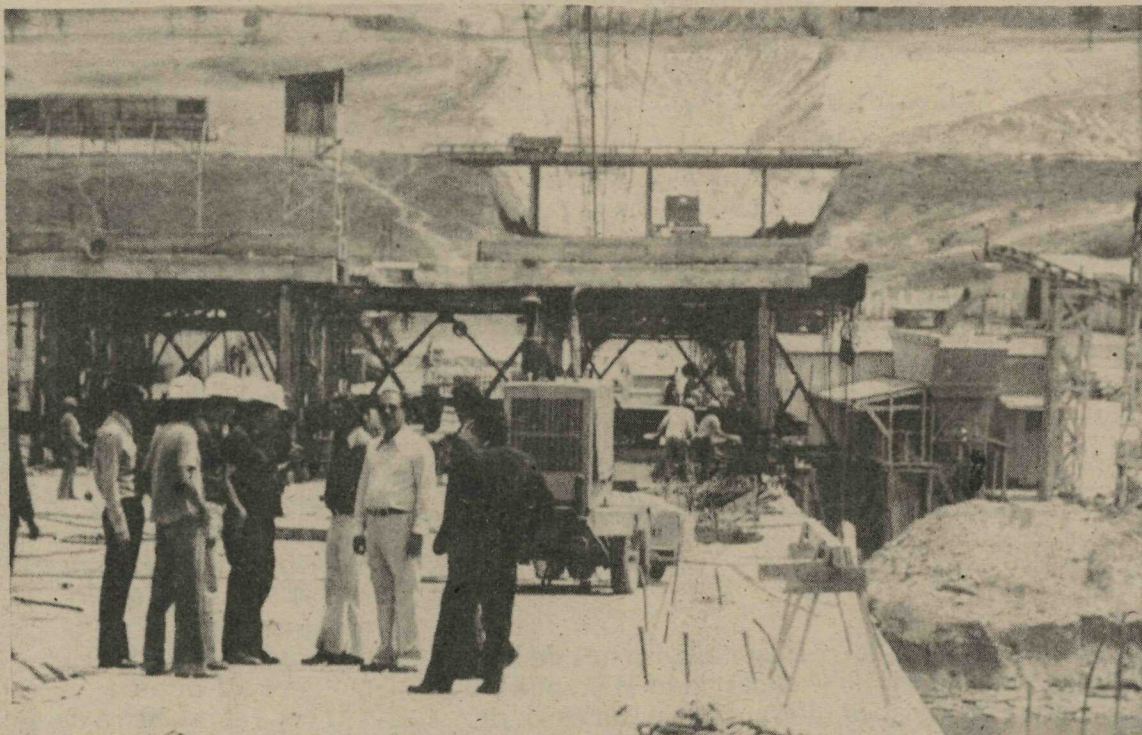
DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 25 de setembro de 1975

ANO VIII - Nº 146

Obras da Ponte Costa e Silva chegam às etapas finais



Para a conclusão da estrutura da ponte Costa e Silva resta apenas a última etapa da concretagem, que se dará nos próximos sessenta dias. Com a colocação da estrutura metálica no vão central estará concluída a obra.

A ligação da margem da Península Sul ao pilar central, está na dependência apenas de uma duela. Do lado da avenida das Nações ainda falta a concretagem de mais quatro aduelas.

A estrutura metálica central, que se acha montada no canteiro da Península Sul será colocada durante a segunda semana de dezembro, última etapa da construção.

O andamento dos trabalhos foi verificado na manhã de ontem pelo governador Elmo Farias, que se fazia acompanhar do superintendente da Novacap, José Reinaldo Tavares e engenheiros que trabalham na obra.

Culturais

DETUR promove recital de piano ao ar livre

Recital de piano ao ar livre será realizado no próximo sábado, às 21 horas, em frente ao Palácio do Itamarati, na Esplanada dos Ministérios. A promoção é do Governo do Distrito Federal, através do Departamento de Turismo.

A execução estará a cargo de Ana Cecília Prista Tavares, um dos jovens talentos da Capital Federal.

Do programa constam "Suite Inglesa", de J. S. Bach; "Cenas Infantis", de R. Schumann; "Le Petit Berger" e "Jardins Sous La Pluie", de Debussy; e "Festa do Arraial", de Octávio B. Maul.

A PIANISTA

Ana Cecília está radicada no Distrito Federal desde 1967, quando ingressou na Escola de Música de Brasília, onde completou o Curso Técnico de Piano.

Atualmente cursa a Faculdade de Letras e o Departamento de Música da Universidade Brasília, onde é aluna de Piano e Música de Câmara. Vem desenvolvendo intensa atividade, participando de recitais, na UnB e de concertos para a juventude. Atua ativamente como cantora e intérprete de textos, integrando um grupo cujo objetivo é a união do teatro e da música.

Audição de "I Musici" domingo na Catedral

O conjunto camerístico "I Musici" dará audição domingo próximo, às 20h30 min, na Catedral de Brasília, como parte das festividades comemorativas do centenário da chegada ao Brasil dos primeiros imigrantes italianos. A promoção é da Fundação Cultural do Distrito Federal em conjunto com a Embaixada da Itália.

Integram o conjunto doze instrumentistas de várias cidades italianas - seis violinos, três violas, dois celos e um baixo - que se organizaram em Roma, em 1952, tendo estreado em março do mesmo ano da Academia Santa Cecilia, naquela cidade. O objetivo principal dos componentes do grupo era e continua a ser o de "fazer música juntos pelo desejo de proporcionar ao público a antiga forma camerística".

Sempre mantendo suas características e finalidades originais, o conjunto "I Musici" executa sem regente todas as peças de seu repertório e cada componente pode assumir sucessivamente a parte do solista. Outra particularidade se refere ao repertório - especializado no barroco, mas incluindo freqüentemente interpretações de música clássica, romântica e contemporânea.

PROGRAMA

O programa da audição do "I Musici" em Brasília será o seguinte: Mozart - "Uma pequena serenata"; Mendelsohn - "Concerto em Ré menor para violino e orquestra de cordas"; Rossini - "Serenata para cordas"; Schubert - "Cinco minuetos" e "Trio para cordas".

Semana do Trânsito encerra-se hoje

A Semana Nacional do Trânsito será encerrada hoje,

às 17 horas, no auditório do DER/DF. Na ocasião

serão entregues prêmios e diplomas dos concursos

realizados pelo órgão, todos no sentido de movimentar a Semana

do Trânsito, sensibilizando motoristas e pedestres para

o rigoroso cumprimento das leis de trânsito. (Página 2).

GDF homenageia quem mais paga impostos

No próximo dia 30, no auditório do Palácio do Buriti, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, oferecerá placa de prata e diplomas aos maiores contribuintes de impostos no Distrito Federal.

Estão sendo selecionadas as vinte maiores firmas contribuintes para o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) e os vinte maiores contribuintes do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS).

A medida da SEF visa ao maior entrosamento entre Governo, empresários e públicos, procurando com isso, aquela Secretaria, alcançar harmonioso entendimento para as tarefas a que se propõe, como órgão de arrecadação.

UnB expõe "Desenhos da paisagem norte-americana"

O Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, com a colaboração da Casa Thomas Jefferson, fará na Biblioteca Central da UnB, de 1º a 13 de outubro, uma exposição de Desenhos da Paisagem Norte Americana, obras do Arquiteto Sylvio de Vasconcellos.

Sylvio de Vasconcellos é autor de marcante obra sobre a arquitetura colonial mineira, brasileira e latino-americana. No Brasil integrou por mais de trinta anos, o grupo de Rodrigo de Melo Franco de Andrade, embora em muitos trabalhos tenha sido ele mesmo o ilustrador dos temas, com desenhos de análises arquiteturais.

Vasconcellos aprendeu com Guignard, em Belo Horizonte o desenho linear sem sombreado, sem gradações, fazendo a paisagem diáfana, dela retendo num mínimo de traços e essência das coisas e das lembranças. Acender a poesia da paisagem urbana foi o compromisso que Sylvio assumiu, mesmo onde ela parece ser escondida, ou mais esmagada pelo volume da civilização industrial.

QUEM É

Arquiteto, historiador e crítico de arte, professor, escritor e desenhista, Sylvio de Vasconcellos foi professor catedrático de Arquitetura na Universidade Federal de Minas Gerais e um dos principais diretores do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Nesses últimos dez anos tem lecionado e dirigido pesquisa em vários países latino-americanos, especialmente em problemas de urbanismo.

Várias vezes premiado, Sylvio de Vasconcellos, após retirar-se de suas atividades imediatas e rotineiras, dedica-se agora a uma intensa pesquisa da paisagem urbana e periférica dos Estados Unidos.

Embaixador da Nicarágua

visita Elmo Farias

Para uma visita de cortesia ao governador Elmo Serejo Farias esteve no Palácio do Buriti o sr. Alfonso Ortega Urbina, chefe da Missão Diplomática da Nicarágua no Brasil. O encontro teve lugar no salão nobre. O bom relacionamento entre Brasil e Nicarágua, bem como o intenso intercâmbio mantido entre as duas nações, foram alguns itens abordados pelo visitante.

O embaixador Alfonso Ortega Urbina é diplomado em direito pela Universidade de Granada, formado pela Escola Diplomática de Madrid, é "Master" em Leis comparativas pelo "Laws Institute of the Americas SMU", Texas. Em sua longa carreira já desempenhou funções das mais importantes na diplomacia mundial, representando seu país.

De quase todas as nações da América do Sul recebeu condecorações, nos mais elevados graus, entre elas a Grã-Cruz da Ordem "Cruzeiro do Sul", do Brasil.

Será encerrada hoje a Semana do Trânsito

A Semana Nacional do Trânsito será encerrada hoje, com solenidade marcada para às 17 horas, no auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Consta da cerimônia entrega de prêmios e diplomas dos concursos realizados pelo Detran, todos no sentido de movimentar a Semana do Trânsito, sensibilizando motoristas e pedestres para o rigoroso cumprimento das leis de trânsito.

PREMIAÇÃO

Os alunos de 1º e 2º graus e do supletivo, vencedores dos concursos de "slogans" e cartazes receberão cadernetas de poupança oferecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Inca S/A, além de diplomas de honra ao mérito.

O cabe Arami Vieira Borges e o soldado Braz Batista Ribeiro, ambos da Cia.

de Trânsito da PMDF, receberão diploma de "Policia! do Ano", e cabo Jorge Alberto Azevedo, da Cia. de Operações Especiais da PM, foi escolhido "Moto-ciclista do Ano". José Mário do Monte foi o "Agente de Trânsito do Ano" e Saturnino Ramos, o "Motorista Padrão".

Será, também, entregue passagem aérea de ida e volta a Manaus, ao jornalista ganhador do concurso de reportagens instituído pelo Detran.

FISCALIZAÇÃO

Durante a Semana do Trânsito o Detran intensificou a fiscalização nos veículos de motores "diesel". Os que acusaram produção de fumaça negra em índices superiores a 60% foram autuados de acordo com a legislação vigente, que inclui multa de 10% do salário-mínimo regional, e o dobro, em caso de reincidência.

Corpo clínico do 1º Hospital Distrital de Brasília

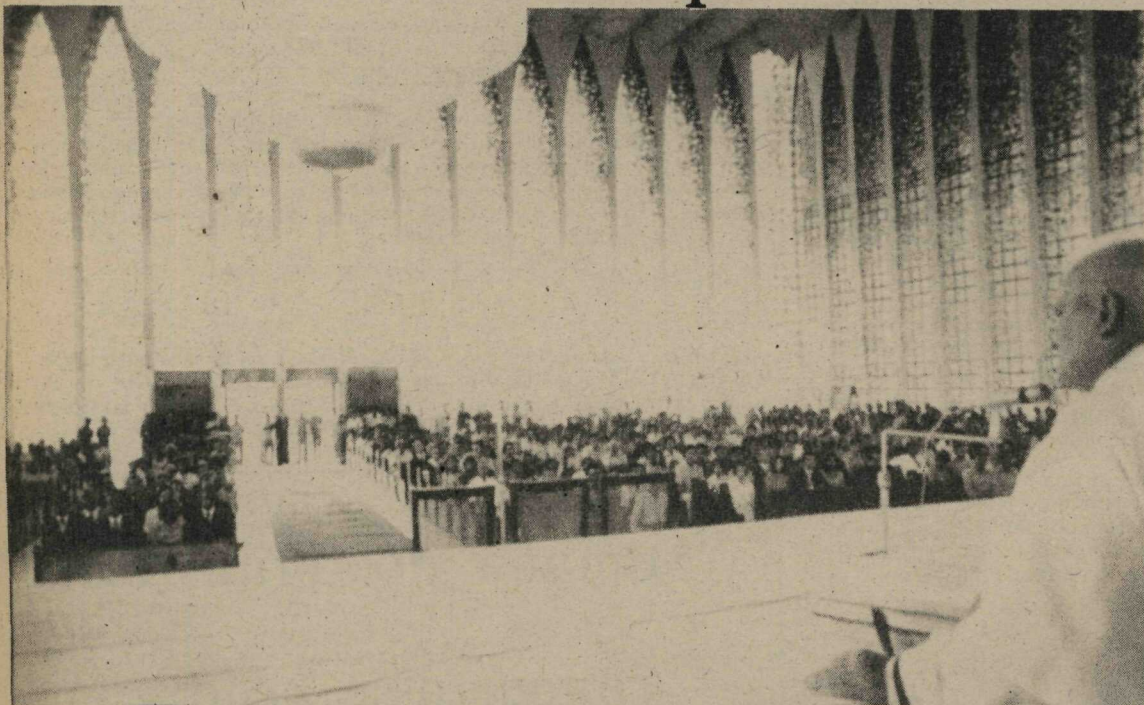
realiza reunião mensal

A reunião científica mensal do corpo clínico do 1º Hospital Distrital de Brasília, será realizada hoje às 11 horas, no auditório do 4º andar daquele hospital. O tema será a apresentação, discussão e diagnóstico diferencial de um caso de endocardite eosinofílica e leucemia eosinofílica, pelo dr. Melânio de Paula Barbosa.

O encontro é promovido pela comissão de Ensino e Cultura, sob responsabilidade da unidade de clínica médica, chefiada pelo dr. Samuel Nunes Magalhães.

Participarão da reunião, como convidadas, as seguintes unidades: gastroenterologia, chefe dr. Sylvio Pereira de Jesus, relator, dr. Fernando Américo Romazante de Castro; seção de anatomia patológica do Hospital dos Servidores da União: chefe dr. Francisco Assis Marques Santos, relator, dr. Henrique Leonel Lenzi; banco de sangue, relatora, dra. Maria Nazareth Petrucelli, chefe da unidade.

Novacap



Nas festividades comemorativas do aniversário da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, transcorrido no último dia 19, predominou o espírito de solidariedade e companheirismo de toda a equipe da Companhia, desde o mais humilde servidor até o mais graduado funcionalmente. Todos participaram dos diversos atos programados pela sua Assessoria de Relações Públicas, como se pode observar do flagrante acima, tirado durante a missa votiva mandada celebrar no Santuário de Dom Bosco.

Dominique

entrevista

o Governador

Entrevista sobre assuntos relacionados com o setor econômico-financeiro do Distrito Federal foi concedida segunda-feira última pelo Governador Elmo Serejo Farias ao jornalista Dominique Demain, do diário "L'Echo de La Bourse", de Bruxelas. O jornalista belga se encontra no Brasil, a convite do Itamarati, com o objetivo de colher dados para a preparação de artigos, e reportagens sobre o desenvolvimento econômico brasileiro.

Autor da obra "Le papier qui travailla" - que foi "best seller" em 1971 em seu país, e no qual é analisada a importância das ações da bolsa de valores - Dominique Demain é especializado em assuntos econômicos. Quanto a "L'Echo de la Bourse", tem grande circulação em toda a Europa, não apenas pela seriedade e precisão das informações que veicula, mas, também, por ser editado na Capital onde se localiza a sede do Mercado Comum Europeu. Durante a entrevista, o governador Elmo Farias fez para o jornalista belga ampla exposição sobre os assuntos específicos solicitados - economia e finanças - do Distrito Federal.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal

Diretor

Antônio Castelo Branco

Redação e Administração

SBS - ED. BRASÍLIA -

12º ANDAR - FONE: 24-1303

Composição e Impressão

OFICINAS DO "CORREIO BRASILENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

Abel Rafael é conselheiro da FEDF

O sr. Abel Rafael Pinto acaba de ser nomeado para exercer a função de conselheiro da Fundação Educacional do Distrito Federal, através de decreto do governador Elmo Serejo Farias.

O novo conselheiro da FEDF vem substituir o sr. Euripedes Cardoso de Menezes, que solicitou exoneração do cargo, tendo em vista sua recente nomeação como diretor-geral do Departamento de Resocialização da Secretaria de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O sr. Abel Rafael Pinto, que vinha exercendo uma suplência no Conselho da Fundação, é professor universitário, ex-deputado federal e exerce advocacia em Brasília.

Secretários e professores na E. Parque

Os secretários Wladimir Murtinho, da Educação e Cultura, e José Affonso Monteiro de Barros Menusier, da Administração, reúnem-se hoje, às 15 horas, no auditório da Escola-Parque com os professores da rede oficial de ensino do Distrito Federal.

A reunião será a segunda parte do diálogo aberto pelo sr. Wladimir Murtinho, na semana passada, sobre a situação funcional dos professores.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 2.961 DE 30 DE JULHO DE 1975

Altera a redação do artigo 2.º "caput", do Decreto n.º 1.175, de 23 de outubro de 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1.º - O artigo 2.º "caput", do Decreto n.º 1.175, de 23 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º - As comissões de que trata este Decreto serão escolhidas de uma relação de 36 (trinta e seis) cidadãos de ilibada reputação e comprovada competência e experiência em assuntos de trânsito".

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto n.º 2.441, de 14 de novembro de 1973 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, em 30 de julho de 1975;

87.º da República e 16.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.
Republicado, por haver saído com incorreções.

DECRETO N.º 3.009 DE 23 DE SETEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Ação Social Nossa Senhora de Fátima de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1.960,

DECRETA:

Artigo Unico - É declarada de utilidade pública a "Ação Social Nossa Senhora de Fátima" com sede nesta Capital, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 2.243, de 24 de abril de 1.973.

Distrito Federal, em 23 de setembro de 1975;

87.º da República e 16.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA.

**Secretaria de
Segurança
Pública**

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo n.º 124.496/75-SEP,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, ANNA

MARIA MONTEIRO MARTINS, do cargo de Agente de Polícia, classe "A", nível 17, matrícula n.º 33.676, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de setembro de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo n.º 127.875/74-SEP.

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ANAEL SOTERO DE SOUZA, do cargo de Patrulheiro, classe "B", nível 13,

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATA DA 51.ª REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, na sala de reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília - Distrito Federal, teve início a Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS, com a presença dos Conselheiros: SIZINIO DE ANDRADE GALVAO, STENIO DE ARAUJO BASTOS, NID DUTRA D'AMORIM, FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA E ALCEBIANES DE QUEIROZ BARATA. Participou também da reunião o Arquiteto ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, Secretário Executivo do Conselho. Após a verificação de "quorum", foi aprovada a ATA da reunião anterior e, em seguida, o Conselheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVAO solicitou retificação de termos da Decisão n.º 03/75-CAU, proferida na 44.ª Reunião Ordinária, de 28 de janeiro de 1975, para onde se lê na alínea "b": "... para lojas com atividades" ..., leia-se: para lojas e escritórios com atividades..., e onde se lê na alínea "c": "Terração utilizado como está proposto", leia-se: Terração utilizado como está proposto no item 4, folhas 30 do Processo n.º 72.938/74. Em seguida, foram debatidos e julgados os seguintes processos: Processo n.º 50.641/75, de interesse do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, trata de solicitação de área para construção definitiva de sua sede. Foi relator da matéria o Conselheiro ALCEBIANES DE QUEIROZ BARATA. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar o requerido, vez que o local centraliza toda a administração do órgão, proporcionando assim uma melhor adequação da prática dos desportos no Distrito Federal; Processo n.º 263.765/74, de interesse da Administração Regional do Gama, trata da liberação de área para construção de Feira Livre Permanente. Foi relator da matéria o Conselheiro

matrícula n.º 31.137, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 05 de novembro de 1.974,

Distrito Federal, 19 de setembro de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DESPACHOS

Processo n.º: 063.245/75

Interessado: CMP/11.ª. RM
Assunto: Requisição de policiais-militares

AUTORIZO: Ao Secretário de Segurança Pública para fazer a apresentação dos policiais-militares, observado o documento de fls. 04.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

NID DUTRA D'AMORIM. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu criar a área destinada à Feira Livre Permanente da Cidade Satélite do Gama, conforme a Planta C.S.G. - EP-54/1, recomendando sejam observadas as sugestões da Assessoria Técnica da Secretaria de Viação e Obras, às folhas 38 (trinta e oito) do processo em julgamento; Processo n.º 70.214/74, de interesse da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, foi relator da matéria o Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. O Conselho, tendo em vista o relatório apresentado, decidiu aprovar o estudo preliminar NB-EP-5/1, elaborado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, com as seguintes recomendações: 1 - revogar o Decreto n.º 2.147, de 18.12.72, no que diz respeito à Planta PR-18/1; 2 - cancelar a Planta PR-33/1, aprovada pelo Conselho de Administração da Novacap, em sua 777.ª Sessão, de 13 de agosto de 1973; Processo n.º 68.921/74, de interesse da Comissão de Atendimento à Transferência do Corpo Diplomático para Brasília, trata de solicitação de revalidação do projeto do Lote n.º 53 do Setor de Embaixadas. Foi relator da matéria o Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar a Planta PR-31/1 do Setor de Embaixadas Sul, conforme o constante dos autos; Processo n.º 56.977/75, de interesse do Departamento de Programação e Controle de Obras da SVO, encaminhando cópia da Planta PR-6/1, referente aos serviços de infraestrutura do Setor de Motéis do Núcleo Bandeirante. Foi relator da matéria o Conselheiro STENIO DE ARAUJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar a elaboração de estudos, pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da SVO, conforme a Planta EP-1/1 (folhas 21) do processo em debate, ou seja, a transformação dos lotes n.º 3 (três) e 4 (quatro) do Setor de Postos e Motéis - Rodovia Bra-

sília/Anápolis, além do aproveitamento da área livre existente nas proximidades dos mesmos, em 14 (quatorze) lotes destinados a pequenos motéis, no Setor Hoteleiro do Núcleo Bandeirante: Processo n.º 307.352/75, de interesse do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da SVO, trata de acréscimos de lotes residenciais no SHI/Sul, conforme Planta SHI/S-EP-18/1. Foi relator da matéria o Conselheiro STENIO DE ARAUJO BASTOS. O Conselho, tendo em vista o relatório apresentado, decidiu aprovar o estudo proposto, conforme as Plantas: PR-98/1, 99/1, 100/1, 101/1, 102/1, 103/1, 104/1, 105/1, 106/1, 107/1, 108/1, 109/1, 110/1, 111/1, 112/1, 113/1 e 114/1. Recomendando a criação de uma área especial para "Shopping Center", para atendimento ao referido setor; Processo n.º 916.733/72, de interesse do Departamento de Terras e Colonização, trata do Anteprojeto e Relatório do Núcleo Rural das Pedras. Foi relator da matéria o Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar o projeto do Núcleo Rural Riacho das Pedras, limitado pelas Rodovias DF-6, DF-10 e DF-21 e a linha d'água do Rio Preto, conforme o Memorial Descritivo às páginas 21 (vinte um) e 22 (vinte e dois) do presente processo; Processo n.º 035.885/73, de interesse de Antonio Marques Avila, trata de acréscimo de área. O Conselheiro STENIO DE ARAUJO BASTOS pediu vistas dos autos, ficando assim o julgamento da matéria para outra reunião; Processo 200.159/75, de interesse da Loja Maçônica "Sete de Setembro", trata de solicitação de área para construção de sua sede definitiva. Foi relator da matéria o Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar a Planta CSP-PR-57/1, que transforma os Lotes "E" e "O" em áreas especiais, que serão destinados respectivamente aos Instituto Nacional de Previdência Social - INPS e à Loja Maçônica "Sete de Setembro", destinando o Lote "C" para a Biblioteca Pública de Planaltina; Processo n.º 5.967/75, de interesse da Companhia Imobiliária de Brasília, trata das Plantas PR-25/1 e PR-31/1, da Administração Regional de Brazlândia. Foi relator da matéria o Conselheiro STENIO DE ARAUJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, decidiu aprovar o estudo efetuado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da SVO, assinalado em vermelho na Planta CSB-PR-10/72 (folhas 13) deste processo, em que muda destinação do Lote "N", localizado no Setor Rodoviário e Centro de Comércio e Diversões, de acordo com as normas estabelecidas pela SPUR (fls. 11), na Cidade Satélite de Brazlândia. Muda também a destinação da Área Especial número 2 (dois) - Setor Tradicional da mesma Cidade), devendo ser observadas as normas para construção, estabelecidas pela SPUR às folhas 11 (onze) e verso deste processo; Processo 70.028/74, de interesse do Instituto de Educação Infantil - INEI, trata de solicitação de área para construção de sua sede. Foi relator da matéria o Conselheiro ALCEBIANES DE QUEIROZ BARATA. O Conselho, acolhendo o voto do relator,

decidiu: 1 - objetivando dar soluções globais, sejam elaborados estudos em todo o SHI-Norte/Sul, a fim de criar áreas destinadas ao ensino particular, visando assim complementar a rede já existente, através de entidades particulares. 2 - que a área em tela seja aprovada para escola de atendimento aos cursos maternal, jardim de infância e de 1.º Grau. 3 - retornar o processo ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da SVO, a fim de que seja providenciado inicialmente o constante do item um. 4 - comunicar posteriormente à TERRACAP a criação da área para escolas e sua consequente destinação; Processo número 221.854/75, de interesse de Jalal Ed Din Hilal Nuhd Mustafar, trata de aprovação de projeto - Quadra 8, Lote Especial n.º 1, Sobradinho. Foi relator da matéria o Conselheiro ALCEBIANES DE QUEIROZ BARATA. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu: 1 - considerar a Área Especial n.º 1, Quadra 8, Sobradinho, para Comércio, dentre a situação de fato criada pelo Alvará expedido em 1972, sobre o número 417/72; 2 - Sejam mantidas as demais Áreas Especiais com a destinação específica propostas às folhas 48 (quarenta e oito) e 49 (quarenta e nove) deste processo pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. 3 - Seja dado conhecimento do item 2 (dois) às demais Administrações Regionais. 4 - Seja dado conhecimento à Companhia Imobiliária de Brasília; e Processo n.º 59.931/75, de interesse do Banco do Brasil S.A., trata de ampliação horizontal do pavimento térreo do edifício do Banco do Brasil, situado no Setor Central de Taguatinga. Foi relator da matéria o Conselheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVAO. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu criar a área requerida pelo Banco do Brasil, no sentido de possibilitar a ampliação horizontal do pavimento térreo do edifício citado, situado no Setor Central de Taguatinga. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, JOEL GUILHERME DE MEDEIROS, Secretário Administrativo do Conselho, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes à reunião. Brasília, 28 de agosto de 1975.

PRESIDENTE: ELMO SEREJO FARIAS, CONSELHEIROS: SIZINIO DE ANDRADE GALVAO, STENIO DE ARAUJO BASTOS, NID DUTRA D'AMORIM, FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, ALCEBIANES DE QUEIROZ BARATA, SEC. EXECUTIVO: ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, SEC. ADMINISTRATIVO: JOEL GUILHERME DE MEDEIROS.

Gabinete Civil Atos do Chefe

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1975

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6.º, do Decreto n.º 2.461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:
conceder ao servidor Manoel Antonio de Carvalho, matrícula nº 55.537, Zelador, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, à disposição do Gabinete do Governador, a

gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento no valor de Cr\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove cruzeiros) percebidos atualmente naquela Companhia, prevista no artigo 1º, item I,

combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, 23 de setembro de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

"As árvores refrescam o clima; purificam o ar; regularizam as chuvas; sustentam os mananciais; proteja-as portanto, em seu próprio benefício".

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Artigo 6º. do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a gratificação de representação de Gabinete concedida por Portaria de 07.06.75, ao funcionário TIBURTINO ARARUNA DE ALMEIDA, Motorista, nível 10-B, matrícula nº. 15.900, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Administração Geral, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 18 de setembro de 1975.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Artigo 6º. do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do item II, do Artigo 1º., combinado com o Artigo 2º. do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973, gratificação de representação de Gabinete ao funcionário JOSÉ GUIOMARINO DIAS, Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 05, matrícula nº. 10.848, lotado na Divisão de Administração Geral, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 18 de setembro de 1975.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a", inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755

de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DETERMINAR, a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, previstos no Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, aos fun-

cionários relacionados em anexo, lotados nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31.12.75. Taguatinga, 16 de setembro de 1975
OLYMPIO BARBOSA FILHO

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1975
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ART. 5º DO DEC. "N" Nº 618/67

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	DESPESA MENSAL
00227	João Ananias de Siqueira	Auxiliar de Medição	06	181,00
02836	Miguel de Paula Salgado	Apontador Fiscal	08	216,00
13380	Antonio Carlos da Silva	Auxiliar de Medição	06	181,00
15217	José de Queiroz	Feitor	05	171,00
16159	José Angelo de Lima	Trabalhador	01	130,00
16282	Antonio Pinheiro Filho	Operador de Maq. Pesadas	12	306,00
17067	Antonio Justino de Melo	Trabalhador	01	130,00
TOTAL				Cr\$ 1.315,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atribuída ao servidor GERMANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 08.274, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-10 de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Taguatinga, 17 de setembro de 1975
OLYMPIO BARBOSA FILHO

Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 75% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.010,00, a partir da publicação desta até 31.12.75.

Taguatinga, 17 de setembro de 1975.

OLYMPIO BARBOSA FILHO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 32 do Regimento da Administração Regional de Taguatinga, aprovado pelo Decreto nº. 2.943, de 27 de junho de 1975, e nos termos do Artigo 52 do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Engenheiro MARCIO BATISTA SILVA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula 18.441, Engenheiro GILSON RODRIGUES, Assistente Técnico da Administração Regional de Taguatinga, matrícula 18.555, FRANCISCO BEZERRA MARROCOS, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula 15.609, PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Chefe da Seção do Pessoal, matrícula 9.122 e MARIA DO CARMO MENEZES, Escrituraria, matrícula 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação de que trata o processo nº. 180.330/75-RA-III.

Taguatinga, 17 de setembro de 1975.

OLYMPIO BARBOSA FILHO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atribuída a servidora MARY ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 12968, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Taguatinga, 15 de setembro de 1975
OLYMPIO BARBOSA FILHO

Artigo 1º. do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário GILSON RODRIGUES, matrícula nº. 18.555, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-05, de Assistente Técnico, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 95% dos seus vencimentos no valor mensal de Cr\$ 1.649,00, a partir da publicação desta até 31/12/75.

Taguatinga, 19 de setembro de 1975.

OLYMPIO BARBOSA FILHO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a", inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinados nos termos do Artigo 5º, do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Taguatinga, 16 de setembro de 1975

OLYMPIO BARBOSA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", inciso II do Artigo 1º. do Decreto nº. 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º. do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário FRANCISCO BEZERRA MARROCOS, matrícula nº. 15.609, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-10, do D

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR

RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 2755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao Servidor JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS, Servente, Nível 5, matrícula nº 17339, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 29 de agosto de 1975.

Brasília, 11 de setembro de 1975
EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1975

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 2755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951 de 22 de julho de 1975, NELSON FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Medição, nível 6, matrícula nº 14051, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 22.09. a 21 de outubro do corrente ano, o Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, símbolo FC-10, da Divisão de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias.

Brasília, 16 de setembro de 1975
EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1975
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ART. 5º DO DEC. "N" Nº 618/67

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	DESPESA MENSAL
00151	Sinhô Corrêa Cortes	Motorista	08	216,00
00226	João Joaquim da Silva	Operário Rural	06	181,00
02885	Pedro Soares de Oliveira	Trabalhador	01	130,00
12399	Claudionor Pereira de Araújo	Auxiliar de Medição	06	181,00
12412	Francisco Antonio de Queiroz	Pedreiro	09	237,00
14023	Joaquim Justino Pereira	Auxiliar de Medição	06	181,00
16816	Manoel Soares	Servente	05	171,00
TOTAL				Cr\$ 1.297,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 11 DE SETEMBRO DE 1975 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13, e seus parágrafos, do Capítulo III,

das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.504, de 28 de dezembro de 1973,

RESOLVE:
1º - Alterar, na forma dos quadros em anexo, os valores destacados

pela Ordem de Serviço nº 004 de 29 de agosto de 1975.

2º - Fica a Divisão de Programação e Controle, da Secretaria de Administração, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro em anexo.

Brazlândia-DF, 11 de setembro de 1975
ANTONIO NETO DE GODOI

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 de 11 de setembro de 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA			ANTERIOR	ATUAL	
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO				
RA/2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.					
3.1.2.0 - Material de Consumo.....			20.067,80	18.297,80	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....			50.364,00	52.364,00	
4.1.4.0 - Material Permanente.....			22.175,00	22.175,00	
					92.836,80

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004 DE 29 DE AGOSTO DE 1975 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13 e seus parágrafos, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.504,

de 28 de dezembro de 1973.

RESOLVE:
1º - Alterar, na forma dos quadros em anexo, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 003, de 03 de julho de 1975.

2º - Ficam as Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, da Secretaria de

Administração e Seção Financeira desta Administração Regional autorizadas a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes dos quadros em anexo.

Brazlândia-DF, 29 de agosto de 1975.
ANTONIO NETO DE GODOI

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/75, de 29 de agosto de 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA			ANTERIOR	ATUAL	
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO				
RA/2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA:					
3.1.2.0 - Material de Consumo.....			6.000,00	20.067,80	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....			20.000,00	50.364,00	
4.1.4.0 - Material Permanente.....			10.000,00	22.175,00	
					92.606,80

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/75, de 27 de agosto de 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA			ANTERIOR	ATUAL	
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO				
RA/2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.					
3.1.1.0 - Pessoal civil:					
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...			466.684,00	550.678,00	
02 - Despesas Variáveis.....			40.000,00	70.000,00	
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social.....			58.323,00	81.689,00	
					702.367,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/75, de 27 de agosto de 1975.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA - RA IV - BRAZLÂNDIA.			ANTERIOR	ATUAL	
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO				
RA/2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.					
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros....			14.000,00	22.126,20	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....			-0-	3,00	
RA/2.047 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA.					
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros....			19.240,00	22.707,00	
RA/1.007 - URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA.					
4.1.1.0 - Obras Públicas.....			362.800,00	588.798,00	
RA/1.024 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRAZLÂNDIA.					
4.1.1.0 - Obras Públicas.....			30.000,00	60.000,00	
RA/1.029 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA.					
4.1.1.0 - Obras Públicas.....			-0-	70.000,00	
RA/1.036 - OBRAS E LUMBRAMENTOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA.					
4.1.1.0 - Obras Públicas.....			400.000,00	700.000,00	
					1.463.634,20

Handwritten signature: Antonio Neto

Antonio Neto de Godoi

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1975

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso da competência estabelecida no Inciso XI do artigo 37, do Regimento da Administração Regional de Taguatinga, aprovado pelo Decreto nº 2.942, de 25 de junho de 1975,

a) aprovar projetos de obras, que estejam conforme o Plano Diretor de Ceilândia;
b) assinar e cassar alvarás de construção, modificação e conservação, e ainda, assinar carta de "habite-se", para as obras de Ceilândia.

2. A vigência desta Ordem de Serviço, retroage a 1º de julho de 1975, revogadas as disposições contrárias.

Brasília, 19 de setembro de 1975.

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS.

RESOLVE:

1. Autorizar o Chefe do Distrito de Fiscalização de Obras e Posturas de Ceilândia, a exercer as seguintes atividades regimentais:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

LICENÇAS CONCEDIDAS:

Interessado: Manoel Ferreira da Silva
Matrícula: 698
Tipo: Licença inicial para tratamento de saúde
Fund. Legal: Artigos 123, 97 e 98C, da Lei nº 1.711/52
Período: 04/08/75 a 23/08/75

Interessado: Manoel José da Silva
Matrícula: 1432
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52
Período: 30/07/75 a 07/09/75
Documento: Atestado nº 2.166/75-SM

Interessado: Miguel Dutra
Matrícula: 14.308
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 98: DA Lei nº 1.711/52
Período: 01/08/75 a 15/09/75
Documento: Atestado nº 2.224/75-SM

Interessado: Aprígio Ribeiro Alarcão
Matrícula: 206
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52
Período: 10/08/75 a 31/08/75
Documento: Atestado nº 2.333/75-SM

Interessado: Agenor Teixeira de Araújo
Matrícula: 1487
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52
Período: 18/08/75 a 01/09/75
Documento: Atestado nº 2.463/75 SM

Interessado: José Florêncio de Sousa
Matrícula: 880
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 98, da Lei nº 1.711/52
Período: 17/08/75 a 17/09/75
Documento: Atestado nº 2.468/75 SM

Interessado: João Bezerra do Nascimento
Matrícula: 752
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52
Período: 06/08/75 a 15/08/75
Documento: Laudo Médico nº 1.976/75-SM

Interessado: Manoel Darci Alves
Matrícula: 12678
Tipo: Prorrogação de licença

para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52
Período: 01/08/75 a 29/09/75
Documento: Laudo Médico nº 1.919/75-SM

Interessado: João Bezerra do Nascimento
Matrícula: 752
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93C, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52
Período: 16/08/75 a 14/09/75
Documento: Laudo Médico nº 2.059/75-SM

Interessado, Antonio Brasilino dos Santos
Matrícula: 18201
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52
Período: 01/08/75 a 18/09/75
Documento: Laudo Médico nº 2.068/75-SM

Interessado: Dorico Vieira dos Santos
Matrícula: 16349
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Fund. legal: Artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52
Período: 02/08/75 a 30/10/75
Documento: Laudo Médico nº 1.114/75 SM

SLARIOS FAMILIA CONCE- DIDOS:

Interessado: Francisco Barbosa Fernandes
Matrícula: 209
Despacho: CONCEDO salario-familia pela dependente ADELINA FERNANDES BARBOSA, irmã (alienada mental) nascida em 17.04.40, conforme Justificação Judicial nº 2.349 - G, Livro nº 11 fls. 12, 2ª Vara, Jstça Federal. Autorizo o pagamento da vantagem a partir de julho/75, inclusive.

Interessado: Hildebrando Ferreira de Oliveira
Matrícula: 14199
Despacho: CONCEDO salario familia pelos dependentes HILDEBERTO ALMEIDA OLIVEIRA, filho, nascido em 11.07.75 e LINDAURA FERREIRA DE OLIVEIRA, mãe viúva, nascida em 23.06.11, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento da vantagem a partir de julho/75, inclusive.
Planaltina-DF, 10 de setembro de 1975
MARIA RITA ALVES GUIMARÃES
Chefe da Seção de Pessoal -DAG-De. 06.07.75
Administração Regional de Planaltina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 107.558/75
INTERESSADO: MANOEL MIRANDA PEREIRA - Mat. 221-FHDF

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO.
Publique-se e archive-se.
Brasília, 19 de agosto de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 25.176/75
INTERESSADO: EDILBERTO ALENCAR VIEIRA - Mat. 8.736/fhdf

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação

de Cargos. Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 17 de setembro de 1975

JOSÉ ANTONIO DIAS
Secretário de Administração do Distrito Federal (Substituto).

PROCESSO N.º: 26.652/75
INTERESSADO: MAURICIO BEZERRA CARIELLO - Mat. 8.697/FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO.
Publique-se e archive-se.
Brasília, 17 de setembro de 1975

JOSÉ ANTONIO DIAS
Secretário de Administração Substituto.

fim de que seja fiscalizado o cumprimento do horário a que está obrigado o interessado".

Brasília, 09 de setembro de 1975 (EUCARIO GODINHO FILHO (PRESIDENTE)- JOSÉ ANTONIO DIAS (VICE-PRESIDENTE)- JOSÉ WENCESLAU AMARAL (MEMBRO)- ILDEU DINIZ (MEMBRO)- JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA (MEMBRO)-

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 17 de setembro de 1975. EUCARIO GODINHO FILHO PRESIDENTE.

991a. REUNIAO
PROCESSO N.º: 26.652/75
INTERESSADO: MAURICIO BEZERRA CARIELLO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. 258ª REUNIAO (ORDINARIA)
Processo n.º: 23.390/75
Interessado: Governo do Distrito Federal
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Tibagy de Castilho
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços n.º 42/75-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. desclassificar as propostas das firmas abaixo, para os itens indicados:
Kardan - Comércio, Importação e Exportação Ltda. - itens 10, 12, 45 e 81;
Gráfica Valci Editora Ltda. - item 16;
Arpel - Artigos para Escritório Ltda - itens 15, 29, 41, 44 e 54;
2. desclassificar as propostas das firmas seguintes, para os itens enumerados:
Papel- Papéis e Artes Gráficas Ltda. item 13;
Arpel- Artigos para Escritório Ltda. item 20;
3. considerar fora de especificação as propostas das firmas a seguir, para os itens indicados:
Papeleria Rodarte Comércio e Importação Ltda. - itens 5º, 11, 58 e 59;
Papeleria Rio - Importação, Comércio e Indústria Ltda. - itens 10 e 43;
Paulo César Bernardes e Cia. Ltda. - item 10 (alternativa de menor preço);
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda. - item 58;
4. não considerar as propostas das firmas seguintes, para os itens enumerados:
Papel - Papéis e Artes Gráficas Ltda - item 18;
Papeleria Rio - Importação, Comércio e Indústria Ltda. - item 44;
Gimba - Indústria e Comércio de Papéis Ltda. - itens 44, 45 e 56;
Paulo César Bernardes e Cia. Ltda. - item 17 (alternativa de menor preço);

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não ha acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".

Brasília, 09 de setembro de 1975 -EUCARIO GODINHO FILHO (PRESIDENTE)- JOSÉ ANTONIO DIAS (VICE-PRESIDENTE)- JOSÉ WENCESLAU AMARAL (MEMBRO)- ILDEU DINIZ (MEMBRO)- JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA (MEMBRO)-

Senhor Secretario de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 17 de setembro de 1975 EUCARIO GODINHO FILHO PRESIDENTE.

- Carvalho de Moraes e Cia. Ltda. - itens 17, 18 e 19;
5. prejudicar o item 13;
6. Opinar pela adjudicação do fornecimento do material na forma seguinte:
H.P. Mendes Comércio Indústria Ltda. - item 28;
Papeleria Rodarte Comércio e Importação Ltda. itens 4º, 9º, 23, 26, 33 e 52;
Arq pasta Indústria Gráfica e Comércio de Papel Ltda. - itens 44, 45, 46, 47, 54, 55 e 56;
Papel - Papéis e Artes Gráficas Ltda. - item 57;
Papeleria Rio - Importação, Comércio e Indústria Ltda. - itens 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 41, 42 e 61;
COPEL - Comercial de Papel e Representações Ltda. - itens 10, 27, 39, 49, 50 e 51;
Gimba - Indústria e Comércio de Papéis Ltda. - itens 11, 14, 15, 32, 34, 48, 53, 58, 59 e 60;
Gretisa S.A. Fábrica de Papel - itens 36 e 40;
Arpel - Artigos para Escritório Ltda. - itens 16, 18 e 43.

Em 27 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

Processo n.º: 25.326/75
Interessado: Gráfica Carajás Ltda.
Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de material
Relator: Sebastião Ester de Carvalho

O Plenário da Comissão da Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por

unanimidade o voto do Relator, decide pela prorrogação, em 08 (oito) dias, do prazo para a entrega do material constante da Nota de Empenho n.º 331/75-DPC, emitida em nome da firma Gráfica Carajás Ltda. ficando a mesma sujeita às penalidades previstas.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Processo n.º: 24.499/75
Interessado: Manoel Vieira Filho
Assunto: Cancelamento de Nota de Empenho
Relator: Sebastião de Carvalho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo cancelamento da Nota de Empenho n.º 510/75 -DPC, emitida em nome da firma Manoel Vieira Filho, por estar em desacordo com a proposta da adjudicatária.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para proceder ao cancelamento, e a seguir, à Divisão de Compras, para processar a aquisição

Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Processo n.º: 21.977/72
Interessado: ICI - Farma Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Sebastião Ester de Carvalho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no GMC 08.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Centro de Seleção e treinamento

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N.º 166/75-CEST.

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto n.º 2250, de 08 de maio de 1973,

RESOLVE:
Designar o 2º Tenente BM LUIS ANTONIO TAVARES DE LACERDA para ministrar 4 (quatro) horas-aula sobre "Primeiros Socorros", no Curso de Prevenção e Combate a Incêndio, no período de 08.09 a 10.10.75, conforme Edital n.º 034/75-CEST. Brasília, 17 de 09 de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

Comissão de classificação e Acumulação de cargos

992ª. REUNIAO
PROCESSO N.º: 103.271/75
INTERESSADO: MARLUCE JARDIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 11 de setembro de 1975
EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente
JOSE ANTONIO DIAS
Vice-Presidente
JOSE WENCESLAU AMARAL
Membro
ILDEU DINIZ
Membro

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
Senhor Secretario de Administração:
Encaminho à aprovação de V. Ex.ª. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Brasília, 17 de setembro de 1975
EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente
DISTRITO FEDERAL
ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO N.º 167/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto n.º 2250, de 08 de maio de 1973,

RESOLVE:
Designar o Capitão BM JOAO NILO DE ABREU LIMA para ministrar 4 (quatro) horas-aula sobre "Segurança do Pessoal", no Curso de Prevenção e Combate a Incêndio, no período de 08.09 a 10.10.75, conforme Edital n.º 034/75-CEST. Brasília, 17 de 09 de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

PROCESSO N.º: 103.271/75
INTERESSADO: MARLUCE JARDIM DE OLIVEIRA - Mat. 8.210-FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
APROVO.
Publique-se e archive-se.
Brasília, 17 de setembro de 1975
JOSE ANTONIO DIAS
Secretário de Administração do Distrito Federal Substituto

991a. REUNIAO
PROCESSO N.º: 25.176/75
INTERESSADO: EDILBERTO ALENCAR VIEIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSÉ ANTONIO DIAS

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar pelo exercício dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, nível 12, matrícula n.º 8.736, da FHDF, e de Auxiliar de Enfermagem, sem identificação funcional, do INPS, por parte de EDILBERTO ALENCAR VIEIRA, devendo, entretanto, o processo ser encaminhado àquela Fundação a

Processo n.º: 27.593/71
Interessado: Comercio e Indústria Multiformas Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C.F.
Relator: Joao Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC-01. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Processo n.º: 54.716/69
Interessado: Dionisio Schiphorst
Assunto: Inclusão de Grupo de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, incluindo-a, também, como apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GEI-03.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

Processo n.º: 26.234/75
Interessado: Tecidos Estrada Ltda.
Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de material
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide autorizar a prorrogação, em 30 (trinta) dias, do prazo para a entrega do material constante do item 3º da Nota de Empenho n.º 448/75-DPC, emitida em nome da firma Tecidos Estrada Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as

providências complementares.

Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

OSMAR BARROS BARATA
Membro

Processo n.º: 24.007/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - SEG e Outros
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite n.º 188/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade e voto do Relator, DECIDE:

1. considerar fora de especificação as propostas das firmas seguintes para os itens enumerados: Italma S. A. Indústria do Mobiliário - itens 4º e 5º; M. L. Magalhães Indústria e Comercio de Móveis S.A. - itens 4º, 5º e 6º; Escriba Indústria e Comercio de Móveis Ltda. - itens 3º e 4º (opção de menor preço) e 6º; e Móveis de Aço Fiel S.A. - item 1º (opção de menor preço);
 2. prejudicar o item 3º;
 3. ADJUDICAR o fornecimento de material na seguinte forma: Italma S.A. Industria do Mobiliário - item 6º; Escriba Indústria e Comercio de Móveis Ltda. - itens 2º, 4º e 5º; Marte Metalúrgica Mogi-Mirim S. A. Indústria e Comercio - item 1º; e H. P. Mendes Comercio Indústria Ltda. - item 7º.
- Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.

Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

Processo n.º: 23.894/75
Interessado: Tele-Sistema Ltda.
Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos GMC-05 e 11, GEI-03 e 06, assim como a prestação de serviços constantes dos GS-10, 25 e 39.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro, Suplente

Processo n.º: 22.064/74
Interessado: Francisco Soares de Sales
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Sebastião Ester de Carvalho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no grupo de compra GMP 20.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Processo N.º, 23.098/75
Interessado: Etiqueta, Auto Adesiva Ltda.
Assunto: Inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Sebastião Ester de Carvalho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC 02. Não considerados os grupos GMC 15 e 19 e GMP 12, por não guardarem conformidade com o seu objetivo social.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Processo n.º: 22.940/75
Interessado: Divaldo Cardoso Moreira
Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de material
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de

Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para a entrega do material constante da Nota de Empenho n.º 350/75-DPC, emitida em nome da firma Divaldo Cardoso Moreira. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Processo n.º: 21.991/75
Interessado: Centro de Seleção e Treinamento
Assunto: Exploração de Cantina
Julgamento de Licitação: Convite n.º 145/75-SPC-DC
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar a exploração da Cantina situada na sede do Centro de Seleção e Treinamento à firma LALU CANTINAS LTDA. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEA, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
membro suplente.

Processo n.º: 35.243/66
Interessado: Distribuidora de Peças e Retífica Nacional de Motores Ltda.
Assunto: Inclusão de grupo
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide autorizar a inclusão dos grupos de compra GEI 08 e 13, procedendo-se no R.C.F. e no Certificado n.º 406/75 as anotações necessárias, ficando a interessada apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos mencionados grupos. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
membro suplente.

Processo n.º: 10.567/67
Interessado: Mainline Móveis S.A. Indústria e Comercio
Assunto: Renovação de inscrição

no R. C. de Fornecedores Relator: Tibagy de Castilho
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 26 e GMP 02, 03 e 19.

Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
membro suplente

Processo n.º: 21.418/70
Interessado: Ferragens Raso Ltda.

Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O PLENÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 25 e 27.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

Processo n.º: 19.026/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - SSP e Outros
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Tibagy de Castilho
Julgamento de Licitação: Convite n.º 170/75-SPC-DC

O PLENÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. aproveitar a proposta da firma Cimento Tocantins S.A.;
 2. ADJUDICAR o fornecimento do material à firma Cimento Tocantins S. A.
- Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.

Em 22 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIÃO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

Processo n.º: 22.158/70
Interessado: Ric'Art Móveis Ltda.

Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos seguintes grupos de compra:

GMP 02, 03, 19 e 20.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TYBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

OBS: (Revisão) não risque esta emenda.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Processo nº: 30.216/70
Interessado: ENINCO - Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no grupo de compra GMC 25, assim como a prestação dos serviços constantes dos grupos GS 10 e 32. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 22 de agosto de 1975.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
membro suplente

Processo nº: 24.907/71
Interessado: Recapagem Royal Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no GMC 06. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
membro suplente

Processo nº: 23.422/74
Interessado: Plantel S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos seguintes grupos de compra: GMC 02, 05, 09, 13, 22 e 28; GEI 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 13; GMP 02, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 16, 17 e 19. Não considerados os grupos de compra GMC 17 e 30, GEI 05 e GMP 03 e 21, por não guardarem conformidade com o objetivo social da firma.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 22 de agosto de 1975.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
membro suplente

Processo nº: 9.536/68
Interessado: Volbrás S.A. Peças e Serviços
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 06 e 07, assim como a prestação de serviços concernentes ao seu objetivo social. Publique-se e encaminhe-se à

Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 22, de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
membro suplente

Processo nº: 1.618/75
Interessado: Delize Maria de Jesus
Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 03 e 27. Não foi considerado o grupo de compra GMC 07, por não guardar conformidade com o objetivo social da requerente.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 22 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
membro suplente

Processo nº: 23.200/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - RA VI/SEG
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Jorge Caetano

Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 44/75-SEA
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reformular a decisão proferida na 1.250ª Reunião, (Ordinária), de 13.8.75, que passa a ter a seguinte redação:

1. considerar fora de especificação a proposta da firma nº 3, para item 3º (opção de menor preço);
2. Opinar pela adjudicação do fornecimento do material da seguinte forma:
Sotreq S.A. de Tratores e Equipamentos - item 2º;
Slaviero Comercial S.A. - item 1º;
Somaco Comércio e Indústria Ltda. - item, 3º.
Publique-se.
Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
membro suplente

Processo nº: 25.409/75
Interessado: Têxtil Tabacow S.A.
Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada apresente nova declaração de capacidade técnica, em substituição à fornecida pelo M. A. - Seção de Material, por se tratar de fotocópia não autenticada. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro

Processo nº: 37.261/70
Interessado: Companhia Comercial de Vidros do Brasil-CVB
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no grupo de compra GMC 25. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro

Processo nº: 25.395/75
Interessado: KAD - Comércio e Representações Ltda.
Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada providencie a correção da divergência constatada entre o "Questionário" preenchido pela mesma e a última alteração contratual apresentada, referente ao endereço da sede da firma, Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente.

Processo nº: 11.606/71
Interessado: ITEL - Indústria Transformadores Elétricos S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada promova a substituição das declarações de capacidade técnica por outras, que atendam o exigido no item 5 da Portaria SEA nº 54 de 11.01.71, uma vez que as entidades emitentes das constantes do processo não são consideradas como órgão público. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 22 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
membro suplente.

Processo nº: 23.396/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - DAG/SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Osmar Barros Barata
Julgamento de Licitação: Convite nº. 174/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. determinar a revogação do presente Convite;
 2. retornar o processo à Divisão de Compras, para processar nova licitação.
- Publique-se e encaminhe-se. Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
membro suplente

Processo nº: 25.273/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - RA II e SEC
Assunto: Aquisição de Material.
Relator: Sebastiao Ester de Carvalho
Julgamento de Licitação: Convite nº 181/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. considerar fora de especificação as propostas das firmas PAPELARIA RIO - Importação, Comércio e Indústria Ltda. H. P. Mendes Comercio Indústria Ltda e Carvalho de Moraes e Cia Ltda. para o item 4º;
2. ADJUDICAR o fornecimento do material na forma seguinte: COPEL - Comércio de Papel e Representações Ltda. item 3º; Plantel. S.A. - item 4º; FRINAL - Representações e Comercio Ltda. - itens 1º e 2º. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Con-

trole, para empenhar a despesa.
Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
membro suplente.

Processo n.º: 25.277/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - AC/SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Sebastião Ester de Carvalho
Julgamento de Licitação: Convite n.º 180/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. prejudicar o item 2º;
 2. adjudicar o fornecimento do material relativo ao item 1º à firma Elétrica Brasília Ltda.
 3. determinar à Secretaria-Executiva que providencie cópias (frente e verso) do PAM N.º 017/75, que juntamente com cópias do voto do Relator e desta decisão formarão novo processo para aquisição do material referente ao item prejudicado.
- prejudicado.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.

Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Processo n.º: 23.108/75
Interessado: Governo do Distrito Federal RA V e Outros
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Tibagy de Castilho
Julgamento de Licitação: Convite n.º 168/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. considerar fora de especificação as propostas das firmas PAPELARIA RIO - Importação, Comércio e Indústria Ltda. H.P. Mendes Comercio Indústria Ltda. e Ryfax - Comércio de Maquinas e Artigos p/Escritório Ltda. para o item 1º e da firma GIMBA - Indústria e Comercio de Papéis Ltda. para o item 14;

2. considerar não similar ao material especificado ao Convite, os artigos apresentados pelas firmas PAPELARIA RIO - Importação, Comércio e Indústria Ltda. e GIMBA - Indústria e Comercio de Papéis Ltda. para o item 16;

3. ADJUDICAR o fornecimento do material da seguinte maneira: PAPELARIA RIO - Importação, Comercio e Indústria Ltda - itens 3º, 4º, 5º, 8º, 10, 11, 12 e 20; COPEL - Comercial de Papel e Representações Ltda - itens 6º, 14 e 17;
H. P. Mendes Comercio Indústria

Ltda - item 19;
GIMBA - Indústria e Comercio de Papéis Ltda. - itens 1º, 2º, 7º, 9º, 13, 15 e 18;
TECNOGERAL S.A. Comercio Indústria - item 16.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.

Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Processo n.º: 24.875/75
Interessado: Secretaria de Serviços Sociais - GDF

Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite n.ºs 184 e 185/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. com relação ao Convite n.º 184/75-SPC-DC:
a) aproveitar a proposta da firma Henri Matarasso Decorações S.A. para o item 1º;
- b) considerar fora de especificação a proposta da firma Henri Matarasso Decorações S.A. para os itens 2º, 3º, 4º e 5º
- c) ADJUDICAR o fornecimento do material na forma seguinte: Móveis Confort Ltda - itens 2º, 3º, 4º e 5º
Henri Matarasso Decorações S.A. - item 1º.

2. com relação ao convite n.º 185/75-SPC-DC.
a) prejudicar o item 1º.

- b) ADJUDICAR o fornecimento do material relativo ao item 2º à firma Empresa Brasileira de Varejo S.A.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEF, para as providências complementares.

Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro suplente

Processo n.º: 12.731/66
Interessado: Santa Luzia Peças e Serviços Ltda.

Assunto: Renovação de inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 04 e 06, assim

como a prestação de serviços constantes do GS 26.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente
Processo n.º: 14.588/67
Interessado: Sociedade Guanabara Ltda.

Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 15 e 24 e GEI 10. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente
Processo n.º: 24.521/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - CSTI/SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite n.º 171/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. considerar todas as propostas apresentadas;
2. ADJUDICAR o fornecimento do material na seguinte forma: V. F. Silva e Cia. Ltda. - itens 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º;
SEMAQ - Serras e Máquinas Ltda. - item 2º;
A Construtiva Material de Construção Ltda. - item 1º;
Casa dos Parafusos Ltda. - item 3º.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.

Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SEBASTIAO ESTER DE CASTILHO
Membro Suplente.

Processo n.º: 22.749/66
Interessado: Cia. T. Janer Comercio e Indústria
Assunto: Inclusão de grupo
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, incluindo-a, também, como apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no grupo de material GMC-03.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 27 de agosto de 1975.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro

Processo n.º: 23.016/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - SSS e SVO

Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite n.º 176/75-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. não considerar a proposta da firma FRINAL Representações e Comercio Ltda. para o item 1º., única apresentada, por oferecer material de procedência estrangeira;
2. opinar pela revogação do presente Convite;
3. retornar o processo à Divisão de Compras, para proceder nova licitação, atentando para a observação da firma H. P. Mendes Comercio e Indústria Ltda.; quanto a não existência de similar nacional para o material constante do item 1º.
Publique-se e encaminhe-se.

Em 27 de agosto de 1975.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro

Processo n.º: 25.842/75
Interessado: Barbosa Comercio e Representações Ltda.

Assunto: Retificação de Nota de Empenho
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, retificando-se a especificação do material constante da Nota de Empenho n.º 537/75-DPC, para

"Recipiente giratório" "saboneteira", de vidro tipo Globo, capacidade de aproximadamente 500 cc, para sabão líquido, colocado em local designado".
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para as providências complementares.

Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro

Processo n.º: 25 351/75
Interessado: COFERMASA - Comercio e Representações Limitada

Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos GMC 03, 08, 25 e 27.

Não considerados os GMC 26 e 28, por não guardarem conformidade com o objetivo social da firma.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro

Processo n.º: 30.397/68
Interessado: J. P. Lemos - Instrumental Medico Ltda.

Assunto: Renovação de inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência ordenada por esta Comissão na 1.235ª. Reunião (Ordinária), expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra GEI 04 e 07 e GMP 04, 05 e 14.

Não foram considerados os grupos GMC 23 e 24, GEI 05 e GS 04, 05, 27, 28 e 38, por não guardarem conformidade com o objetivo social da firma.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 27 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
SEBASTIAO ESTER DE CARVALHO
Membro Suplente

Processo n.º: 24.216/75
Interessado: Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.
Assunto: Retificação de especificação de material (solicita)
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo cancelamento do item 6º. das Notas de Empenho n.ºs. 468, 472 e 476/75 - DPC, emitida em nome da firma Carvalho de Moraes e Cia. Ltda., em virtude de ter havido falha na especificação do Anexo-Único do Convite n.º 107/75-SPC-BC, não cabendo a aplicação de qualquer penalidade prevista à adjudicatária.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, e a seguir, a Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 1º de setembro de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

Processo n.º: 25.250/75
Interessado: COFERMAT - Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção
Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31 de dezembro de 1975, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 05, 07, 14, 25 e 28, GEI 02 e 08 e GMP-05 e 17.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Processo n.º: 25.923/75
Interessado: Metalúrgica Água Ltda.
Assunto: Inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Osmar Barros Barata.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 05.12.75, data em que expira o mandato de procuradora nomeada para representá-la junto aos órgãos públicos em geral sediados no Distrito Federal.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos grupos de compra GMC-30 e GMP-02, 04 e 19.

Não considerado o grupo GEI-01, por não guardar conformidade com o objetivo social da firma. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro suplente

Processo n.º 26.097/75
Interessado: Comercial Dablyu de Móveis Ltda.
Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: Osmar Barros Barata.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada atenda as seguintes exigências:

1. promova a substituição da declaração de capacidade técnica fornecida pela Companhia Nacional de Escolas da Comunidade, por outra de emissão por órgão público, conforme preceitua o item 5 da Portaria SEA n.º 54 de 11.01.71;

2. junte nova declaração de idoneidade financeira, que atenda, em seus termos, o disposto no item 6 da mencionada Portaria. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro suplente

Processo n.º: 54.598/69
Interessado: H.P. Mendes Comercio Industria Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C.F.
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos grupos de compra GMC-01, 02, e 20; GMP-02, 05, 06 e 16, assim como a prestação de serviços constantes dos grupos GS-02 e 18.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro suplente

Processo n.º: 4.771/71
Interessado: Empresa Grafica Gutemberg Ltda.
Assunto: Inclusão de grupo
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, incluindo-a, também, como apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC-02, procedendo-se as devidas anotações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 1º de setembro de 1975.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

Processo n.º: 21.574/75
Interessado: DISTEX - Distribuidora de Produtos Têxteis Ltda.
Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos seguintes grupos de compra: GMC-03, 07, 10, 12, 17 e 31 e GMP-13.

Não considerados os grupos GMC-13 e GMP-20, por não guardarem conformidade com o objetivo social da firma. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as

providências complementares. Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro suplente

Processo n.º: 24.202/75
Interessado: ADAP S.A. - Comércio e Indústria
Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 30.09.75, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos grupos GMP-02 e 03.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 1º de setembro de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente.

Processo n.º: 24.258/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - ACSNB
Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite n.º 175/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. desclassificar, em sua totalidade, as propostas das firmas CIMPLA S.A. - Comercial e Industrial do Planalto, Geraldo Antônio Rodrigues de Freitas e Lauro Faria S. A - Comércio de Materiais de Construção;
2. desclassificar, em parte, as propostas das firmas Ferragens Raso Ltda. e Pureza e Cia. Ltda., aproveitando a proposta da primeira para os itens 6º. e 16 e da segunda para o item 30;
3. considerar fora de especificação as propostas das firmas seguintes para os itens enumerados: A Construtiva - Material de Construção Ltda. itens 6º. e 30; Casa Lopes de Ferragens Ltda. - itens 6º. e 30; Coelho, e Cia. Ltda. - itens 6º. e 30; Mareisa S.A. - Comércio e Indústria - itens 6º. 30 e 34, Pronal Produtos Nacionais - Madeiras e Plásticos Ltda. - item 6º. e Madeiraira Cedro Ltda. - itens 6º, 8º., e 34; p4. Itens 24 e 26 - adjudicar o fornecimento por sorteio;
5. Itens 2º. e 17 - adjudicar o fornecimento à firma A Construtiva Material de Construção Ltda.
6. não considerar a cotação da firma Mareisa S.A. - Comércio e Indústria, para o item 29;

7. ADJUDICAR o fornecimento do material na forma seguinte: A Construtiva - Material de Construção Ltda. - itens 2º., 7º., 11, 14, 15, 17, 19, 20, 24, 25, 27, 28 e 32; Ferragens Raso Ltda. - itens 6º. e 16;

Mareisa S.A. - Comércio e Indústria - itens 3º., 5º., 8º., 22 e 31; Pronal - Produtos Nacionais - Madeiras e Plásticos Ltda. Itens 23 e 26;

Pureza e Cia. Ltda. - item 30; Madeiraira Cedro Ltda. - itens 1º. 4º, 9º, 10, 12, 18, 21, 29, 33 e 35; Irmãos Sebba Ltda. - item 34;

8. Prejudicar o item 13;
9. Determinar que a Secretaria-Executiva providencie cópias (frente e verso) do PAM n.º 13/75-RA I, do voto do Relator e desta decisão, que formarão novo processo para a aquisição do material constante do item prejudicado. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da ACSNB, para as providências complementares. Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

Processo n.º: 24.285/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - SVO e GAG
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Osmar Barros Barata
Julgamento de Licitação: Convite n.º 172/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. não considerar a proposta da firma Papelaria Pio - Impoñtação, Comercio e Industria Ltda., para o item 3º.;
2. ADJUDICAR o fornecimento do material à firma Planteil S.A. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.

Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

Processo n.º: 25.272/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - SEG e Outros
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Joao Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite n.º 183/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. desclassificar as propostas das firmas Editora Gráfica Ipiranga Ltda. e Editora Grafica Eixo Ltda.;
2. considerar fora de especificação a proposta da firma Paranoa - Artes Graficas e Editora Ltda., para os itens 1º., 2º. e 4º.;
3. ADJUDICAR o fornecimento do material na forma seguinte:

Gráfica Valci Editora Ltda. - item 2º.;
Coronário Artes Gráficas Ltda. - item 4º.;
Gráfica e Papelaria BIC Ltda. - item 1º.;
Paranoá Artes Gráficas e Editora Ltda. - item 3º.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.

Em 1º. de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALCIDES OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

Processo nº.: 25.909/75
Interessado: CONTISUL - Formulários Contínuos Sulbrasilenses Ltda.
Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no grupo GMC-01.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 1º. de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

Processo nº.: 34.600/70
Interessado: Indústrias Eternit S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no R. C. F.
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência ordenada por esta Comissão na 1.250ª. Reunião (Ordinária), expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC-25.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 1º. de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO - membro;
TIBAGY DE CASTILHO - membro;
OSMAR BARROS BARATA - membro;
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY - membro suplente.

Processo nº.: 13.431/72
Interessado: Móveis German Indústria e Comércio Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R. C. F.
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos grupos de compra GMC-26, GMP-02, 03, 04, 11 e 19.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 1º. de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO - membro;
TIBAGY DE CASTILHO - membro;
OSMAR BARROS BARATA - membro;
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY - membro suplente.

Processo nº.: 23.599/75
Interessado: Companhia Brasileira de Filmes Sakura
Assunto: Inscrição no R. C. F.
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 12 de agosto de 1976, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.
Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC-19. Não considerado o GEI-04, por não guardar conformidade com o objetivo social da firma.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 1º. de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO - membro;
TIBAGY DE CASTILHO - membro;
OSMAR BARROS BARATA - membro;
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY - membro suplente.

Processo nº.: 24.880/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - RA III
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Tibagy de Castilho
Julgamento de Licitação: Convite nº 179/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento do material à firma Henri Matarazzo Decorações S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.
Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO - membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Processo nº.: 25.278/75

Interessado: Governo do Distrito Federal - RA VI e RA II

Assunto: Aquisição de Material
Relator: Tibagy de Castilho
Julgamento de Licitação: Convite nº 186/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. desclassificar a proposta da firma Supermercados Pão de Açúcar S.A.;
 2. não considerar a proposta da firma Salvatore Nista, para o item 2º.;
 3. prejudicar o item 2º.;
 4. ADJUDICAR o fornecimento do material na seguinte forma: Abel Pereira da Silva - item 3º.; Salvatore Nista - itens 1º, 4º e 5º.;
 5. determinar que o Secretário-Executivo providencie cópias (frente e verso) no PAM Nº 031/75-RA VI, do voto do Relator e desta decisão, que formarão novo processo para aquisição do item prejudicado.
- Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.
Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Processo nº.: 26.213/75
Interessado: Controles Gráficos Darú S.A.
Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 03.08.75, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC-01.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Processo nº.: 11.687/72
Interessado: Vidrolex - Indústria e Comercio de Vidros para Laboratórios Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C.F.
Relatora: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC-09.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro suplente

Processo nº.: 12.966/72
Interessado: Produtos Eletrônicos Bergerman Ltda.
Assunto: Inclusão de grupo
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, incluindo-a, também, como apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no grupo de compra GEI 03.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências complementares.

Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro suplente

Processo nº.: 23.391/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - DAG/SEA e Outros
Assunto: Aquisição de material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 43/75-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Desclassificar as propostas das firmas Artes Gráficas Diplomata Ltda., Editora Alterosa S.A. e San-Artes Gráficas Ltda.
2. OPINAR pela adjudicação do fornecimento do material da seguinte forma:
P. Vendeth e Sia Ltda. - itens 9º, 10, 15, 20, 22 e 24;
Manoel Viera Filho - itens 19 e 33;
Editora Grafica Alvorada Ltda - itens 17, 18 e 30;
Empresa Grafica Gutenberg

Ltda - item 10.
Grafica e Papelaria Santa Fe Ltda - itens 12, 13, 14, 16 e 21;
Grafica e Papelaria Sul Americana Ltda - itens 4º., 5º., 7º., 23 e 25;
Gráfica Real Ltda. - item 11;
Formula - Grafica e Editora Ltda.: itens 6º e 8º.;
Paranoá - Artes Gráficas e Editora Ltda. - itens 2º., 3º., 26, 31, 32, 34 e 35.
3. Considerar vagos os itens 27, 28, e 29, por não constarem do Anexo-Único ao Edital.
4. Não considerar a cotação da firma Manoel Vieira Filho para os itens 12, 13, 14 e 31
Publique-se

Em 1º de setembro de 1975.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº.: 24.326/75
Interessado: Coordenação do Sistema de Transportes Internos - SEA

Assunto: Prestação de Serviços
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº 182/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. desclassificar as propostas das firmas Distribuidoras de Peças e Retífica Nacional de Motores Ltda. e Retífica Bandeirante Ltda.;
 2. ADJUDICAR a prestação dos serviços à firma Ruth de Freitas Pires.
- Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEA, para as providências complementares.

Em 1º de setembro de 1975.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Processo nº.: 25.896/75
Interessado: Stefanini e Cia. Ltda.

Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos grupos de compra GMC-03 e 08.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 1º de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Processo n°: 41.363/73
Interessado: Elétrica Dom Bosco Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C.F.
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no GMC-11. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 1° de setembro de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

PROCESSO N°: 64.160/75
Interessado: Seção de Material e Patrimônio-SEC
Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de material.
Relator: Alcides de Oliveira Fleury.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide autorizar a prorrogação, até 03.05.75, do prazo para a entrega do material constante da Nota de Empenho n° 275/74-SEC, emitida em nome da firma Cadib de Brasília Material de Construção Ltda., para possibilitar o recebimento, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades previstas.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEC, para as providências complementares. Em 05 de setembro de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente.

Processo n°: 26.296/75
Interessado: CIBRAS - Construtora Brasileira e Serviços Gerais Ltda.
Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: Alcides de Oliveira Fleury.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para a prestação de serviços constantes dos GS-16, 24, 32, 40 e 41.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 05 de setembro de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

Processo n°: 23.112/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - SEF.
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Alcides de Oliveira Fleury
Julgamento de Licitação: Convite n° 173/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. considerar todas as propostas apresentadas;
 2. prejudicar o item 2°;
 3. ADJUDICAR o fornecimento do material constante do item 1° à firma Pioneira da Borracha Ltda.
- Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa. Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JORGE LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro

Processo n°: 26.249/75
Interessado: Humberto Leal Vieira
Assunto: Inscrição no R. C. F.
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada indique os grupos de serviços que pretende executar. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

Processo n°: 52.505/69
Interessado: S.A. Philips do Brasil
Assunto: Renovação de inscrição no R.C.F.
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pe-

didado formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31.12.75, data em que expira o mandato dos procuradores nomeados para representá-la no Distrito Federal.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos GMC-06, 11 e 19, GEI 03, 04, 06 e 07, assim como a prestação de serviços constantes do GS-38.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente

Processo n°: 63.879/75
Interessado: Seção de Material e Patrimônio - SEC
Assunto: prorrogação de prazo para entrega de material
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pela prorrogação, até 13.04.75, do prazo para a entrega dos materiais constantes das Notas de Empenho n°s 211 e 220/74 - SEC, emitidas em nome da firma MEIPA - Materiais de Engenharia e Instrumentos de Reprodução e Ampliação S.A., para possibilitar o recebimento, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades previstas.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEC, para as providências complementares. Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro Suplente.

Processo n°: 25.443/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - CSTI/SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Tibagy de Castilho
Julgamento de Licitação: Convite n° 189/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. prejudicar o item 1°;
2. ADJUDICAR o fornecimento do material relativo ao item 2° à firma J. J. Sabriá Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa. Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro suplente

Processo n°: 24.517/75
Interessado: Governo do Distrito Federal-CSTI/SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite n° 178/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. desclassificar as propostas das firmas V.F. Silva E Cia. Ltda., Casa Planeta de Brasília S.A. - Máquinas e Ferragens e Ferragens Paso Ltda., em sua totalidade, e da firma Mesbla S.A., para o item 3°;
2. considerar fora de especificação as propostas das firmas seguintes, para os itens indicados: Casa do Barata Ferragens Ltda., item 70; Casa dos Parafusos Ltda., item 1°, 5°, 6°, 7°, 8°, 40, 47, 70 e 74; Plantel S.A., item 20; Mesbla S.A. itens 2°, 57, 59 e 70;
3. não considerar as propostas das firmas a seguir enumeradas, para os itens seguintes: Casa dos Parafusos Ltda. item 42; Plantel S.A., itens 6°, 7° e 8°; Carvalho de Moraes E Cia. Ltda., itens 42 e 57;
4. prejudicar os seguintes itens: 6°, 7°, 8°, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 42, 45, 46, 47, 63, 64, 68, 69, 70 e 74;
5. ADJUDICAR o fornecimento do material na forma seguinte: SERMAQ - Serras e Máquinas Ltda. - itens 1°, 3°, 4°, 28 e 29; Casa do Barata Ferragens Ltda. - itens 31, 32, 33, 34, 36 e 41; Casa do Parafusos Ltda. - itens 13, 15, 17, 21, 22, 35, 48, 49, 50, 51, 66, 67 e 73; Plantel S.A. - itens 10, 25, 27, 30, 57 e 58;

Mesbla S.A. - itens 40, 43, 44, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 71 e 72; Carvalho de Moraes E Cia. Ltda. - itens 2°, 5°, 9°, 11, 19, 23, 37, 38, 39 e 59;

6. O Secretário-Executivo deverá providenciar cópias (frentes e verso) do PAM N° 949/75 - CSTI/SEA, do voto do Relator e desta decisão, que constituirão novo processo para aquisição dos itens prejudicados.

OBS.: a adjudicação feita a firma Carvalho de Moraes E Cia. Ltda., para fornecimento de material constante do item 11 foi feita por sorteio, considerando que o desconto que se poderia obter com nova consulta, não compensa seu processamento.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa. Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro suplente

Processo n°: 23.400/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - DAG/SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Joao Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite n° 177/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por

unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. prejudicar os itens 1°, 2° e 4°;
2. considerar fora de especificação a alternativa de menor preço apresentado pela firma Mesbla S. A. para o item 5°;
3. ADJUDICAR o fornecimento do material na forma seguinte:

Carvalho de Moraes e Cia. Ltda. - item 3°;

Plantel S. A. - item 5°.
A Secretaria-Executiva deverá providenciar cópias (frente e verso) do PAM N° 070/75-SEA, do voto do Relator e desta decisão, que constituirão novo processo para aquisição dos itens prejudicados.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa.

Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Processo n°: 26.338/75
Interessado: Socintel de Brasília - Instalações Elétricas, Hidráulicas e Industriais Ltda.
Assunto: Inscrição no R.C.F.
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada providencie a correção de divergências constatada entre os documentos de fls. 15 a 16 e as alterações havidas a partir de 02.06.72.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 05 de setembro de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
membro suplente

Não fume em locais perigosos; especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Atos do Coordenador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/75-COSAP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, tendo em vista o que consta do Art. 28, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975

RESOLVE:

Determinara que ANTONIO PEREIRA DE MOURA, Escriturário, nível 10-B, matrícula 8.461, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, responda pela Seção de Fiscalização Patrimonial, da Divisão de Operações Patrimoniais, desta Coordenação, a partir desta data.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1975

NEWTON CARNEIRO LOBO
Coordenador

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

retificar o quadro anexo à Portaria de 28 de agosto de 1975, publicada no "Distrito Federal" de 5 de setembro de 1975, na parte relativa aos servidores MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GARBI, matrícula nº 5.504, RAULINA GUERRA AMORIM, matrícula nº 18.507 e CARLOS BENEVENUTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.843, para o fim de declarar que às duas primeiras foi atribuída a gratificação do Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva no valor de Cr\$. 1.010,00 (hum mil e dez cruzeiros), 75% do respectivo símbolo e que, quanto ao último, a sua lotação é no Departamento da Despesa, desta Secretaria e não como constou do referido quadro.

DISTRITO FEDERAL, 19 de setembro de 1975.
FERNANDO TUPINANBA VALENTE

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

designar MARIA DIVINA CANEDO TAVARES, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 15.157, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Responsabilidades, Símbolo FC-5, da Divisão de Tomada de Contas, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria, durante suas férias regulamentares, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 1975.

DISTRITO FEDERAL, 19 de setembro de 1975.

FERNANDO TUPINANBA VALENTE

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

fere o artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

designar JOSÉ AMADOR CORDEIRO, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 11.006, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

PROCESSO Nº.: 23.919/75

INTERESSADO: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE TAGUATINGA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da "PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE TAGUATINGA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1973, 1974 e 1975, incidente sobre o imóvel localizado no Setor B/Sul - Área Especial

Federal, para substituir o Chefe da Seção de Inspeção e Orientação, Símbolo FC-5, da Divisão de Arrecadação, do Departamento de Receita, desta Secretaria, durante suas férias regulamentares, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 1975.
DISTRITO FEDERAL, 19 de setembro de 1975.

FERNANDO TUPINANBA VALENTE

nº. 11, Taguatinga, de acordo com o disposto na alínea "b", III, do Artigo 19, da Constituição Federal, combinado com o artigo 9º. IV, alínea "b", da Lei nº. 5.172/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

BRASILIA, 15 de setembro de 1975.

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita.

saldo devedor, no máximo de 60 (sessenta) meses;

II - persistindo o empate, os proponentes serão convidados a oferecer novas propostas e será declarado vencedor o que maior preço apresentar;

III - o proponente vencido, no caso do item anterior, poderá concorrer a outro lote.

Art. 4º - A classificação das propostas feita pela Diretoria, será tornada pública, no "Distrito Federal" e em jornal de circulação local, fixando-se o prazo de 08 (oito) dias para eventuais manifestações de interessados.

Art. 5º - Decidida a venda pela Diretoria, após cumprimento do disposto no art. 4º, serão expedidos aos interessados vencedores, pela Companhia, Ofícios de comunicação. Do recebimento comprovado desses Ofícios, começará a correr o prazo total de 30 (trinta) dias para os vencedores completarem a lavratura de suas respectivas escrituras definitivas, obedecidas as seguintes etapas:

I - no decorrer dos 15 (quinze) primeiros dias corridos deverão:

a) - indicar, por escrito, o Ofício do Cartório de Notas que lavrará a escritura;

b) - recolher na Tesouraria da TERRACAP, o valor comprometido para pagamento a vista ou o valor percentual equivalente ao sinal e princípio de pagamento indicado na proposta;

c) - de posse de comprovante de pagamento a que se refere a letra anterior, providenciar por intermédio do Cartório antes indicado, a retirada da minuta de escritura fornecida pela TERRACAP, na qual é indispensável conter:

1) - obrigação de entregar, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da escritura, uma cópia do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pelo órgão competente do GDP;

2) - obrigação de construir em definitivo no lote, concluindo a obra e, 24 (vinte e quatro) meses, igualmente contados da data da referida escritura;

3) - cláusula de retrovenda expressa a ser exercida até o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da mesma forma, da data da escritura, no caso do não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução conforme interesse administrativo da TERRACAP.

II - Nos quinze (15) dias corridos restantes, os vencedores diligenciarão, junto ao Cartório as medidas necessárias para as lavraturas, das escrituras.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Resolução nº 17/74-CA, de 27 de março de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1975

FERNANDO TUPINANBA VALENTE
Presidente

JOSE SALES COSTA
Membro

SILVANO BONFIM
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 111

Realizada em 11.09.75

RESOLUÇÃO Nº 23

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando de suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - As vendas das áreas especiais 18/29, 32/43, 46/57, 60, 62, 64, 66, 68 e 70 do Setor "H" Norte; constantes da planta PR-347/1 e lotes 2/24 da área especial nº 15 e 1/24 da área especial nº 16 do Setor "E" Sul, constantes da planta PR-346/1, localizados na Cidade Satélite de Taguatinga, serão feitas diretamente às empresas do ramo de oficina mecânica que estiverem funcionando fora do zoneamento e localizadas nos Setores Comerciais, Industriais e Residenciais de Taguatinga, classificadas na forma do disposto nesta Resolução.

Art. 2º - As empresas interessadas apresentarão suas propostas e indicarão os lotes de suas preferências acompanhadas dos seguintes documentos:

- certificado de Inscrição no Governo do Distrito Federal;
- certidões negativas de débitos para com as Fazendas públicas e INPS,

Art. 3º - A Diretoria Colegiada examinará e decidirá sobre a classificação das propostas apresentadas, mediante os seguintes critérios:

- havendo igualdade de preferências, prevalecerá a proposta para pagamento a vista sobre a proposta para pagamento do preço a prazo, ou, se ambas forem para pagamento do preço a prazo, prevalecerá a que oferecer maior quantia referente ao sinal, observado o mínimo de 10% (dez por cento) e o prazo para pagamento do

Servidor:

O exercício da atividade pública é dos que desprezam o medo e avançam sempre para o insubornável cumprimento do dever

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 31/75-CEDF
Processo nº 110388/73-SEC

Reconhece o Ensino de 1º Grau, ministrado pelo estabelecimento; valida os estudos de 2º grau; autoriza os cursos solicitados, pelo prazo de 4 anos e aprova a proposta curricular do Centro Educacional Planalto, a contar da data de publicação do presente parecer.

Senhora Presidente,

O Centro Educacional Planalto pelo presente processo solicita autorização de funcionamento para o 1º e 2º Graus, bem como aprovação tanto dos currículos que aí apresenta como do seu regimento escolar. Vale salientar de início quanto ao Regimento Escolar o qual consta de fls. 355 a 374, foi o mesmo aprovado pelo DIE e encaminhado à publicação (fls. 380).

No que toca à autorização solicitada para o 1º e 2º Graus, caminharemos por parte.

QUANTO AO 1º GRAU:

HISTÓRICO - O processo entrou na SEC e foi encaminhado ao DIE em 02/02/73 solicitando prorrogação de autorização da então Escola Primária. Desnecessária se tornaria demonstrar o que ocorreu no âmbito do DIE e do CEDF relativamente aos pedidos de prorrogação de funcionamento do estabelecimento visto que tais solicitações estão na ordem do dia. Após várias providências na instrução do processo em causa vem o mesmo acrescido de informações cumprindo providências indicadas e chega ao CEDF em 17/04/75 passa pela Assessoria quanto ao 1º Grau como ao 2º Grau e a 24/06/75 chega à Câmara de Ensino, vindo às mãos deste relator em 25/06/75.

h) A proposta de anuidade escolar para 1974, já está aprovada pelo parecer conclusivo 22/74 da CEnE e a de 1975 em andamento (fls. 378).

i) O currículo proposto para o ensino de 1º Grau da 1a. à 8a. séries (fls. 335 e 337) atende às exigências da legislação vigente. Convém atentar para a metodologia indicada em que as matérias são apresentadas sob o prisma de atividades, áreas de estudo e disciplinas como é de norma. Vale notar ainda que em relação à parte de formação especial do currículo, os alunos da 7a. e 8a. séries, em sistema de rodízio, ganham noção de experiências relativas a diversas áreas (Práticas de Comércio e Serviços, Práticas Industriais e Integradas do Lar) para daí então se definir pela Prática a ser desenvolvida na 8a. série, o que evidencia valiosa sondagem de aptidões. Através do serviço de Orientação Educacional, e por atividades da parte diversificada do currículo, pode o aluno fazer opção de conformidade com os quadros de fls. 388 a 390.

Tudo o que acima se indica, proveniente de pronúncia e relatórios do DIE, e de acurado levantamento de dados e opiniões levados a efeito pela Assessoria deste Colegiado, revela um processo plenamente instruído nos termos da Resolução 01/74-CEDF em virtude do que lhe foi concedida autorização precária de funcionamento pelo DIE.

QUANTO AO 2º GRAU:

O Diretor do Centro Educacional do Planalto, solicita às fls. 312, autorização para funcionamento do 2º grau naquele estabelecimento que já obtivera a título precário autorização para funcionamento do 1º Grau, e às fls. 392, citando o Parecer 76/75 e mais o de nº 2713/74-CFE solicita aprovação dos currículos que o estabelecimento propõe bem como a anexação do pedido de autorização para o 2º Grau, ao processo nº 110388/73, de que ora nos ocupamos.

ANÁLISE - 1. A netão Escola Primária que compõe o estabelecimento em questão foi autorizada a funcionar por 2 anos nos termos da Portaria de 27/05/71-SEC, com prorrogação de autorização de funcionamento datada de 30/06/74, prorrogação renovada em 06/01/75.

2. Tanto do exame da documentação apresentada pelo estabelecimento como dos relatórios de inspeção constantes das fls. 243 a 245; 307, 308, 377 a 379, além do pronunciamento do Sr. Diretor do DIE-SEC (fls. 382 e 383) verifica-se que todas as exigências formuladas nos termos do Título XIII - Capítulo I da Resolução nº 01/74-CEDF foram atendidas; a saber:

a) Idoneidade moral e profissional do Diretor (Registro 5533-MEC) bem como do corpo docente (fls. 304, 306 a 308) de que se tem informação achar-se dita documentação na secretaria do estabelecimento à disposição constante da inspeção.

b) Instalações físicas e pedagógicas satisfatórias de que falam as fls. 11 e os relatórios da inspeção já referidos;

c) Capacidade financeira da Entidade mantenedora (fls. 376).

d) Atendimento às normas estabelecidas pelo CEDF.

e) Escrituração escolar em ordem e arquivo onde se pode averiguar a regularidade e autenticidade da vida escolar do aluno (Relatórios já citados).

f) Organização didática ajustada às diretrizes prescritas em lei (fls. 307, 308, 331, 335 e 341 a 343).

g) Reformulação da grade curricular da 1a., 4a., 5a., e 8a., séries, nos termos das exigências da lei (fls. 386 a 390).

Inicialmente retornamos ao assunto do Regimento escolar por indicar sua aprovação pelo DIE na ordem de serviço 013/75/DIE/SEC, já prevendo ensino de 1º e 2º graus.

O DIE concede a autorização solicitada a título precário (Ordem de Serviço nº 8/DIE/SEC).

ANÁLISE - 1. O Diretor do DIE solicita a validação dos atos escolares e dos currículos então adotados até a aprovação dos mesmos em definitivo, após a reformulação devida se for o caso.

2. A proposta de anuidade consta do processo nº 059522/75 em tramitação na CEnE.

3. Anexa-se ao processo (fls. 393) relação do corpo docente para o 2º Grau.

4. O Diretor do estabelecimento está legalmente habilitado do Registro 5533-MEC, bem como se faz prova de sua idoneidade moral (fls. 304).

5. Quanto à implantação dos cursos de 2º Grau e estabelecimento esclarece sua gradatividade à luz do art. 72 da Lei 5692/71.

6. Nas propostas referentes aos currículos atende-se às exigências legais, destacando-se aí o seguinte:

a) Predominância de Formação Especial sobre Educação geral.

b) Matérias básicas ou instrumentais permitindo preparo que respalde a iniciação em área de atividade ou ocupação, que, em alguns casos, só serão definitivos após estágio, propriamente na 4a. série.

c) O esquema estabelecido de 3 + 1 permite o prosseguimento de estudos, habilitações básicas e também parciais após a 3a. série e finalmente a habilitação plena em nível técnico.

d) Ao final do 3º ano o aluno estará qualificado para o trabalho e receberá, nos termos do Parecer 76/75-CFE, o competente certificado. (esclarecimento oferecido às fls. 392).

e) As matérias que constam nas propostas curriculares nos termos dos Pareceres 45/72-CFE e 1.263/73-CFE-Téc. em Radiologia.

f) O estágio que vem previsto para a última série atende ao que determina os Pareceres 1.684/74 e 1.866/75-CPE.

7) Decorre do exposto até aqui estar o processo devidamente instruído em referência aos cursos do 2º grau, podendo-se aprovar os cursos propostos como se seguem, adequando-se a terminologia quanto às áreas.

A) NA ÁREA DE MECÂNICA E ELETRICIDADE

1) Habilitação básica

2) Habilitação plena - e respectivas sub-habilitações parcial ou nível de auxiliar.

Dos cursos seguintes:

- . Mecânica
- . Eletromecânica
- . Eletrotécnica
- . Eletrônica
- . Telecomunicação
- . Instrumentação

B) NA ÁREA DE SAÚDE

1) Habilitação básica

2) Habilitação plena - e respectivas sub-habilitações ou habilitação parcial ou nível de auxiliar.

Dos Cursos seguintes:

- . Laboratórios médicos
- . Enfermagem
- . Radiologia médica

8) Considerando-se que o CPE ainda não fixou currículos mínimos para as habilitações básicas e considerando ainda as conclusões do VIII Encontro de Secretários de Educação e representantes dos Conselhos de Educação é de se sugerir aprovação para as habilitações básicas ficando os estabelecimentos no dever de adequar os currículos quando se estabelecerem medidas normativas superiores.

9) Vale lembrar, em virtude da norma estabelecida pela Câmara de Ensino-CEDF, que os currículos aprovados deverão constar como anexo do parecer.

PARECER - Nos termos da análise acima que toda ela integra o Parecer, somos:

a) pelo reconhecimento de ensino de 1º Grau, mantido pelo estabelecimento;

b) pela validação dos estudos de 2º Grau e autorização dos cursos, pelo prazo de 4 anos e aprovação da proposta curricular do Centro Educacional Planalto, a contar da data da publicação do presente parecer, com as correções apontadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 11/06/76.

Eudaldo Silva Lima
Relator

Aprovado na CE em 11/07/75
e em Plenário em 15/07/75

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Anna Bernades da S. Kocha
Presidente

Centro Educacional Planalto

Proposta curricular de 1º Grau (1a. a 4a. séries) dos cursos:
diurno e noturno

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL			
	SÉRIES			
	1a	2a	3a	4a
Comunicação e Expressão				
Integração Social				
Iniciação às Ciências				
Educação Física e Recreação				
Educação Artística				
Educação Moral e Cívica				
Programas de Saúde				
Inglês				
TOTAL	20	20	20	20

CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO
QUADRO DE CURRÍCULO DE 1º GRAU - DIURNO - 5a. a 8a. SÉRIE

ÁREA DE ESTUDO	CAMPOS OU PRÁTICA DE TRABALHO	DISCIPLINAS	SÉRIES			
			5a.	6a.	7a.	8a.
EDUCAÇÃO GERAL	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Língua Portuguesa	5	5	5	5
		Educação Artística	1	1	-	-
		Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2
		Educação Física	3	3	3	3
	ESTUDOS SOCIAIS	Estudos Sociais	-	-	4	4
		Educação Moral e Cívica	-	-	1	1
		Estudos Sociais e E.M.C.	4	4	-	-
	CIÊNCIAS	Ciências e Programas de Saúde	6	6	-	-
		Ciências Fis. e Biológicas - PS	-	-	2	2
		Matemática	-	-	5	5
FORMAÇÃO ESPECIAL	Comércio e Serviço ou Industriais ou Integradas do Lar		-	5	6	6
TOTAL		21	26	28	28	

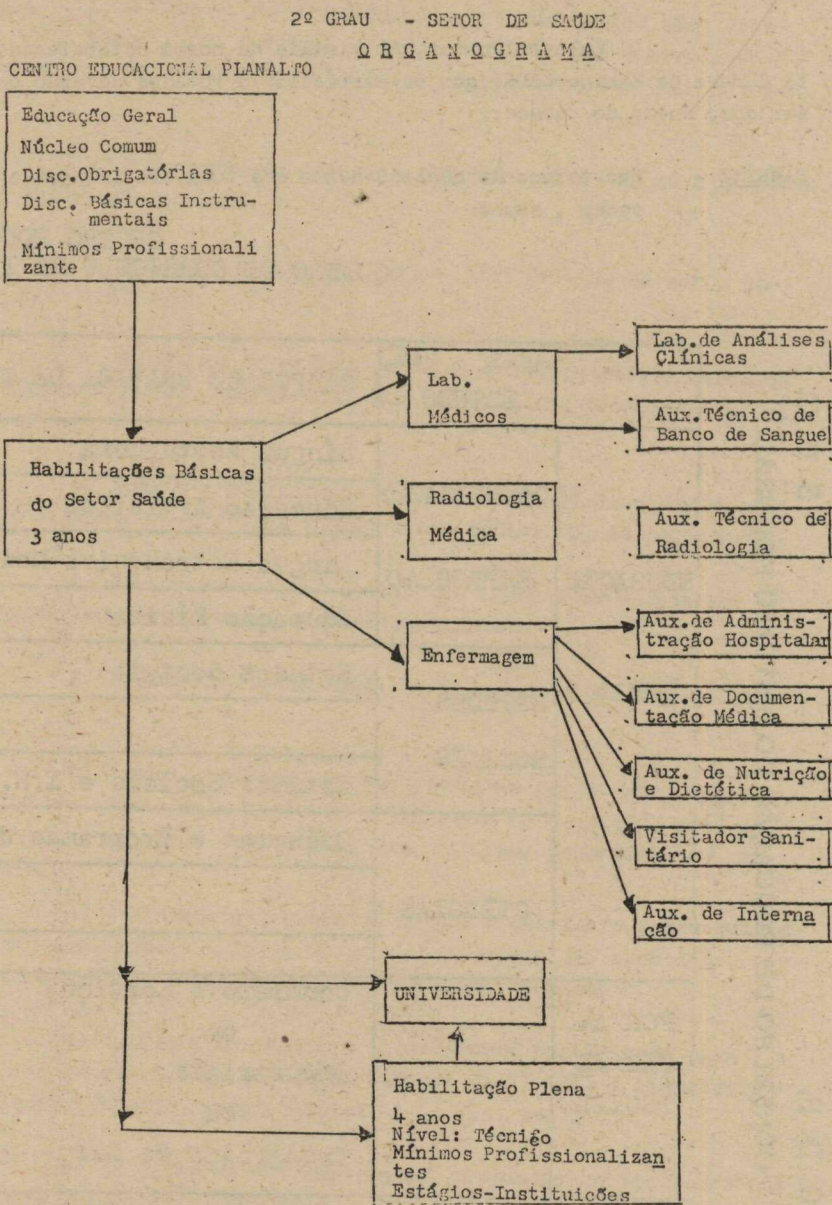
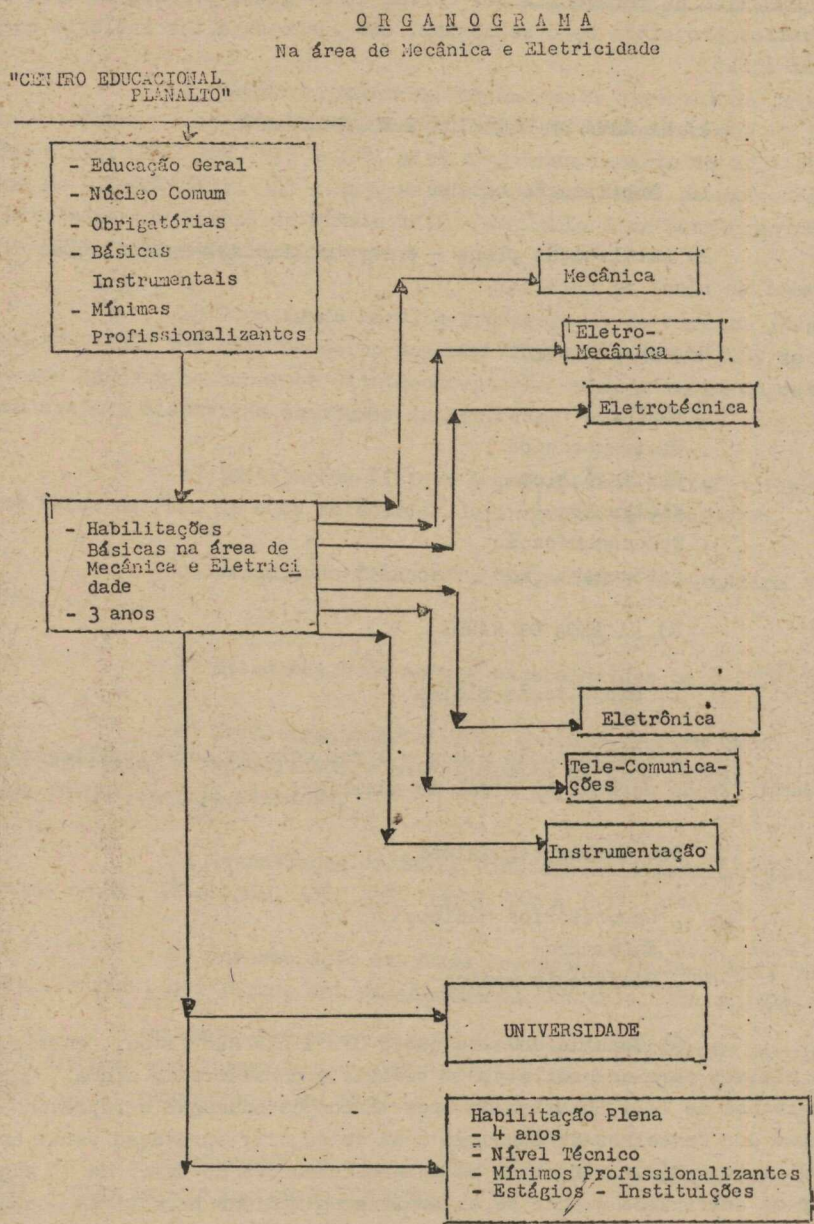
G. D. F. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL S. E. C.

- 09 -

PARTE DIVERSIFICADA		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.
Comunicação e Expressão	Língua Estrangeira Moderna								
	Modelagem								
	Desenho								
	Pintura								
	Arte Dramática								
	Dança								
	Coreografia								
	Canto								
	Publicações								
	Artesanato								
	Ginástica								
	Handebol								
	Basquetebol								
	Futebol de Salão								
	Volibol								
	Xadrez								
Dança Folclórica									
Estudos Sociais	A Família e a Escola								
	Ed. para Utilizar Serv. Publ.								
	Ed. para o Trânsito								
	Educação para o Lazer								
	Comunidade								
	Distrito Federal								
	Folclóre								
	O Brasil e o Mundo								
	História Soc. e Polit. do Brasil								
	Hist. Soc. e Polit. Geral								
	Economia Política Mundial								
	História Comparativa								
	Relações e Polit. Internacional								
	História Latino-Americana								

PARTE DIVERSIFICADA		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.
CIÊNCIAS	Ecologia								
	Primeiros Socorros								
	Higiene e Puericultura								
	Vegetação do Distrito Federal								
	Fauna do Distrito Federal								
	Nutrição								
	Botânica								
	Metereologia								
	Astronomia								
	Eleticidade								
	Água - Ar - Solo								
	Zoologia e Botânica								
	Corpo Humano								
	Física e Química								
Matemática									
PRÁTICAS DE COMERCIO E SERVIÇO	Relações Humanas								
	Administração								
	Compra e Venda								
	Escritório e Atividades Contábeis								
	Leis Sociais								
	Seguro								
PRÁTICAS INDUSTRIAIS	Banco e Valores								
	Desenho								
	Madeira								
	Cerâmica								
	Couro								
	Eleticidade								
Estamparia									
	Moldura								

PARTE DIVERSIFICADA		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.
	Decoração								
	Habitação								
	Higiene e Estética Pessoal								
	Vestuário								
	Puericultura								
	Preparo de Alimentação								
Orçamento Doméstico									



CURSO DE 2º GRAU

Habilitação Básica na área de Mecânica e Eletricidade
(3 anos)

Habilitação Plena: Técnico em Mecânica, Eletromecânica, Eletrotécnica,
Eletrônica, Telecomunicações e Instrumentação.
(4 anos)

Parecer nº 48/75-CEDF
Processo nº 062637/75-GDF

Aprova os Planos de Aplicação
de recursos financeiros soli-
citados ao CENESP/MEC.

	M A T É R I A S		Disciplinas	S É R I E S				HORAS
				1a.	2a.	3a.	4a.	
FORMAÇÃO GERAL	Comunicação e Expressão Escrita	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Inglês I	3	3	2	-	240
		Língua Estrangeira		2	-	-	-	60
		História		-	-	1	-	90
	Estudos Sociais	Geografia	-	-	2	1	-	90
		O.S.P.B.	1	-	-	-	30	
		Ciências Físicas e Biológicas (PS)	Matemática	2	2	2	-	180
			Matemática	2	2	2	-	180
	Art. 7º Ciências	Educação Física	3	3	3	-	270	
		Educação Artística	-	1	-	-	30	
		Educação Moral e Cív.	1	-	-	-	30	
SOMA			16	13	11	-	1.200	
FORMAÇÃO ESPECIAL	Instrumentais	Inglês Técnico	Inglês II	-	-	1	1	60
		Matemática Aplicada	1	1	1	1	90	
		Química	3	3	2	-	240	
		Biologia	1	1	1	-	90	
		Física	1	1	1	-	90	
	Mínimos Profissionalizantes Básicos	Desenho Técnico	1	1	1	-	90	
		Eletricidade	-	3	1	-	120	
		Eletrônica	-	1	2	-	90	
		Mecânica	2	-	-	-	60	
		Organização e Normas de Produção Mecânica	-	-	-	2	60	
Mínimos Profissionalizantes Intermedios	Análise de Circuito	-	-	2	2	120		
	Telecomunicações	-	-	-	3	90		
	Maq. e Inst. Elétricas	-	-	1	2	90		
	Instrumentação	-	1	1	1	90		
Parte Diversificada	Atividades Cívicas	1	1	1	-	90		
Atividades Religiosas								
Atividades Artísticas								
Atividades Culturais								
SOMA			10	13	15	13	1.530	
ESTÁGIO							210	
TOTAL			26	26	26	13	2.910	

1. HISTÓRICO - O Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, submete à consideração deste Conselho os Planos de Aplicação dos Recursos financeiros, exercício de 1975, proveniente de auxílio ao Sistema Educacional do Distrito Federal da parte do Centro Nacional de Educação Especial - CENESP - órgão subordinado ao Ministério da Educação e Cultura.

No presente expediente, a Secretaria de Educação e Cultura do D.F. pretende desenvolver os seguintes projetos na área da educação especial:

- a) "Capacitação de Recursos Humanos";
- b) "Prover os Centros de ensino Especial da SEC-GDF, das condições necessárias ao seu funcionamento, através de:
 - b.1 - Material de Consumo;
 - b.2 - Despesas com transporte de alunos, reparos e conservação de bens móveis;
 - b.3 - Equipamentos e Instalações;
 - b.4 - Material Permanente

Esclarece sua Excelência "que se encontram em vias de conclusão os entendimentos com o CENESP, para a celebração dos convênios, através dos quais serão executados os Planos acima referidos".

Ao encaminhar a este Conselho a presente proposição o titular daquela Secretaria de Estado está dando cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 54 da Lei 5692/71 que diz o seguinte:

"A concessão de auxílio financeiro aos sistemas estaduais e ao sistema do Distrito Federal far-se-á mediante convênio, com base em planos e projetos apresentados pelas respectivas administrações e aprovados pelos Conselhos de Educação".

2. ANÁLISE - A atual Administração da SEC-GDF ao estabelecer as prioridades para o atendimento à educação especial apresenta os seguintes objetivos dos dois Planos de aplicação dos recursos financeiros a serem solicitados ao CENESP:

A) Capacitação de Recursos Humanos para o Ensino Especial do Distrito Federal. Neste primeiro Plano de aplicação dos recursos financeiros a serem solicitados ao CENESP, pretende a SEC-GDF promover os seguintes cursos:

A.1 - Curso de Aperfeiçoamento para docentes na área de Educação Especial.

Objetivo do Curso:

Aperfeiçoar sessenta (60) professores do ensino especial em técnicas modernas para deficientes de aprendizagem, áudio-comunicação, psicomotricidade e linguagem.

Agência de Treinamento:

2º GRAU
Habilitação básica em: Laboratório Médicos, Radiologia Médica e Enfermagem
(3 anos)

Habilitação Plena : Técnico em Laboratórios Médicos, Radiologia Médica (Radiagnóstico e Radioterapias) e Enfermagem
(4 anos)

	M A T É R I A S		Disciplinas	S É R I E S				HORAS
				1a.	2a.	3a.	4a.	
FORMAÇÃO GERAL	Comunicação e Expressão Escrita	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Inglês I	3	3	3	-	270
		Língua Estrangeira		2	-	-	-	60
		História		-	-	1	-	90
	Estudos Sociais	Geografia	-	-	2	1	-	90
		O.S.P.B.	1	-	-	-	30	
		Ciências Físicas e Biológicas (PS)	Matemática	1	1	2	-	120
			Matemática	2	2	2	-	180
	Art. 7º Ciências	Educação Física	3	3	3	-	270	
		Educação Artística	-	-	-	-	30	
		Educação Moral e Cív.	1	-	-	-	30	
SOMA			15	12	12	-	1.170	
FORMAÇÃO ESPECIAL	Instrumentais	Inglês Técnico	Inglês II	-	-	1	1	60
		Organização e Administração	-	1	1	2	120	
		Setor Saúde	-	1	1	2	120	
		Psicologia de Relações Humanas e Ética	1	1	-	-	60	
		Química	1	1	1	-	90	
	Mínimos Profissionalizantes Básicos	Física	2	2	2	-	180	
		Biologia	1	2	2	-	150	
		Bioquímica	2	2	2	-	180	
		Técnicas Médicas e Gerais	-	1	1	2	120	
		Fundamentos Gerais e Enfermagem Clínica	1	2	1	1	150	
Mínimos Profissionalizantes Intermedios	Saúde Pública	1	1	-	-	30		
	Biotécnica	-	1	1	-	60		
	Enfermagem Clínica Aplicada: Radiologia e Radioterapia	-	-	-	2	60		
	Proteção e Higiene de Radiação	-	-	-	2	60		
	Higiene e Profilaxia	-	-	-	1	30		
	Ética e História da Enfermagem	-	-	-	1	30		
	Cozinha Geral e Dietética	1	-	-	1	60		
Parte Diversificada	Atividades Cívicas	1	1	1	-	90		
Atividades Religiosas								
Atividades Artísticas								
Atividades Culturais								
SOMA			11	14	14	11	1.530	
ESTÁGIO							150	
TOTAL			26	26	26	11	2.910	

Departamento de Ensino do 3º Grau da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Período de realização e duração do curso:

Segundo semestre de 1975, com a duração de 180 (cento e oitenta) horas-aula.

A.1.2. Custos do Curso:

Discriminação	Quantidade	Custos - R\$	
		Unitário	Total
<u>Remuneração de Serviços Pessoais</u>			
Pagamento horas-aula	180	60,00	10.800,00
Pagamento Coordenador	1	900,00	3.600,00
Pagamentos Superiores	4	900,00	7.200,00
			5.200,00
<u>Outros Serviços Terceiros</u>			5.200,00
<u>Material de Consumo</u>			5.200,00
Bolsas de Estudo	60	373,00	23.400,00
Conferências	6	100,00	600,00
T O T A L			56.000,00

A.2 - Curso de Especialização para educação especial

Objetivo do Curso:

Especializar quarenta (40) professores do ensino especial nas técnicas adequadas ao atendimento dos deficientes da linguagem em sala de aula.

Agência de Treinamento

Universidade de Brasília

Período de realização e duração do curso

Segundo semestre de 1975, com a duração de Trezentos e vinte e sete (327) horas-aula

A.2. Custos do Curso

Discriminação	Quantidade	Custos - R\$			
		Unitário	TOTAL	CENESP	FEDF
<u>Material de Consumo</u>					
<u>Remuneração de Serviços Pessoais</u>					
Horas-aula	327	100,00	32.700,00	32.700,00	
Coordenador	1		5.000,00		5.000,00
Supervisor	1		3.000,00		3.000,00
Datilógrafo	1		2.000,00		2.000,00
Operador mimeógrafo	1		1.000,00		1.000,00
<u>Outros Serviços Terceiros</u>					
Passagens e diárias			18.700,00	8.190,00	10.510,00
Taxa Administração			40.000,00		
INFS			3.500,00		
<u>Encargos Diversos</u>					
Bolsas de Estudo	40		1.073,00	42.920,00	42.920,00
			127.010,00	92.000,00	35.010,00

A.3 - Aperfeiçoamento em Entidades Particulares

Para este Curso não foi especificado a sua natureza, objetivos, duração e agência de treinamento - Somente foi

Parecer nº 52/75—CEDF
Processo nº 060716/75—GDF

Approva o Curriculum Vitae da Professora Regina Cardoso de Souza para exercer a Título precário as funções de Vice-diretor da Escola de 2º Grau do Centro de Ensino Técnico de Brasília.

1. HISTÓRICO — Atraves do

Ofício nº 492/75 de 3 de junho de 1975 encaminhado ao Sr. Diretor da então Divisão de Inspeção de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal o Sr. Diretor do Centro de Ensino Técnico de Brasília solicita autorização para a Professora Regina Cardoso de Souza exercer, pelo período de um ano, a função de Vice-Diretor da Escola de 2º Grau deste es-

tabelecimento. Esta solicitação se baseia no fato de não terem se apresentado, em resposta aos anúncios divulgados em jornais, candidatos legalmente habilitados para exercer aquela função.

A escola de 2º Grau do Centro de Ensino Técnico de Brasília obteve autorização de funcionamento através da Ordem de Ser-

apresentado o custo do curso em R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos cruzeiros).

B - Prover os Centros de Ensino Especial da SEC-GDF, das Condições necessárias ao seu funcionamento.

Neste segundo Plano de Aplicação de recursos financeiros a serem solicitados ao CENESP, foram apresentados os seguintes objetivos:

B.1. Material de Consumo - destina-se a atender às unidades escolares, auxiliando o professor e suas atividades didáticas, e completando o equipamento das oficinas a fim de que o mesmo possa cumprir a programação das diferentes áreas";

B.2. Outros Serviços de Terceiros: "destina-se a despesas com transporte de alunos, reparos e conservação de bens móveis";

B.3. Equipamentos e Instalações: "destina-se a equipar as oficinas pedagógicas, as salas de atividades da vida diária e as cantinas dos centros 02 e 03 de ensino especial, proporcionando aos alunos destes estabelecimentos a realização de atividades profissionalizantes";

B.4. Material Permanente: "destina-se a complementar o equipamento da oficina, da sala de atividades da vida diária e da cantina do centro de ensino especial nº 3".

B.5. Custos

Material de Consumo	190.000,00
Outros Serviços de Terceiros	50.000,00
Equipamentos e Instalações	70.000,00
Material Permanente	10.000,00
T O T A L	320.000,00

PARTE DO RELATOR

O Relator é de parecer que:

1. Ficam aprovados os Planos de Aplicação de Recursos Financeiros a serem solicitados ao CENESP/MEC, de acordo com a solicitação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal. A SEC/GDF deve especificar a natureza, objetivo, duração e agência de treinamento referente ao curso do item A.3 Aperfeiçoamento em Entidades Particulares.

2. Deve a Secretaria de Educação e Cultura do GDF observar o Parecer nº 46/75—CEDF sobre "Cursos de Aperfeiçoamento, Treinamento, Especialização e Extensão", quanto ao primeiro Plano de Aplicação a "CAPACITAÇÃO de Recursos Humanos".

Sala "Helena Reis", Brasília, 15 de agosto de 1975.

Paulo Vicente Guimarães
Relator

Aprovado na C.E. e em Plenário em 19/08/75.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Ana Bernades da Rocha
Presidente

viço nº 009 de 7 de fevereiro de 1975

2. ANALISE — Apesar do artigo 157 da Resolução nº 1/74 do CEDF regulamentar apenas a autorização de ocupantes dos cargos de Direção das Escolas de 1º e 2º Graus sendo omisso quanto aos cargos de Vice-Direção, acreditamos que os mesmos procedimentos exigidos para os

primeiros devem ser estendidos aos segundos. O Centro de Ensino Técnico de Brasília e a candidata obedeceram a todas as exigências contidas nos Pareceres 49/74, 26/75 e 38/75 e na Resolução acima citada.

O Curriculum Vitae da Profª. Regina Cardoso de Souza é o seguinte:

1. Cursos:

- 1.1 Curso Normal - Instituto de Educação no DF, 1955.
- 1.2 Curso Superior - Está cursando o VI semestre do Curso de Pedagogia no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB.
2. Experiência em Magistério:
- 2.1 Professora primária na rede oficial do Rio de Janeiro de 1955 a 1960.
- 2.2 Professora de Língua Portuguesa na Escola Técnica de Comércio de Campinas - Goiânia - 1970.
- 2.3 Professora de Didática de Estudos Sociais e Didática da Linguagem no Instituto Paulo VI, Goiânia - 1970.
3. Atividades técnico-pedagógicas:
- 3.1 Participação na Comissão Organizadora da primeira prova semestral de 2ª série, Escola São Paulo, RJ, 1957.
- 3.2 Coordenadora de Série - Admissão. Escola Jackson Figueiredo - RJ, 1960.
- 3.3 Orientadora Pré-Vocacional - Escola Jackson Figueiredo - RJ - 1960.
- 3.4 Supervisora de Cursos - CETEB, Brasília 1971/1973.
4. Atividades Administrativas:
- 4.1 Participação na Comissão encarregada da Matrícula dos Excedentes. Escola São Paulo, RJ, 1956.
- 4.2 Responsável pelo Pronto Pagamento. Escola Jackson Figueiredo RJ, 1960.
- 4.3 Auxiliar de Assistência Alimentar. Escola - Jackson Figueiredo RJ, 1960.
- 4.4 Tesoureira da Caixa Escolar. Escola Jackson Figueiredo, RJ - 1960.
- 4.5 Encarregada do Centro de Civismo e Intercâmbio - Escolar, Escola Jackson Figueiredo - RJ - 1960.
- 4.6 Subdiretora da Escola Ana Frank. RJ - 1961 a 1963;
- 4.7 Auxiliar de Núcleo-Escola Ana Frank, RJ, 1962
- 4.8 Inspetor de Obrigatoriedade Escolar - SEC - RJ, GB, 1965.
- 4.9 Oficial de Gabinete - Secretaria de Administração da Prefeitura de Goiânia - GO, 1967 a 1969.
- 4.10 Coordenadora da Central de Implementação - CETEB - Brasília/74.

Embora a Professora Regina Cardoso de Souza não possua habilitação específica para a função de Vice-Diretor, seu Curriculum Vitae a recomenda, para exercer esta função, a título precário. O prazo de um ano solicitado pelo Sr. Diretor do CETEB, para a habilitação legal da requerente, é suficiente uma vez que a referida Professora está concluindo o curso de Pedagogia no Centro de Ensino Unificado de Brasília.

Em conclusão, somos de parecer que:

1. Pode ser aprovado o Curriculum Vitae da Professora Regina Cardoso de Souza para exercer, a título precário a função de Vice-Diretor da Escola de 2º Grau do Centro de Ensino Técnico de Brasília;
2. Em atendimento à solicitação do Sr. Diretor do Centro de Ensino Técnico de Brasília sera concedido à citada Professora, o prazo de um ano, a partir da publicação deste Parecer, para habilitar-se nos termos da legislação em vigor;
3. O Departamento de Inspeção de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do DF deve orientar os Diretores de Escolas

de 1º e 2º Graus do DF, que exercem a função a título precário, no sentido da observância do prazo concedido para sua habilitação específica para a função.

4. O não cumprimento do item 2 obriga a mantenedora a substituir o ocupante da função por pessoa legalmente habilitada.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de agosto de 1975

Paulo Vicente Guimarães
Relator

Aprovado na C.E. e em Plenário em 19/08/75.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente.

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

Parecer Conclusivo nº. 33/75 - CEnE

Aprova anuidade escolar da

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº. 27 DE 09 DE SETEMBRO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº. 42965/75 - FEDF,

RESOLVE:

Revogar a Instrução nº. 04 de 29 de abril de 1974, que autoriza o Diretor de estabelecimento de ensino a proceder a substituição imediata de professor ausente ou afastado temporariamente, através de outro professor da própria escola.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO Nº 28 DE 17 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 1.942, de 24 de janeiro de 1972,

RESOLVE:

1. Delegar competência ao Diretor Geral de Administração, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para praticar os seguintes atos:

- a) - ordenar e autorizar a realização de despesas relativas a Pessoal;
- b) - suspender, interromper e revogar contrato individual a Pessoal;
- c) - elogiar a aplicar penas disciplinares a servidores, inclusive a de suspensão ate 15 dias, por proposição da chefia imediata;
- d) - autorizar a remoção e pessoal administrativo de uma para outra Diretoria Geral, ouvida a chefia imediata;
- e) - designar e dispensar os ocupantes de empregos em Comissão subordinados às Diretorias Gerais de Administração, Pedagogia e Finanças, bem como seus substitutos eventuais, mediante indicação ex-

Escola de 2º. Grau CETEB, referente ao exercício de 1975 (processo nº. 058778/75-GDF)

A Comissão de Encargos Educacionais, reunida em 14/08/75, examinou a proposta de primeira anuidade da Escola de 2º. Grau CETEB e aprovou, por estar de acordo com a Resolução 01/75 - CEDF, o valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para 2º. grau.

Brasília, 14 de agosto de 1975

Eudaldo Silva Lima
Presidente
Lorival Vieira Fernandes
SUNAB
Ayrton Pinheiro de Almeida
UNAF
José Durval de Araujo Lima
DIE

Aprovado na CEnE em 14/08/75 e em Plenário em 19/08/75.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Anna Bernardes da S. Rocha
Presidente

pressa do titular de respectiva Diretoria Geral:

f) - justificar e relevar faltas por proposta da chefia imediata;

g) - rescindir contrato individual de trabalho, por interesse da administração;

h) - aprovar e alterar escala de férias, ouvida a chefia imediata;

i) - contratar pessoal concursado para preenchimento de vagas da Tabela de Empregos Permanentes;

j) - autorizar e declarar bloqueados ou desbloqueados empregos da Tabela de Empregos Permanentes.

2. Para o cumprimento do disposto nas alíneas e desta Instrução, a Diretoria Geral de Administração deverá propor a esta Presidência, tendo em vista o disposto no Ofício-Circular nº 969/75-GAG, de 24 de junho, o encaminhamento de relação, com indicação dos empregos a serem preenchidos, à Secretaria do Governo, para os fins previstos no referido Ofício-Circular.

3. E vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Instrução.

4. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de setembro de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D e tendo em vista o que consta do Processo nº 32127/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARTA MAGALHÃES BARROSO DE PINHO, Diretora da Escola Paulo VI, para coordenar o programa de estagio de que trata a Cláusula Quinta, do Convenio firmado entre o Centro Educacional Maria Auxiliadora e a Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D, e tendo em vista o que consta do Processo nº 41340/75-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Instrução de 11 de julho de 1974, que designou VERA ANTONIA BOSI DE ALMEIDA, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 86.469, contratada da FEDF, para substituir em seu impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Pesquisas e Projetos do Departamento de Arquitetura, Engenharia e Indústria, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 22/08/74.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D.,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Instrução de 15 de julho de 1975, que designou VANDA MARQUES DE AL-

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº. 32/75-C.D.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em sua 237ª. Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 1975, tendo em vista o que consta dos Processos de nº.s 40252/75 - FEDF e 40253/75 - FEDF,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento de NEUZA ZAPPONI PEREIRA, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº. 85.616, contratada da FEDF, sem vencimentos, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade do Estado da Florida - Estados Unidos da América do Norte, pelo período

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Art. 22, Parágrafo Único, alínea "a", do Ato Regional nº 07, do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 21/08/75 que designou ROMULO JOSE DE ARAUJO, Chefe da Divisão de Material, inscrição Nº 70.169, CESAR PENNA LACOMBE, Assessor do Departamento de Material e Patrimônio, matricula 4523 e ROSEVI BATISTA BENN, Chefe da Seção de Controle de Material, inscrição nº 80.211, para, sob a presidência do primeiro com-

MEIDA, Assessor do Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Diretoria Geral de Finanças, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão de Controle e Avaliação dos Programas Administrativo-Pedagógicos da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de setembro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D.,

RESOLVE:

Designar VANDA MARQUES DE ALMEIDA, Assessor da Presidência da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-06, para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Comissão de Controle e Avaliação dos Programas Administrativo-Pedagógicos da Fundação Educacional do Distrito Federal, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Distrito Federal, 08 de setembro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

de 1 (um) ano, a contar de 03 de junho de 1975, comprometendo-se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação de serviços, acima mencionados, implicará nas sanções previstas no Artigo 9º, do Decreto "N", nº. 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília, 03 de julho de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

CONSELHEIROS:
GUIDO MONDIN
EDWARD CATTETE PINHEIRO
ABEL RAFAEL PINTO
OTHON ANDRADE.

porem a Comissão de Conferência de Saldo em Almoxarifado. Distrito Federal, 17 de setembro de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 43.218/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar HUGO GOMES, Chefe da Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal do DA/DGA/FEDF, NELI DE ALARCÃO ROMEIRO, Chefe da Seção de Seleção da DSMP/

da/DGA//FEDF, JORGE DIAS DE OLIVEIRA, Chefe do Setor Regional de Pessoal da Divisão de Pessoal, do DA/DGA/FEDF, ELÍDIA MARIA GOMES PAES

LEME, Chefe da Seção de Protocolo da Divisão de Comunicações e Arquivo do DA/DGA/FEDF, e JOSE LOPES FERNANDES, Chefe da Seção de

Direitos e Deveres, da Divisão de Pessoal, do DA/DGA/FEDF, para, sob a presidência do Concurso Público para Prof. de 1º e 2º Graus, Classe "A", autorizado

conforme Processo nº 42.738/75-FEDF.
Distrito Federal, 16 de setembro

de 1975
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, DE 17 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº 2898, de 19 de maio de 1975, e tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Governador exarada no Processo nº 065855/75,

RESOLVE:

Autorizar o Engenheiro NID DUTRA, D'AMORIM, Matrícula nº 18.366, Diretor-Geral, Código DAS-101.3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a viajar em objeto de serviço, à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 24, a 26 do corrente mês e ano.

Brasília, 17 de setembro de 1975.
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretario de Viação e Obras

CONSELHO RODOVIÁRIO

33a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 02632/75

Realizada em: 18/09/75.

Interessado: SEEBLA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA.

Assunto: Recurso contra desclassificação na fase de habilitação da Concorrência Nº 004/75-DER-DF.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator Doutor João Mata Pires, considerando:

- que a Carta-de-Fiança não fora recolhida em tempo hábil por equívoco do DER-DF;
- que foram cumpridas as exigências do Edital quanto aos documentos comprobatórios da idoneidade financeira,

R E S O L V E :

dar provimento, em parte, ao recurso interposto pela SEEBLA - Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda, para determinar o imediato recolhimento pela recorrente, da caução apresentada, no original, à Tesouraria do DER-DF, consoante facultado no Art. 16, parágrafo único do Decreto Federal nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, após o que fica a Empresa considerada habilitada na Licitação em referência.

PRESIDENTE : SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

CONSELHEIROS: ALOYSIO DE CARVALHO SILVA

GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS

JOÃO MATA PIRES

ROFFRE MOZART PARADA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA DUCENTESIMA SEXAGESIMA SETIMA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB.

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Agua e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 267ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da CAESB, e com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalmé Corrêa, Sylvio Mendes Campos e Manoel Ovídio Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram examinados os seguintes processos em pauta: Nº 6344/75, referente a Termo Aditivo ao contrato nº 00672, celebrado em 29.04.75 entre a CAESB e a WORTHINGTON S/A (MAQUINAS), visando a prorrogação de seu prazo. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, AUTORIZA a assinatura de um Termo Aditivo ao Contrato nº 00672, celebrado entre a CAESB e a firma WORTHINGTON S/A (MAQUINAS) em 29.04.75, prorrogando o término do prazo de entrega dos equipamentos para a data intransferível de 20 de novembro de 1975, permanecendo inalteradas as demais cláusulas constantes do referido instrumento contratual". 2º) - Processo nº 3980/75 - Tomada de Preços nº 018/75-CAESB para aquisição de veículos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em

vista que: a) a licitação foi promovida de acordo com as normas vigentes; b) não acudiram interessados à licitação, conforme Ata da Tomada de Preços nº 018/75-CAESB (fls. 33); AUTORIZA, com base na alínea "d" do art. 3º das 11 Normas para Licitação na CAESB", com base de licitação e aquisição de 10 (dez) veículos marca FORD F-4000, motor diesel MUM 1-4, com chassis, sem carroceria, ao preço unitário de Cr\$. 80.436,85 (oitenta mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), no montante de Cr\$. 804.368,50 (oitocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), nas condições da proposta nº DVG-RJ-215/75 da firma FORD BRASIL S/A, às fls. 38/39". 3º) - Processo nº 624/75 - Prestação de contas apresentada pelos servidores ANTONIO MAURICIO DE ALBUQUERQUE e LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA MOCHEL. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer nº 50/75 da Divisão de Contabilidade (fls. 54), APROVA a prestação de contas dos servidores ANTONIO MAURICIO DE ALBUQUERQUE e LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA MOCHEL, no valor de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correspondente às despesas por conta do Adiantamento concedido ao Departamento de Engenharia através do processo nº 4327/75, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presente.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, ERNESTO CHALRÉO CORREA, SYLVIO MENDES CAMPOS, MANOEL OVIDIO FILHO.

ATA DA DUCENTESIMA OCTOGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB.

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões na sede da Companhia de Agua e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 288a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro Sizinio de Andrade Galvão, presentes os Senhores Conselheiros Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da CAESB, Joir da Silva Martins Brasileiro, Mauro de Alencar Fecury e Francisco de Assis Castro. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos em pauta: 1º) - Processo nº 3483/75, relativo à homologação do resultado da Concorrência CP-001/75-CAESB, para aquisição de tubos e peças de ferro fundido e dúctil destinados à implantação de redes e água potável em Brasília e Cidades Satélites. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, HOMOLOGA o resultado da Concorrência nº CP-001/75-CAESB para aquisição de tubos de ferro fundido e dúctil bem como de peças especiais de ferro fundido, destinados à implantação de redes de água potável em Brasília e Cidades Satélites, adjudicando o fornecimento dos materiais às seguintes firmas, em conformidade com o Quadro Comparativo, de Preços às fls. 155/163: COMPANHIA METALURGICA BARBARÁ no valor global de Cr\$ 13.952.536,93 (treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e três centavos); COMPANHIA FERRO BRASILEIRO, no valor de Cr\$ 11.925.053,10 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), de acordo com a proposição da Comissão Julgadora (fls. 167/168) e com a decisão da Diretoria proferida em sua 266a. sessão, de 26/08/75, constante de fls. 173". Relator: Conselheiro Francisco de Assis Castro. 2º) - Processo nº 4337/75, referente à homologação do resultado da Concorrência nº CP-002/75-CAESB para aquisição de tubos e peças de ferro fundido e dúctil, destinados ao assentamento da rede definitiva de água potável em Ceilândia. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, HOMOLOGA o resultado da Concorrência nº CP-002/75 - CAESB para aquisição de tubos de ferro fundido e dúctil e peças de ferro fundido, destinados ao assentamento da rede definitiva de água potável em CEILANDIA, de acordo com a proposição da Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas (fls. 179/180) e com a decisão da Diretoria proferida em sua 266a. sessão, de 26/08/75, constante de fls. 186". Relato: Conselheiro Joir da Silva Martins Brasileiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. SIZINIO DE ANDRADE GALVAO - FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA - JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - MAURO DE ALENCAR FECURY - FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

ATA DA DUCENTESIMA NONA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB.

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Agua e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 289a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engº Sizinio de Andrade Galvão, presentes os Senhores Conselheiros, Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da CAESB, Joir da Silva Martins Brasileiro, Mauro de Alencar Fecury e Francisco de Assis Castro. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente colocou em discussão a minuta que altera as "Normas para Licitações na CAESB", tendo os Senhores Conselheiros examinado e debatido ate o Art. 64 da referida minuta, ficando os artigos restantes para serem revistos na próxima reunião do Conselho. Em seguida, foram discutidos varios assuntos administrativos de interesse da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO - FRANCISCO DE SALLES B. FERREIRA - JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - MAURO DE ALENCAR FECURY - FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

ATA DA DUCENTESIMA OCTOGESIMA SETIMA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, realizou-se a 287ª. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engº SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, e com a presença dos Senhores Conselheiros, FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, Superintendente da CAESB, JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO e FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram distribuídos, para relatar, os seguintes processos: N° 4337/75, referente à homologação do resultado da Concorrência n° CP-002/75, ao Conselheiro Joir da Silva Martins Brasileiro, e o de

n° 3483/75, relativo à homologação do resultado da Concorrência n° CP-001/75, ao Conselheiro Francisco de Assis Castro. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente deu continuidade à discussão sobre a minuta que altera as "Normas para Licitações na CAESB". Em seguida, foi distribuída aos Senhores Conselheiros cópia da ata da 139ª. sessão do Conselho Fiscal, realizada em 19.08.75, conforme dispõe o inciso II do art. 28 dos Estatutos Sociais da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO - FRANCISCO DE SALLES B. FERREIRA - MAURO DE ALENCAR FECURY - JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO N° 17/75 - FSSDF, DE 16 DE SETEMBRO DE 1975

Altera o Orçamento Analítico por Projetos e Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício de 1.975.

O Senhor Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o item 4º da Resolução n° 93/74 do Conselho Deliberativo é o que consta do Processo FSSDF 1801/74.

RESOLVE:

1. Alterar em decorrência da Resolução n° 50/75, do Conselho Deliberativo, o Orçamento Analítico por Projetos e Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1.975.
2. A alteração de que trata o item anterior, dar-se-á na conformidade dos quadros n°s. 01, 02, 03, 04 e 05, constante do Processo FSSDF 1801/74
3. Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, observado o

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 49/75

Aprova o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1975.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-652/75,

RESOLVE:

Aprovar, com base no parecer favorável do Conselho Fiscal, os balancetes de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente aos meses de abril, maio e junho de 1975.

Brasília, 15 de setembro de 1975
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente Substituto
MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO
VITAL DE MORAES ANDRADE
HELIO ROMÃO DAMASO SEGUNDO
JENNY ANTUNES DE SOUZA
REGINA PELOSI SILVA
JOSE MANOEL COELHO

414ª. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO N° 51/75.

Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa do Ceará, visando a realização de um curso de Iniciação de Mecânica de Autos.

O CONSELHO DELIBERATIVO

que dispõe o item 5º da Resolução 93/74, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1.975.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 1975

O PRESIDENTE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os termos constantes do Processo n° 958/75,

RESOLVE:

Autorizar o servidor RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SA TELES, Coordenador de Administração Financeira, matrícula 302 da TEC, a viajar a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em objeto de serviço desta Entidade, no dia 18 do corrente, concedendo-lhe 01 (uma) diária.

Brasília, 17 de setembro de 1975.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os termos constantes do Processo FSSDF-N° 888/75,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de Termo de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa do Ceará, tendo por finalidade a realização de um curso de Iniciação de Mecânica de Autos, com duração de 3 meses, visando a iniciação profissional de 20 (vinte) menores, compreendendo a faixa etária de 12 a 17 anos, de acordo com a minuta constante do Processo supracitado e que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 15 de setembro de 1975.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, Presidente Substituto;
REGINA PELOSI SILVA; VITAL DE MORAES ANDRADE;
JENNY ANTUNES DE SOUZA;
MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO; HELIO ROMÃO DAMASO SEGUNDO; JOSÉ MANOEL COELHO

RESOLUÇÃO N° 52/75.

Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social e o Centro Espirita Aualpa Barbosa Lima, visando a realização dos Cursos de Eletricista Instalador e de Eletrônica.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e tendo em vista os termos constantes do Processo n° 889/75-FSSDF,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de Termo de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espirita Aualpa Barbosa Lima, tendo por finalidade a realização dos Cursos de Eletricista Instalador e de Eletrônica, com a duração de 03 e 06 meses, respectivamente, visando a iniciação profissional de 30 menores, sendo 15 em cada curso, compreendendo a faixa etária de 12 a 17 anos, face a minuta constante do processo supracitado e que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 15 de setembro de 1975.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, Presidente Substituto;
JENNY ANTUNES DE SOUZA;
REGINA PELOSI SILVA;
JOSE MANOEL COELHO;
MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO; VITAL DE MORAES ANDRADE; HELIO ROMÃO DAMASO SEGUNDO

RESOLUÇÃO N° 53/75.

Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Gráfica Escola de Jornal e Artes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, visando a realização de um Curso de Artes Graficas.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os termos constantes do Processo FSSDF-N° 890/75,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de Termo de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Gráfica Escola de Jornal e Artes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, tendo por finalidade a realização de um Curso de Artes Graficas, com duração de 06 meses, visando a iniciação profissional de 10 menores, compreendendo a faixa etária de 12 a 17 anos, tendo em vista a minuta constante do processo supracitado e que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 15 de setembro de 1975.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, Presidente Substituto;
VITAL DE MORAES ANDRADE;
HELIO ROMÃO DAMASO SEGUNDO; REGINA PELOSI SILVA; JENNY ANTUNES DE SOUZA; MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO; JOSÉ MANOEL COELHO

414a. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 50/75.

Altera o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1975.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em decorrência dos Decretos n°s 2.980 de 19 de agosto de 1975 e 3.001 de 08 de setembro de 1975 e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF n° 1678-A/74,

RESOLVE:

1. Alterar o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o fim de suplementá-lo no valor de Cr\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil cruzeiros) nas dotações que especifica, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

DIRETORIA EXECUTIVA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
28.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social
10.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferencias Correntes
10.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo
10.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social
60.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
5.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
50.000,00

DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos
10.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS

CORRENTES

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
50.000,00

DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR DO MENOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
160.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo
40.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social
20.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA A SAUDE E ASSISTENCIA

3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo
20.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
5.000,00

2. A suplementação de que trata o item anterior será financiada segundo os termos do item III, paragrafo 1º. Artigo 43 da Lei n° 4.320/64, sendo que Cr\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil cruzeiros) correspondem a anulações parciais de dotações orçamentárias e Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), aos créditos adicionais abertos pelos Decretos 2.980 de 19 de agosto e 3.001 de 08 de setembro, de 1975, do Governo do Distrito Federal.

3. Os valores de que trata a presente Resolução integrarão os Programas, subprogramas, Projetos e Atividades do Orçamento Interno por Programas, na forma dos quadros n°s 01, 02 e 03, constantes do Processo FSSDF n° 1678-A/75.

4. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, observado o que dispõe o item I, Artigo 26 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira/75 aprovadas pelo Decreto n° 2.819, de 31 de dezembro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1975.

Luis Carlos Nogueira Bastos
PRESIDENTE SUBSTITUTO
Helio Romao Damaso Segundo

Maria do Carmo Ribeiro Damasceno
Vital de Moraes Andrade

Jenny Antunes de Souza
José Manoel Coelho
Regina Pelosi Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1975.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º, inciso VI do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1.967 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, MANUEL GOMES DE AZEVEDO, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula nº. 2804, do Q.P.P.D.F., para substituir, no período de 01 a 30.10.75, o Chefe da Seção de Transportes Coletivos e Táxis, símbolo FC-7, da Divisão de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, por motivo de férias do titular TONINHO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 6485.

DISTRITO FEDERAL, 19 de setembro de 1975
JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 25.684/75,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., a multa de Cr\$ 1.803,60 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRÊS CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto de artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 20 de agosto de 1975

GERALDO WAGNER

Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 25.685/75.

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN - Viação Planalto Ltda., a multa de Cr\$ 951,90 (NOVECEN- TOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto do artigo 11

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº. 2746, do QPPDF, para substituir, no período de 01 a 30.10.75, o Chefe da Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos, símbolo FC-7, tendo em vista o afastamento deste para substituir o Diretor da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, que assumira, automaticamente, por força regimental, o cargo de Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, em virtude de férias regulamentares de seu titular.

DISTRITO FEDERAL, 19 de setembro de 1975
JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 20 de agosto de 1975

GERALDO WAGNER

Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 25 686/75,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., a multa de Cr\$ 150,30 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº. 12/SSP, de 13.12.67, por infração - do disposto do artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 20 de agosto de 1975

GERALDO WAGNER

Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 25.687/75

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN - Viação Planalto Ltda. a multa de Cr\$ 150,30 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto na alínea "o" do artigo 24 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 20 de agosto de 1975

GERALDO WAGNER

Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 25.688/75,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., a multa de Cr\$ 651,30 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº. 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto nas alíneas "a", "g" e "i" dos artigos 11, 24, 26 e 28-II do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 20 de agosto de 1975

GERALDO WAGNER

Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE SERVIÇO Nº 122/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 25.689/75

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN - Viação Planalto Ltda, a multa de Cr\$ 1.252,50 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" Nº. 12/SSP, de 13.12.67, por infração - do disposto nas alíneas "b" e "o" dos artigos 24 e 29 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 20 de agosto de 1975.

GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 25.690/75,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., a multa de Cr\$ 501,00 (QUINHENTOS E UM CRUZEIROS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração - do disposto

do artigo 26 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 20 de agosto de 1975

GERALDO WAGNER

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 26.616/75

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN - Viação Planalto Ltda., a multa de Cr\$ 10.721,40 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE UM CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração - do disposto do artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos

Brasília, 04 de setembro de 1975

GERALDO WAGNER

Departamento de Concessões e Permissões
Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 027/75-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, artigo 17, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.900, de 19 de maio de 1975.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA DIVINA MAIA DE ALMEIDA, Auxiliar de Administração EP-8, matrícula 124 da TEP da AERB, do Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo EC-8, da Divisão de Administração Geral desta Administração, a partir de 1º de outubro de 1975.

Brasília, 22 de setembro de 1975
MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO
(SUPERINTENDENTE)

Serviço autônomo de limpeza urbana

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Diretor

ATOS DO DIRETOR DE 14 DE AGOSTO DE 1975

PROCESSO Nº: 142652/75
Interessado: JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14.8.75- Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 483 da CLT, o contrato de trabalho com JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA, Gari

RIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2933, de 27.06.75, e tendo em vista o que consta do processo nº 26.433/75,

RESOLVE:

EXCLUIR o nome do permissionário VALDECIO TOMAZ DE SOUZA, portador da permissão nº 2537, da Ordem de Serviço nº 099/75-DCP.
Brasília, 17 de setembro de 1975
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2933, de 27.06.75, e tendo em vista o que consta do processo nº 27.973/75,

RESOLVE:

EXCLUIR o nome do permissionário JOSE EUGENIO DE LUCENA, portador da permissão nº 0670, da Ordem de Serviço nº 099/75-DCP.

Brasília 17 de setembro de 1975
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 030/75-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, artigo 17, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.900, de 19.05.75.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA, Almojarife EP-12, matrícula 104 da TEP da AERB, do Emprego em Comissão de Chefe da Seção de material e Transportes, Símbolo EC-8 da Divisão de Administração Geral desta Administração, a partir de 1º.10.75.

Brasília, 22 de setembro de 1975
MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EP/3, matrícula Nº 73. 216 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143230/75
Interessado: IZABEL DE SENA CARVALHO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14.8.75- Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com IZABEL DE SENA CARVALHO, Gari EP/3, matrícula Nº 74.019 da TEP/SLU.

PROCESSO N°: 143355/75
Interessado: JONAS ALVES DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14.8.75- Rescinde, a PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JONAS ALVES DA SILVA, Gari EP/3, matrícula N° 73.744 da TEP/SLU.

PROCESSO N°: 142815/75
Interessado: ANTONIO TEODULO LEITE
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14.8.75- Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 483 da CLT, o contrato de trabalho com ANTONIO TEODULO LEITE, Motorista EP/9, matrícula n° 72.471 da TEP/SLU.

PROCESSO N°: 142786/75
Interessado: FLORIANO AU-

GUSTO LOBO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14.8.75- Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 483 da CLT, o contrato de trabalho com FLORIANO AUGUSTO LOBO, Trabalhador EP/1, matrícula N° 73.165 da TEP/SLU

PROCESSO N°: 142841/75
Interessado: JOSÉ DE ALMEIDA NERI
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14.8.75- Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 483 da CLT, o contrato de trabalho com JOSÉ DE ALMEIDA NERI, Motorista EP/9, matrícula N° 72.226 da TEP/SLU.

PROCESSO N°: 143356/75
Interessado: ANTONIO WELIN-

GTON AMORIM COSTA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14.8.75- Rescinde, a partir desta data, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho com ANTONIO WELINGTON AMORIM COSTA, Desenhista EP/9, matrícula N° 73.455 da TEP/SLU.
Brasília, 14 de agosto de 1975
MARIO MARTO
Divisão de Administração
Diretor

Processo N°: 143.379/75
Interessado, Lázaro Roberto dos Santos
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA" de 19 de agosto de 1975 - RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data o contrato de trabalho com LÁZARO ROBERTO DOS SANTOS, Gari, EP-3, matrícula 73502 da TEP/SLU.

Processo N°: 143.380/75
Interessado: Féliz José da Rocha
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 19 de agosto de 1975 - Rescinde, a PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com FELIX JOSE DA ROCHA, Gari, EP-3, matrícula 73.174 da TEP/SLU.

Processo N°: 143.381/75
Interessado: JOSE FERREIRA DE SOUZA
Assunto: ORDEM E SERVIÇO "DA", e 19 de agosto de 1975 - RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE FERREIRA DE SOUZA, Gari, EP-3, matrícula 73.434 da TEP/SLU.

Processo N°: 143.296/75
Interessado: Luiz Souza Freire

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 19 de agosto de 1975 Rescinde, a PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com LUIZ SOUZA FREIRE, Gari- EP-3 matrícula 73.967 da TEP/SLU.

Processo N°: 143.378/75
Interessado: Francisco de Assis Mariano
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO, "DA" de 19 de agosto de 1975 Rescinde, por motivo, de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO DE ASSIS MARIANO, Trabalhador, EP-1, matrícula 70.278 da TEP/SLU.
Brasília, 19 de agosto de 1975
MARIO MARTO
Divisão de Administração
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL Atos do Presidente

PROCESSO N°: 3708/75-FZDF
INTERESSADO: Volkswagen do Brasil S/A
ASSUNTO: Aplicação de Multa O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, da Resolução n° 64, de 07/04/72 e tendo em vista o que consta do artigo 55, da mesma Resolução:

RESOLVE:
Aplicar à firma Volkswagen do Brasil S/A, a multa de Cr\$ 323,08 (trezentos e vinte e três cruzeiros e oito centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas

para a aquisição de um automóvel constante do processo 2742/75, Nota de Empenho n° 687/75 e Nota Fiscal Fatura n° 839048.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.
Em, 12 de agosto de 1975
MIGUEL TOKARSKI
Chefe do Dept° Administrativo Respondendo

PROCESSO N°: 2.170/75
INTERESSADO: VIAÇÃO AEREA
SAO PAULO S/A - VASP
ASSUNTO: Solicita pagamento da importância de Cr\$ 1.370,50, referente à Fatura DC/D-n°

47.759-A
Com base no artigo 1°, parágrafo único, inciso I, combinado com o artigo 2° do Decreto n° 62.115, de 12/01/1.968 e de acordo com o artigo 15 do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida a que se refere a fatura n° DC/D-47.759-A, no valor de Cr\$ 1.370,50 (um mil, trezentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos), em favor da VIAÇÃO AEREA SAO PAULO S/A - VASP. Ao Departamento Financeiro para empenhar.
Brasília, 11 de setembro de 1975
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
Pedro do Carmo Dantas
Presidente

PROCESSO N°: 6.619/74
INTERESSADO: CIMPLA COMERCIAL E IMPORTADORA DO PLANALTO LTDA.
ASSUNTO: Solicita pagamento

no valor de Cr\$ 171,60 referente à Nota Fiscal n° 16.984.

Com base no artigo 1°, parágrafo único II, combinado com o artigo 2° do Decreto 62.115, de 12/01/1.968 e de acordo com o artigo 15 do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida a que se refere a Nota Fiscal n° 16.984, no valor de Cr\$ 171,60 (cento e setenta e um cruzeiros e sessenta centavos), em favor da CIMPLA COMERCIAL E IMPORTADORA DO PLANALTO LTDA. Ao Departamento Financeiro para empenhar.
Brasília, 11 de setembro de 1975
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
Pedro do Carmo Dantas
Presidente

PROCESSO N°: 2613/73
INTERESSADO: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Solicita pagamento de faturas correspondentes a publicações no D.F.

Com base no artigo 1°, parágrafo único, inciso I, combinado com o artigo 2° do Decreto n° 62115 de 12/01/1968 e de acordo com o artigo 15 do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida a que se refere as faturas N°s. 2421, 2420, 4955, 2450, 2456, 2490, 4336, 4983, 4984, 4810, 1659, 1867, 3410, 3525, 0943, 3572, 1160, 1158, 1931, 1901, 1981 e 3423, no valor total de Cr\$ 29.772,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros), em favor do Governo do Distrito Federal. Ao Departamento Financeiro para empenhar.

Brasília, 11 de setembro de 1975.
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
Pedro do Carmo Dantas
Presidente

REVISTA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Pareceres - Jurisprudência - Ementário de Pareceres

Para assinatura

dirigir-se à Procuradoria Geral -

4a. Subprocuradoria Geral -

Edifício Brasília, 8° andar - D.F. 70.000.

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta

Tel. 23-5047

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Pessoal

Seção de registros financeiros

Atos do Diretor

SALÁRIO FAMÍLIA — CONCEDIDOS

SERVIDOR: ALFREDO RAMALHO

MATRICULA: 01.229

DESPACHO: Concedido salário família, pela dependente Júlio Cesar Almeida Ramalho, a partir de JULHO/75.

SERVIDOR: ANTONIO ALVES DA SILVA

MATRICULA: 06.292

DESPACHO: Concedido salário família, pela dependente Lucélia Romeiro da Silva, a partir de ABRIL/75.

SERVIDOR: AVELINO DE SOUZA BARRETO

MATRICULA: 06.311

DESPACHO: Concedido salário família, pela dependente Keila Silva Barreto, a partir de OUTUBRO/74.

SERVIDOR: GREGÓRIO RAMOS PURIFICAÇÃO

MATRICULA: 06.360

DESPACHO: Concedido salário família, pela dependente Zenaide Marques Ramos, a partir de AGOSTO/75.

SERVIDOR: JAIR DE FREITAS

MATRICULA: 06.378

DESPACHO: Concedido salário família, pelo dependente Almir da Silva Freitas, a partir de MAIO/75.

SERVIDOR: LUIZ GONZAGA DANTAS

MATRICULA: 06.432

DESPACHO: CONCEDIDO, a

partir de JULHO/75, salário família pela dependente Maria Vitória Dantas.

SERVIDOR: MANOEL ANDRADE DA COSTA

MATRICULA: 06.454

DESPACHO: CONCEDIDO, salário família pelo dependente Luiz Claudio Lima Costa, a partir de SETEMBRO/74.

SERVIDOR: DONATILO DO AMARAL BORGES

MATRICULA: 13.370

DESPACHO: CONCEDIDO, salário família, pela dependente Juliene Medeiros Borges, a partir de junho/75.

SERVIDOR: MOISÉS INÁCIO DE ALVIM

MATRICULA: 16.314

DESPACHO: CONCEDIDO, salário família, pela dependente Dalcilene Teixeira Alvin, a partir de julho/75.

SERVIDOR: FRANCISCO FELICIO

MATRICULA: 17.196

DESPACHO: CONCEDIDO, salário de família, pelo dependente Edivan Felício Conceição, a partir de abril/75.

Brasília, 11 de setembro /75.

IRANI MARIA FICHE MUNIZ
Chefe da Seção de Registros Financeiros

Luiz Leite Pereira

Diretor da Divisão de Pessoal - Substituto

NEIRA

Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito
Relator: Membro Hélio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Provido parcialmente.

DECISÃO Nº 242 /75-JARI

Processo nº 122091/75-SEP
Interessada: RITA DELFINA DE MEDINA FIGUEIREDO
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito
Resultado: Improvido

Distrito Federal, 03 de setembro de 1975

SYNESIO FRANQUEIRO DA SILVA

Chefe da Secretaria da JARI

DECISÃO Nº. 225/75-JARI

Processo nº. 122500/75-SEP
Interessado: REYNALDO VERGARA
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro Hélio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº. 226/75-JARI

Processo nº. 122503/75-SEP
Interessado: Albano de Aquino
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Helio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº. 227/75-SEP

Processo nº. 122497/75-SEP
Interessado: GILBERTO REIMAO VARCHAVSKY
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Hélio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Provido parcialmente.

DECISÃO Nº. 228/75-JARI

Processo nº. 122721/75-SEP
Interessado: ATILA PINHEIRO
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Helio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº. 229/75-JARI

Processo nº. 123030/75-SEP
Interessado: JOSE ANTONIO LEAL CHAVES
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro Hélio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº. 230/75-SEP — JARI

Processo nº. 123076/75-SEP
Interessado: PAULO HENRIQUE SALUSTIANO
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro Hélio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº. 231/75-JARI

Processo nº. 1226666/75-SEP
Interessado: RENATO GOMES MACHADO
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro Helio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Improvido.

DECISÃO Nº. 232/75-JARIA — A
Processo nº. 123539/75-SEP
Interessado: CARLOS EUGENIO RODRIGUES LIMA MONCAO SOARES

Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Presidente Edison Lassar
Resultado: Provido parcialmente.

DECISÃO Nº. 232-B/75-JARI

Processo nº. 123285/75-SEP
Interessado: JOAO ERASMO DO NASCIMENTO
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro MARIANO RIBEIRO NETTO
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº. 233/75-JARI

Processo nº. 123129/75-SEP
Interessado: JACY FERREIRA
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº. 243/75-JARI

Processo nº. 123079/75-SEP
Interessado: SEBASTIAO DUTRA ASSUNÇÃO
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Hélio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Provido parcialmente.

DECISÃO Nº. 244/75-JARI

Processo nº. 123540/75-SEP
Interessada: LUIZA PELATI PASSERINI
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Hélio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Improvido.

DECISÃO Nº. 245/75-JARI

Processo nº. 123233/75-SEP
Interessado: MARCOS MARTINS DE SOUZA
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Helio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Improvido.

DECISÃO Nº. 246/75-JARI

Processo nº. 122504/75-SEP
Interessado: FRANCISCO XAVIER DE FARIAS
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Hélio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº. 247/75-JARI

Processo nº. 123289/75-SEP
Interessado: MÁRIO LUCIO FERREIRA
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Helio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº. 248/75-JARI

Processo nº. 122493/75-SEP
Interessado: OROSIL — TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Provido parcialmente.

DECISÃO Nº. 249/75-JARI

Processo nº. 122143/75-SEP
Interessado: JOÃO CORREIA NETTO
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro Hélio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Provido parcialmente.

DECISÃO Nº. 250/75-JARI

Processo nº. 120924/75-SEP
Interessado: ABEL BIANGULO DE LACERDA
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Membro Hélio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Improvido.

DECISÃO Nº. 251/75-JARI

Processo nº. 123903/75-SEP
Interessada: MARIA TEREZINHA DE FARIA PINTO
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro Helio Gustavo Bicca Kaiser
Resultado: Provido parcialmente.

DECISÃO Nº. 252/75-JARI

Processo nº. 123651/75-SEP
Interessado: OSVALDO DE BARROS AZEVEDO
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº. 253/75-JARI

Processo nº. 123797/75-SEP
Interessada: NILZA MASSON FILGUEIRAS LIMA
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Improvido.

DECISÃO Nº. 254/75-JARI

Processo nº. 123799/75-SEP
Interessado: VALDECI ALVES LANDIN
Assunto: Recorre contra aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Presidente EDISON LASSMAR
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº. 255/75-JARI

Processo nº. 124169/75-SEP
Interessada: CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA.
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Presidente Edison Lassar
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº. 256/75-JARI

Processo nº. 124170/75-SEP
Interessado: PAULO DOS ANJOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DIVISÃO Nº 234/75—JARI

Processo nº 123286/75—SEP
Interessada: ELZA VAL COSTA
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infrações de trânsito.
Relator: Presidente Edison Lassar
Resultado: Arquivado.

DECISÃO Nº 235/75—JARI

Processo nº 122577/75—SEP
Interessado, JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito
Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Provido.

DECISÃO Nº 236/75—JARI

Processo nº 123603/75-SEP
Interessado, JOSÉ LEÃO DE MELLO
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito
Relator: Presidente Edison Lassar
Resultado: provido.

DECISÃO Nº 237/75—JARI

Processo nº 122802/75—SEP
Interessado, JOSÉ MARTINS LEITE CAVALANTE
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito

Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Improvido

DECISÃO Nº 238/75—JARI

Processo nº 123873/75—SEP
Interessado, HELOISA NOGUEIRA CANCELLA
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Improvido

DECISÃO Nº 239/75—JARI

Processo nº 123649/75—SEP
Interessado, FRANCISCO DE ASSIS TAVEIRA
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito
Relator: Presidente Edison Lassar
Resultado: Provido

DECISÃO Nº 240/75-JARI

Processo nº 123604/75-SEP
Interessada, ROSA VIOLATO
Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito
Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Provido parcialmente

DECISÃO Nº 241/75-JARI

Processo nº 126143/75—SEP
Interessada, VIAÇÃO PIO-

Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infração de trânsito.
Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Provido.

xxx

DECISÃO Nº. 257/75-JARI
Processo nº. 124171/75-SEP
Interessado: FRANCISCO R. DE ASSIS

Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infração de trânsito.
Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Provido.

xxx

DECISÃO Nº. 258/75-JARI
Processo nº. 123803/75-SEP
Interessado: JULIO RODRIGUES LOBATO

Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Presidente Edison Lasmarr
Resultado: Provido.

xxx

DECISÃO Nº. 259/75-JARI
Processo nº. 123802/75-SEP
Interessado: PEDRO ANTONIO BANQUETAT

Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidades, por infração de trânsito.
Relator: Presidente Edison Lasmarr
Resultado: Arquivado.

xxx

DECISÃO Nº. 260/75-JARI
Processo nº. 123874/75-SEP
Interessada: GLÓRIA BRITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 300/75— DETRAN—DF, DE 25 DE AGOSTO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº. 06643/75— DETRAN—DF, RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JACINTHO

MIRANDA

Assunto: Recorre contra a aplicação de penalidade, por infração de trânsito.
Relator: Membro Mariano Ribeiro Netto
Resultado: Provido parcialmente.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1975

SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA
Chefe da Secretaria da JARI

181, inciso XXIX do mesmo diploma legal.
JOSEVAL BRITO CARNEIRO—Be- CIRETOR.

ORDEM DE SERVIÇO nº. 297/75 DETRAN—DF, DE 04 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 07111/75-DETRAN—DF,

resolve, suspender as atividades da "MONITOR AUTO ESCOLA" por 15 (quinze) dias, de acordo com o disposto na letra "C" e item I do artigo 1º da Resolução nº. 494/75-CONTRAN.
JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel. DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 291/75-DETRAN-DF, de 02 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

tigo 127, inciso III, do Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1.972, do Governo do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 2º da Resolução nº. 390/68, de 20 de março de 1.968, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, conceder o registro, sob nº. 015/75, à Escola de Formação de Condutores de Veículos Automotores denominada, AUTO ESCOLA MIRAGE LTDA., estabelecida na QNE 27, Lote 18, Sala 103, Taguatinga-DF.

Com vista a dar cumprimento às disposições constantes do artigo 139, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1.968, a Divisão de Habilitação de Condutores deste Departamento, providenciara no prazo de 30 (trinta) dias a elaboração e o preenchimento dos Certificados de Habilitação para Diretor e Instrutores da referida Auto Escola, a fim de serem assinados e expedidos por esta Direção.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel. DIRETOR

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº. 37/75, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.975
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1º, do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1.967,

RESOLVE:

Designar VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES, Condutor de Topografia, Nível 11, Matrícula nº. 14.067, do Quadro

2ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Atos do Procurador-Chefe

Processo nº: 24.851/75
INTERESSADO: HENO JACOMO PERILLO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

HENO, JACOMO PERILLO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, nº (s) exercício (s) de 1969 a 74.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da im-

portancia de Cr\$ 779,26 (setecentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 21 (vinte e um) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 1.091,01 (hum mil, noventa e um cruzeiros e um centavo), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 1.047,00 (hum mil, quarenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Brasília, 18 de setembro de 1975
PEDRO JOSE XAVIER MATOSO
Procurador Geral

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 04 de setembro de 1975

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 24.924/75
Interessado: MYOSOTIS M. RAMALHO VICTOR
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MYOSOTIS M. RAMALHO VICTOR requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, nº(s) exercício(s) de 1968 a 71.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 21,22 (vinte e um cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações

mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 589,40 (quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 580,00 (quinhentos e oitenta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 02 de setembro de 1975

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 25.082/75
Interessado: TRANSLEON LTDA.
Assunto:

TRANSLEON LTDA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 1.004,86 (hum mil, quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 1.032,00 (hum mil, trinta e dois cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 02 de setembro de 1975

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, E COMO OUTORGADA A SENHORA TERESINHA DE JESUS SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Senhor Governador, no Processo nº. 332.966/73, e, do outro, a Senhora TEREZINHA DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, comerciante, inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o nº. 07053529-9, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADA, resolvem firmar, o presente Termo de Ocupação, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Ocupação, será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24, da Lei nº. 4.545, de 10 de

dezembro de 1964. CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Ocupação compreende a dependência denominada Area nº. 13, do Bloco "C", medindo 05m2 (CINCO METROS QUADRADOS), da Feira Modelo de Sobradinho. CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência, objeto do presente Termo, sem a prévia aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada qualquer benfeitoria, ficará a mesma, desde logo, incorporada ao imóvel, e a OUTORGADA não terá direito em tempo algum, a indenização ou retenção da referida benfeitoria. CLÁUSULA QUARTA - A OUTORGADA poderá comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento não assegura exclusividade a OUTORGADA de operar com produtos de sua especialidade. CLÁUSULA SEXTA - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações da linha de comercialização da OUTORGADA, dependerão de autorização do OUTORGANTE, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLÁUSULA SÉTIMA - A OUTORGADA obriga-se a res-

peitar e a fazer respeitar pelos empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. CLÁUSULA OITAVA - O não cumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salário-mínimo regional ao OUTORGANTE, que será recolhida aos cofres do Distrito Federal, segundo a mesma modalidade da Taxa de Ocupação. CLÁUSULA NONA - Verificando-se a reincidência da OUTORGADA, o Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba qualquer direito de indenização. CLÁUSULA DÉCIMA - O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São de inteira responsabilidade do OUTORGANTE, as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A OUTORGADA pagará ao OUTORGANTE, na Coletoria de Sobradinho-SEF, ou onde este determinar, de 1º de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 37,60 (TRINTA E SETE CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS) e, a partir de 1º de junho de 1975, Cr\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS), até o dia 10 (DEZ) após o vencimento de cada mês. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso do pagamento de que trata a presente cláusula, sujeitará a OUTORGADA as seguintes sanções: a) multa de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do débito; b) mora de 01% (UM POR CENTO) sobre o valor do débito. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da importância devida, por mais de 30 (TRINTA) dias implicará na rescisão do presente instrumento, independente de qualquer interpelação ou notificação Judicial ou Extrajudicial, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Anterior. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O valor da Taxa de Ocupação estipulado na Cláusula Décima Segunda, será reajustável na conformidade do critério estabelecido no Artigo 5º, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A vigência do presente Termo de Ocupação é de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Feira Modelo de Sobradinho, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A OUTORGADA se compromete a apresentar seguro total ao OUTORGANTE (danos ou riscos de qualquer espécie) no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da assinatura deste instrumento, correspondente à área objeto do presente Termo de Ocupação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A OUTORGADA se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área objeto do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A OUTORGADA deverá afixar na dependência, objeto do presente Termo de Ocupação, Tabela de Preços dos produtos a serem comercializados, e não poderá cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao fixado na referida Tabela de Preços. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLÁUSULA VIGÉSIMA - O OUTORGANTE em hipótese alguma, terá qualquer obrigação com relação a terceiros com os quais eventualmente a OUTORGADA, tenha ou venha a ter contratos ou compromissos. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O OUTORGANTE poderá a seu critério, mediante aviso prévio, remanejar a área permitida, aplicando-se a OUTORGADA as taxas de uso do novo local designado. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Obriga-se a OUTORGADA a utilizar a Área objeto deste instrumento imediatamente após sua assinatura e com a constância necessária ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontinua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância do acima disposto implicará na cassação do presente Termo de Ocupação. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". PARÁGRAFO ÚNICO - Correrá por conta da OUTORGADA todas as despesas decorrentes da publicação deste instrumento. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo de Ocupação serão inscritos em dívida ativa e cobradas mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido, e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO OUTORGANTE: (as.) FERNANDO CORASSA; PELA OUTORGADA: (as.) TEREZINHA DE JESUS SOUSA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉ DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA. CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 22, fls. 173/75, da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 22/09/1975. - VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª SPRG - Chefe Substituto. - RECIBO N° 092922 - Valor Cr\$ 250,00. - VISTO: em, 22/09/75 - CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA - 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal - (Substituto)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E O BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A, OBJETIVANDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 21.336/75, e, do outro, o BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A, aqui representado pelos Senhores TARCISIO FLANKLIM DE MOURA e JOSE ANCHIETA RODRIGUES, brasileiros, o primeiro desquitado, o outro casado, bancários, residente e domiciliados nesta capital, C.P.F., n.ºs. 002017151 e 004529804, na qualidade de Gerente e Subgerente, respectivamente, doravante denominado simplesmente BANCO, resolvem firmar este ajuste, nos termos do Decreto nº 644, de 11 de agosto de 1967, que regulamenta o artigo 74 do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, objetivando a prestação de serviços de arrecadação tributária, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o BANCO, em Brasília a arrecadar diretamente dos contribuintes, os Impostos Predial Territorial Urbano, sobre Circulação de Mercadoria e Sobre Serviços, devidos ao DISTRITO FEDERAL, nos prazos regulamentares. CLÁUSULA SEGUNDA - As importâncias mencionadas na forma da Cláusula anterior serão registradas no BANCO, em conta transitoria, sem juros, aberta sob o título contábil - DEPOSITOS DE PODERES PUBLICOS A VISTA - CONVENIO do distrito federal - CON-

TA DE ARRECADAÇÃO, cujo saldo será transferido na forma estabelecida na Cláusula Terceira. CLÁUSULA TERCEIRA - Até o dia 20 (vinte) de cada mês, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente, o BANCO transferirá diretamente à matriz do BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, sem qualquer ônus, para crédito na conta do Governo do Distrito Federal, mencionada na Cláusula anterior, o saldo existente até o dia 14 (quatorze). CLÁUSULA QUARTA - O BANCO na qualidade de Agente Arrecadador, não responderá pelos prazos, declarações, cálculos e outros elementos consignados nas Guias de Recolhimento, preenchidas segundo modelo aprovado pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA QUINTA - O BANCO encaminhará, diariamente, as segundas e terceiras vias das Guias de Reconhecimento recebidas, acompanhadas de 03 (três) vias do "Aviso de Recolhimento e Crédito", e mensalmente, os avisos de Débitos relativos à transferências efetuadas para o Banco Regional de Brasília S/A, acompanhadas de 2 (duas) vias do extrato de conta, relativo ao período de transferência. CLÁUSULA SEXTA - O Decreto "N" nº 644, de 11 de agosto de 1967, para todos os efeitos passa a constituir parte integrante do presente convênio, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SÉTIMA - O BANCO, se por motivos não justificáveis, deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas deste instrumento, ou as solicitações expressas da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, quanto à sua execução, será suspenso do Sistema de Arrecadação, independentemente de vir a ser declarado inidôneo para transacionar com os órgãos do Complexo Administrativo do DISTRITO FEDERAL, por ato do Governador, mediante proposta circunstanciada do Secretário de Finanças. CLÁUSULA OITAVA - As partes é facultada a denúncia do ajuste a qualquer tempo, sem direito a indenização de qualquer natureza, formulado por escrito, cujos efeitos se produzirão somente decorridos 30 (trinta) dias após o uso dessa faculdade. CLÁUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Finanças, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas no Artigo 9º e seguintes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2819, de 31 de dezembro de 1974. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", sem ônus para o BANCO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, do qual, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO TUPINAMBA VALENTE; pelo BANCO: (as.) TARCISIO FRANKLIM DE MOURA e (as.) JOSE ANCHIETA RODRIGUES; Testemunhas: (as.) JOSE OSEAS DOS SANTOS e (as.) BENILDE CARDOSO ROSA.

VISTO
Em, 22/09/75

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal
(Substituto)

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 21, fls. 354/55 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 19/09/1975 - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registros de Contratos e Convênios - DAA/1ª SPRG-Chefe

TERMO DE RENOVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SENHORA FLORACY RIBEIRO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 221.581/75, e, do outro, a Senhora FLORACY RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o nº. 07005964-0, doravante denominada simplesmente OUTORGADA, resolvem firmar, com fulcro no Artigo 24, da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a presente renovação do termo celebrado entre as mesmas partes em 31 de janeiro de 1974, lavrado às fls. 65/68, do livro nº. 18, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 05 de abril de 1974, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através deste instrumento, fica renovado o TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA para fins comerciais, situada na Feira Modelo de Sobradinho, celebrado entre as mesmas partes, em 31 de janeiro de 1974, com fundamento no Artigo 24, da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLÁUSULA SEGUNDA - Este instrumento compreende a dependência denominada Box nº. 05, do Bloco "D", medindo 10m2 (DEZ METROS QUADRADOS). CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na área mencionada na cláusula anterior, sem a previa e expressa autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada a realização de qualquer benfeitoria, esta incorporar-se-a de imediato ao imóvel, não cabendo a OUTORGADA direito, em tempo algum, de retenção ou indenização. CLÁUSULA QUARTA - A OUTORGADA poderá comercializar, no varejo, vendas de artesanato e confecções, fazendo-o exclusivamente na dependência referida na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste não assegura exclusividade a OUTORGADA de operar com produtos de sua especialidade. CLÁUSULA SEXTA - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações na linha de comercialização, dependerão de autorização do DISTRITO FEDERAL, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLÁUSULA SÉTIMA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e fazer respeitar pelos seus empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, do qual tem pleno conhecimento que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salário-mínimo regional ao DISTRITO FEDERAL, a ser recolhida na mesma modalidade da Taxa de Ocupação. PARÁGRAFO ÚNICO - Em se verificando reincidência, o presente instrumento será rescindido, sem que caiba a OUTORGADA qualquer direito a indenização. CLÁUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL poderá exigir o afastamento, do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA - São de inteira responsabilidade do DISTRITO FEDERAL as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, até o dia 10 (DEZ) do mês subsequente ao vencido, na Coletoria de Sobradinho, ou onde lhe for determinado, a partir de 1º de janeiro de 1974 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal

no valor de Cr\$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) e, a partir de 1º de junho de 1975, Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), valor reajustado segundo o critério o Artigo 5º, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecido o coeficiente de correção monetária fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O valor da Taxa de Ocupação será reajustável segundo o critério do Artigo 5º, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes da correção monetária fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades do DISTRITO FEDERAL, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A OUTORGADA se compromete a apresentar seguro total ao DISTRITO FEDERAL, por danos ou riscos de qualquer espécie, no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da publicação deste instrumento, correspondente à área objeto do presente instrumento. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A OUTORGADA se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área ocupada. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A OUTORGADA deverá afixar, na dependência ocupada, Tabela de Preços dos produtos postos à venda, sendo-lhe defeso expedir a CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento não poderá ser transferido, no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, em hipótese alguma, terá qualquer obrigação relacionada com terceiros que tenham ou venham a ter contratos ou compromissos com a OUTORGADA. CLAUSULA DÉCIMA NONA - O DISTRITO FEDERAL poderá a seu critério, mediante aviso prévio a OUTORGADA, remanejar a área dada em ocupação, exigindo-se-lhe as taxas relativas ao novo local designado. CLAUSULA VIGÉSIMA - Obriga-se a OUTORGADA a utilizar o Box objeto deste instrumento, imediatamente após sua assinatura e com a constância ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontinua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância do disposto nesta cláusula, implicará na cassação da presente ocupação. CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um executor para o presente termo, ao qual, incumbirão as atribuições dispostas no Artigo 9º, e seguintes do Decreto nº. 2.819, de 31 de dezembro de 1974. CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrem do presente ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Este termo terá vigência por 24 (VINTE E QUATRO) meses, contado a partir da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", sendo que seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término. CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A OUTORGADA impondrá o pagamento das despesas com a publicação. CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, ligo e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO CORASSA; PELA OUTORGADA (as.) FLORACY RIBEIRO DA SILVA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente copia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 21, fls. 313/15 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 19/09/1975. - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG - Chefe, RECIBO N.º 092918, Valor Cr\$ 250,00. - VISTO: em, 22/09/75 - CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA - 1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto)

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A- REPRODUÇÕES GRÁFICAS, EM 02 DE SETEMBRO DE 1974, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA COPIADORA MODELO 1000, INSTALADA NA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 29.734/74, e, do outro lado, a firma XEROX DO BRASIL S/A- REPRODUÇÕES GRÁFICAS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 332.227.042/6, estabelecida nº CS-03-Bloco "A" nº. s 85/89, Edifício Santa Fé, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada pelo Senhor SEBASTIAO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente da filial de Brasília, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em 02 de setembro de 1974, lavrado às fls. 480/482, do Livro nº. 17 do Distrito Federal e Renovado em 20 de maio de 1975, lavrado às fls. 440/442, do Livro nº. 19 de Registro de Contratos e Convenios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal", de 11 de junho de 1975, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica aditado o contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LOCADORA em 02 de setembro de 1974, objetivando a locação da segunda, para o primeiro de uma Copiadora Modelo 1000, instalada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal. CLAUSULA SEGUNDA - Os valores constantes da Cláusula Segunda do Termo ora aditado, a vigorarem a partir de 1º de maio de 1975, passam a ser os seguintes: Cr\$ 0,65,9 (sessenta e cinco centavos e nove décimos) por cópia para as primeiras 1.500 cópias e Cr\$ 0,34,7 (trinta e quatro centavos e sete décimos) por cópia, para as subsequentes assegurando à LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$ 988,50 (novecentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) equivalente a 1.500 (mil quinhentos) cópias. CLAUSULA TERCEIRA - Fica ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do instrumento mencionado na Cláusula Primeira. CLAUSULA QUARTA - O distrito federal, através da Procuradoria-Geral do Distrito Federal designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 9º e seguintes do Decreto nº. 2.819, de 31 de dezembro de 1974. CLAUSULA QUINTA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da LOCADORA, expirando após o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes convenientes, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1º de maio do ano em curso. CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito

Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, Pela LOCADORA: (as.) SEBASTIAO ALVES RIBEIRO; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente copia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 20 fls. 488/89 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 18/09/1975- MARCOS ANTONIO BARBOSA - (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe. (Visto Em, 22/09/75- CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA (1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto). RECIBO N.º 176716 - Valor Cr\$ 330,00.

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO: QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, E COMO OUTORGADO O SENHOR GERALDO ALVES DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975) no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Senhor Governador, no Processo nº. 332.966/73, e, do outro o Senhor GERALDO ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o número 070550816, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADO, resolvem firmar, o presente Termo de Ocupação, de acordo com as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Ocupação, será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24, da Lei nº. 4.545 de 10 de dezembro de 1964. CLAUSULA SEGUNDA - Este Termo de Ocupação compreende a dependência denominada Box nº. 05, do Bloco "A", medindo 10 m2 (DEZ METROS QUADRADOS), da Feira Modelo de Sobradinho. CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência, objeto do presente Termo, sem a previa aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada qualquer benfeitoria, ficara a mesma, desde logo, incorporada ao imóvel, e o OUTORGADO não terá direito em tempo algum, a indenização ou retenção da referida benfeitoria. CLAUSULA QUARTA - O OUTORGADO poderá comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. CLAUSULA QUINTA - O presente instrumento não assegura exclusividade ao OUTORGADO de operar com produtos de sua especialidade. CLAUSULA SEXTA - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações da linha de comercialização do OUTORGADO, dependerão de autorização do OUTORGANTE, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLAUSULA SÉTIMA - O OUTORGADO obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. CLAUSULA OITAVA - O não cumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará o OUTORGADO ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salário-mínimo regional ao OUTORGANTE, que será recolhida aos cofres do Distrito Federal, segundo a mesma modalidade da Taxa de Ocupação. CLAUSULA NONA - Verificando-se a reincidência do OUTORGADO, o Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba qualquer direito a indenização. CLAUSULA DÉCIMA - O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto do OUTORGADO, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São de inteira responsabilidade do OUTORGANTE, as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O OUTORGADO pagará ao OUTORGANTE, na Coletoria de Sobradinho-SEF, ou onde este determinar, de 1º de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), e, a partir de 1º de junho de 1975, Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), até o dia 10 (DEZ) após o vencimento de cada mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso do pagamento de que trata a presente cláusula, sujeitará ao OUTORGADO as seguintes sanções: a) multa de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do débito; b) mora de 01% (UM POR CENTO) sobre o valor do débito, PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da importância devida, por mais de 30 (TRINTA) dias implicará na rescisão do presente instrumento, independente de qualquer interpelação ou notificação Judicial ou Extrajudicial, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Anterior. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O valor da Taxa de Ocupação estipulado na Cláusula Segunda, será reajustável na conformidade do critério estabelecido ao Artigo 5º, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A vigência do presente Termo de Ocupação, e de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1976, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O OUTORGADO obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Feira Modelo de Sobradinho, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - O OUTORGADO se compromete a apresentar seguro total ao OUTORGANTE (danos ou riscos de qualquer espécie), no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da assinatura deste instrumento, correspondente a área objeto do presente Termo de Ocupação. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O OUTORGADO se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área objeto do presente Termo. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - O OUTORGADO deverá afixar na dependência, objeto do presente Termo de Ocupação, Tabela de Preços dos produtos a serem comercializados, e não poderá cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao fixado na referida Tabela de Preços. CLAUSULA DÉCIMA NONA - O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLAUSULA VIGÉSIMA - O OUTORGANTE em hipótese alguma, terá qualquer obrigação com relação a terceiros com os quais eventualmente o OUTORGADO, tenha ou venha a ter contratos ou compromissos: CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O OUTORGANTE poderá a seu critério, mediante aviso prévio, remanejar a área permitida, aplicando-se ao OUTORGADO as taxas de uso do novo local, designado. CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Obriga-se a OUTORGADA a utilizar o Box objeto deste instrumento imediatamente após sua assinatura e com a constância necessária ao bom funcionamento da Feira Modelo de Sobradinho, não sendo absolutamente permitida a utilização descontinua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância do acima disposto implicará na cassação do presente Termo de Ocupação. CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publi-

cação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". PARAGRAFO UNICO- Correrão por conta do OUTORGADO todas as despesas decorrentes da publicação deste instrumento. CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA- Os débitos para com a Fazenda Publica do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo de Ocupação serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA- Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido, e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO OUTORGANTE: (as.) FERNANDO CORASSA; PELO OUTORGADO: (as.) GERALDO ALVES DE SOUSA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA.- CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 21, fls. n.ºs 30 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal: - BRASILIA: 22/09/75. VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES- (Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG—Chefe. Substituto) - VISTO Em, 22/09/75- CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA (1ª. Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto). RECIBO N.º. 176740.— Valor Cr\$: 250,00.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SENHORA ARABELA DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 221.581/75, e, do outro, a Senhora ARABELA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o n.º. 07007164-0, doravante denominada simplesmente OUTORGADA, resolvem firmar, com fulcro no Artigo 24, da Lei n.º. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a presente renovação do Termo celebrado entre as mesmas partes em 31 de janeiro de 1974, lavrado às fls. 324/327, do livro n.º. 18, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", de 26 de abril de 1974, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Através deste instrumento, fica renovado o TERMO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS: SITUADA NA Feira Modelo de Sobradinho, celebrado entre as mesmas partes, em 31 de janeiro de 1974, com fundamento no Artigo 24, da Lei n.º. 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLAUSULA SEGUNDA - Este instrumento compreende a dependência denominada Box n.º. 01, do Bloco "C", medindo 10m2. (DEZ METROS QUADRADOS). CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração podera ser feita na area mencionada na clausula anterior, sem a previa e expressa autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada a realização de qualquer benfeitoria, esta incorporar-se-á de imediato ao imóvel, não cabendo a OUTORGADA direito, em tempo algum, de retenção ou indenização. CLAUSULA QUARTA - A OUTORGADA podera comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo-o exclusivamente na dependência referida na Clausula Primeira. CLAUSULA QUINTA - O presente ajuste não assegura exclusividade a OUTORGADA de operar com produtos de sua especialidade. CLAUSULA SEXTA - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Clausula Quarta, ou modificações na linha de comercialização, dependerão de autorização do DISTRITO FEDERAL, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLAUSULA SÉTIMA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos seus empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, do qual tem pleno conhecimento que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA OITAVA - O descumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salario-mínimo regional ao DISTRITO FEDERAL, a ser recolhida na mesma modalidade da Taxa de Ocupação. PARAGRAFO UNICO - Em se verificando reincidência, o presente instrumento sera rescindido, sem que caiba a OUTORGADA qualquer direito a indenização. CLAUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL podera exigir o afastamento, do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse publico. CLAUSULA DÉCIMA - São de inteira responsabilidade do DISTRITO FEDERAL as despesas com energia elétrica, telefone, agua e esgoto. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, até o dia 10 (DEZ) do mês subsequente ao vencido, na Coletoria de Sobradinho, ou onde lhe for determinado, a partir de 1º. de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) e, a partir de 1º. de junho de 1975, Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), valor reajustado segundo o critério do Artigo 5º., da Lei n.º. 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecido o coeficiente de correção monetária fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O valor da Taxa de Ocupação será reajustável segundo o critério do Artigo 5º., da Lei n.º. 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes da correção monetária fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades do DISTRITO FEDERAL, cumprindo os horarios estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A OUTORGADA se compromete a apresentar seguro total ao DISTRITO FEDERAL, por danos ou riscos de qualquer espécie, no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da publicação deste instrumento, correspondente ao Box objeto do presente instrumento. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A OUTORGADA se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a area ocupada. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A OUTORGADA devera afixar, na dependência ocupada, Tabela de Preços dos produtos postos à venda, sendo-lhe defeso excedê-la. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento não podera ser transferido no todo ou em parte, mesmo em carater eventual. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, em hipótese alguma, terá qualquer obrigação relacionada com terceiros que tenham ou venham a ter contratos ou compromissos com a OUTORGADA. CLAUSULA DÉCIMA NONA - O DISTRITO FEDERAL podera a seu critério, mediante aviso previo a OUTORGADA, remanejar a área dada em ocupação, exigindo-se-lhe as taxas relativas ao novo local designado. CLAUSULA VIGÉSIMA - Obriga-se a OUTORGADA a utilizar o Box objeto deste instrumento, imediatamente após sua assinatura e com a Constancia ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontínua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARAGRAFO UNICO - A inobservância do disposto nesta clausula, im-

plicará na cassação da presente ocupação. CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designara um executor para o presente termo, ao qual, incumbirão as atribuições dispostas no Artigo 9º. e seguintes do Decreto n.º. 2.819, de 31 de dezembro de 1974. CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrem do presente ajuste, serao inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Este termo tera vigência por 24 (VINTE E QUATRO) meses, contado a partir da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", sendo que seus efeitos retroagem a 1º. de janeiro de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término. CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A OUTORGADA impendera o pagamento das despesas com a publicação. CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO CORASSA; PELA OUTORGADA: (as.) ARABELA DOS SANTOS SILVA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º. 21, fls. 334/336 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. - BRASILIA, 18/09/1975. - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contrato e Convênios - DAA/1ª. SFRG - Chefe. - RECIBO N.º. 092853 - Valor Cr\$ 250,00; VISTO em 19/09/75 - CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA - 1ª. Subprocurador-Geral do Distrito Federal - (SUBSTITUTO)

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CRECHE E ORFANATO MENINO JESUS, PARA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO MENOR DO GAMA.

Aos 17 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada pelo seu Presidente, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, devidamente autorizado pela Resolução n.º. 46/75, do Conselho Deliberativo (Processo-FSSDF-N.º. 715/75) e o Professor JOSTON MIGUEL SILVA, representado, na qualidade de Presidente, a Creche e Orfanato Menino Jesus, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, registrada no Cartório do 1º. Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o n.º. 141 e na Secretaria de Serviços Sociais sob o n.º. 90/68, doravante denominada simplesmente "CRECHE", resolveram renovar o convênio celebrado entre as partes mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA FINALIDADE

CLAUSULA PRIMEIRA

Este Convênio tem por finalidade a administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM, do Gama sob a responsabilidade executiva e técnica da "CRECHE" e fiscalização administrativa, supervisão e avaliação técnica da "FUNDAÇÃO".

CLAUSULA SEGUNDA

A finalidade a que se refere a Clausula anterior será atingida através do atendimento a 200 menores de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 07 anos, em regime de semi-internato, mediante a prestação dos seguintes serviços:

1. alojamento diurno;
2. alimentação, compreendendo: desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e mamadeira para lactentes, conforme prescrição médica;
3. assistência médica-odontológica;
4. higiene;
5. atividades ocupacionais;
6. atividades pedagógicas;
7. recreação orientada.

II - DOS BENEFICIARIOS

CLAUSULA TERCEIRA

Serão beneficiados por este Convênio, menores de famílias carentes da comunidade, segundo critérios fixados pela "FUNDAÇÃO", sendo atendidos prioritariamente, filhos de mães que precisam exercer atividades lucrativas fora do lar. PARAGRAFO UNICO - As famílias, beneficiadas, contribuirão para a manutenção das atividades do Centro Integrado de Atenção ao Menor, proporcionalmente à sua renda, conforme tabela estabelecida pela "FUNDAÇÃO"/"CAC", baseada em estudo de renda familiar.

III - DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA QUARTA

Obriga-se a "CRECHE":

1. administrar o Centro Integrado de Atenção ao Menor, prestando os serviços especificados na Clausula Segunda, podendo utilizar-se de recursos da comunidade no que se refere à assistência médica, odontológica e educação sanitária e das famílias dos beneficiários, conforme previsto no Plano de Instalação e Funcionamento do Centro Integrado de Atenção ao Menor.
2. receber os menores encaminhados pela Coordenação de Ação Comunitária da "FUNDAÇÃO" no Gama, até o limite de 200 vagas, bem como oferecer-lhes os serviços enumerados na Clausula Segunda.
3. manter pessoal administrativo, técnico e auxiliar, necessário ao funcionamento do Centro Integrado de Atenção ao Menor, bem como contratar, se necessário, serviços técnicos especializados;
4. desenvolver pesquisas de interesse do Centro Integrado de Atenção ao Menor;
5. conceder férias coletivas ao pessoal mencionado no item 3, em período que compreenda as festividades natalinas e de passagem de ano.

CLAUSULA QUINTA

Obriga-se a "FUNDAÇÃO":

1. destinar, para funcionamento do Centro Integrado de Atenção ao Menor, o prédio de Alvenaria, de sua propriedade, com 1444 metros quadrados, com vinte e cinco (25) dependências e dotado de instalações necessárias situado na Area Especial, Quadra 05/74, lotes A, B, C e D, do Gama, em terreno com área de 4000 metros quadrados;
2. fiscalizar, administrativamente, supervisionar e avaliar, tecnicamente, a prestação dos serviços, objeto deste Convênio, através de um Assistente Social designado como seu Responsável Técnico;
3. ocupar as vagas do Centro Integrado de Atenção ao Menor, até o limite de 200 (duzentas), mediante o pagamento de Cr\$ 183,24 (cento e oitenta e três cruzeiros e

vinte e quatro centavos) mensais, por ocupante, quantia essa destinada a contribuir com parte das despesas de manutenção dos serviços de atendimento incluindo administração, pessoal, alimentação, material de limpeza, material pedagógico.

CLAUSULA SEXTA

Os valores das diárias de que trata a Cláusula anterior, só serão reajustados havendo disponibilidade orçamentária da "FUNDAÇÃO", mediante prévio estudo de custo, elaborado pelos seus órgãos técnicos, com base nos elementos fornecidos pela "CRECHE", no qual fiquem demonstradas a necessidade e a possibilidade do referido reajustamento.

PARAGRAFO UNICO - Em qualquer hipótese vindo a ser concedido o reajustamento, este não poderá ultrapassar os índices de atualização monetária, recomendados ou fixados pelo Governo Federal.

CLAUSULA SÉTIMA

As despesas previstas no item 3, da Cláusula Quinta, serão pagas mediante a liberação de parcelas mensais correspondentes ao seu valor, observadas as seguintes normas específicas:

- a) a primeira parcela correspondente ao valor das mensalidades será paga a "CRECHE" imediatamente após a assinatura deste Convênio;
- b) a liberação das parcelas seguintes, correspondente ao valor das mensalidades, será feita, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante Demonstrativo de Frequência e Boletim de Atividades, devidamente atestados pelo Responsável Técnico do Convênio;
- c) ocorrendo saldo na prestação de contas a que se refere a letra anterior, o mesmo permanecerá com a "CRECHE", e será deduzido da parcela correspondente ao mês subsequente.

CLAUSULA OITAVA

A viatura adquirida de conformidade com o item 4, da Cláusula Quinta do Convênio celebrado em 15 de maio de 1973, ora renovado, não poderá ser objeto de alienação, cessão ou utilização em finalidades distintas das previstas no Convênio, por parte da "CRECHE" e com a expiração ou rescisão do mesmo por qualquer das partes, será a viatura imediatamente devolvida pela "CRECHE" à "FUNDAÇÃO", para ser incorporada do seu patrimônio.

CLAUSULA NONA

A "FUNDAÇÃO" cederá à "CRECHE" para uso, os móveis e equipamentos necessários ao funcionamento do Centro Integrado de Atenção ao Menor, constante da relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste Convênio, comprometendo-se a "CRECHE" a devolvê-los em perfeitas condições de utilização, findo o prazo deste Convênio.

CLAUSULA DECIMA

O Centro Integrado de Atenção ao Menor, funcionará segundo as normas que serão previstas no Regimento Interno, a ser elaborado conjuntamente pela "CRECHE" e "FUNDAÇÃO" e aprovado pelo Presidente da "FUNDAÇÃO", no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Termo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A receita oriunda das contribuições financeiras mensais das famílias, conforme previsto no Parágrafo Unico da Cláusula Terceira, ou das doações obtidas na comunidade, pela "CRECHE" constituirá um "FUNDO" que será aplicado com as seguintes finalidades:

1. suplementar as despesas com programas de promoção social das famílias dos menores, desenvolvidas em colaboração com a Coordenação de Ação Comunitária;
2. atender, supletivamente, despesas de manutenção e reequipamento do Centro Integrado de Atenção ao Menor;
3. custear prêmios e bonificação, segundo plano de incentivo de empregados crianças, pais e famílias especialmente elaborado e submetido à "FUNDAÇÃO".

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

A administração e aplicação dos recursos do "FUNDO" a que se refere a Cláusula anterior, obedecerá ao plano elaborado pela "CRECHE" e, previamente, aprovado pelo Departamento de Bem Estar do Menor da "FUNDAÇÃO".

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Deverá ser mencionada a participação da "FUNDAÇÃO" em qualquer divulgação que a outra fizer a respeito do Centro Integrado de Atenção ao Menor.

PARAGRAFO UNICO - Qualquer matéria a ser divulgada pela imprensa falada ou escrita, deverá ser levada ao conhecimento da Assistente Social executora, a qual encaminhará ao Departamento competente que a submeterá à apreciação superior.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, mediante o aviso prévio de (30) dias, ou em decorrência do inadimplemento de suas cláusulas e condições, cabendo nesse caso, ao prejudicado com a rescisão, indenização pelos prejuízos sofridos em razão da dissolução deste Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

As despesas decorrentes da execução deste Convênio no montante global de até Cr\$ 440.208,00 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e oito cruzeiros), correrão, à conta do Programa - 02 - Desenvolvimento Comunitário; Subprograma - 22 - Atendimento ao Pré-Escolar; Atividade DAC - 2.05 - Atendimento ao Pré-Escolar em Lares de Cuidados Diurnos e Centros Integrados de Atenção ao Menor; Elemento 3.2.7.0.-Diversas Transferências Correntes; Subelemento 3.2.7.9.Diversos, sendo Cr\$ 165.078,00 (cento e sessenta e cinco mil, setenta e oito cruzeiros) no corrente exercício financeiro e Cr\$ 275.130,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e trinta cruzeiros) no exercício de 1.976.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 16 de agosto de 1975.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida porventura decorrente da execução deste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA P/"FUNDAÇÃO" - JOSTON MIGUEL SILVA - P/"CRECHE" - Testemunhas: 1. Neuza Maria Gonçalves de Macedo Santos. 2. Maria Ilca Xavier Porto.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA AV. W/3 - SUL - QUADRA 507, ENTRE OS BLOCOS "B" E "C", DESTINADA A INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de agosto do ano, de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no

Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 026765/73, e, do outro, o senhor MIGUEL DANTAS, brasileiro, casado, jornalista, residente domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar a presente renovação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO entre si celebrado, aos 26 dias do mês de junho de 1973, com fulcro no artigo 24 da LEI nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO firmado entre o DISTRITO FEDERAL e o AUTORIZADO, em 26 de junho de 1973, objetivando a ocupação, pelo AUTORIZADO, com fundamento no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na Av. W/3 - Sul-Quadra 507, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. CLAUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga-se a manter a banca e que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLAUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga-se outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente da transcrição. PARAGRAFO UNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº 2.385, de 28 de Setembro de 1973, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLAUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL a partir de 26 de junho de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), até o 10º (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLAUSULA QUINTA - O AUTORIZADO está desobrigado do recolhimento de caução, por havê-lo efetuado a maior. CLAUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da LEI nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes de correção monetária fixados pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA OITAVA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2.385, de 28 de setembro de 1973, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLAUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontade. CLAUSULA DÉCIMA - Esta renovação é outorgada em caráter precário, obrigando-se o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tão logo seja interpelado para fazer. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 26 de junho de 1975. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do AUTORIZADO, expirando 24 (vinte e quatro) meses após, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 26 de junho de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo AUTORIZADO: (as.) MIGUEL DANTAS; TESTEMUNHAS: (as.) VILMA BATISTA NUNES MORAES e (as.) BENILDE CARDOZO ROSA. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 22, fls. 47/49 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 17/09/1975 - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª SFRG-Chefe. RECIBO Nº 176731 - Valor Cr\$ 250,00 - VISTOS: Em 18/09/75 - CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA - 1º Subprocurador-Geral - (SUBSTITUTO)

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASILIA DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI", CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO BALLET FOLCLÓRICO DA COREIA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Superintendência da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 3º, Inciso I, do Decreto 2.070, de 09 de outubro de 1972, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente OCUPANTE, com sede nesta capital, neste ato representada pelo Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MUR TINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Ocupação do Ginásio de Brasília do Centro Desportivo "Presidente Médici", pela OCUPANTE, no dia 21 de setembro de 1975, para a apresentação do Ballet Folclórico da Coreia. PARAGRAFO UNICO - Ficam excluídos da utilização a que se refere esta Cláusula, os bares e as tribunas de Honra e de Imprensa. CLAUSULA SEGUNDA - A OCUPANTE recolherá à Seção de Arrecadação I, da Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 5.328,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), equivalente a 10 (dez) salários-mínimos vigentes na região, à título de Taxa de Ocupação. CLAUSULA TERCEIRA - O recolhimento da importância mencionada na Cláusula anterior será efetuado até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste instrumento no órgão oficial "Distrito Federal". CLAUSULA QUARTA - A OCUPANTE será responsável pelas despesas operacionais, que compreendem: serviços de porteiros, bilheteiros, indicadores, serventes, técnicos de som e iluminação, carpinteiros, montagem e desmontagem do placó. E outras que por venturas venham a existir durante a Ocupação, como também,

pelos impostos e taxas que incidirem sobre este instrumento CLAUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, não se responsabilizará por quaisquer acidentes, caso ocorra com os participantes do Ballet. CLAUSULA SEXTA - Ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD), incumbirá fiscalizar a execução do presente ajuste. CLAUSULA SÉTIMA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal" as expensas da OCUPANTE, expirando após o integral cumprimento, pela mesma, das obrigações contraídas. CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro

de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livros próprios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) TAQUEGI KORESSAWA; Pela OCUPANTE: (as.) WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) BENILDE CARDOZO ROSA. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 21, fls. 350/51 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 17/09/1975. VISTO: Em, 18/09/75 - CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA - 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (SUBSTITUTO) - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª SPRG—Chefe.

MI. TERMO ADIT. CONV. SJ/SUP. -A-418/75

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 418/75, FIRMADO EM 27.06.75, ENTRE A ACADEMIA DE TENIS DE BRASILIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a administração pela Segunda para a Primeira, das obras de urbanização da área interna da Academia de Tenis de Brasília, em Brasília, Distrito Federal.

PROCESSO N° 16.088/75

A ACADEMIA DE TENIS DE BRASILIA, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designado simplesmente ACADEMIA, neste ato representada pelo seu Presidente, Doutor JOSÉ FARANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Superintendente, Engenheiro, JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei n° 5.861, de 12.12.72, atuais Estatutos da NOVACAP e tendo em vista as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em sua 1062ª e 930ª sessões, realizadas em 18.07.75, e o que mais consta do processo GDF/SVO/NOVACAP n° 16.088/75, têm entre si justo e avençado o aditamento ao convênio n° 418/75, firmado em 27.06.75, na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O valor do convênio fixado na cláusula QUARTA do instrumento firmado em 27.06.75, fica acrescido em mais Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) passando a ser de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), nos termos da decisão do Conselho de Administração da NOVACAP, mencionada no preâmbulo deste instrumento, com a ressalva constante do voto do Relator.

CLÁUSULA SEGUNDA — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento n° 418/75, não expressamente alteradas.

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, na presença das duas testemunhas adiante nomeadas a todo ato presentes, via por todos assinado, comprometendo-se as partes convenientes a cumprir e fazer cumprir o presente instrumento, tão inteiro e fielmente com nele se contém. Brasília-DF, 05 de setembro de 1975. Pela ACADEMIA: JOSÉ FARANI - Pela NOVACAP - JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - TESTEMUNHAS: ELIENE SOARES DE SOUZA, MARLENE DE GUSMÃO.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRAFICAS, EM 02 DE SETEMBRO DE 1974, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA COPIADORA MODELO 1000, INSTALADA NA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, presentes, de lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n° 25936/75, e, do outro, a firma XEROX DO BRASIL S/A-REPRODUÇÕES GRAFICAS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 333.227.042/6, estabelecida no SC-03-Bloco "A" n°s. 85/89-Edifício Santa Fé, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada pelo Senhor SEBASTIAO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente da Filial de Brasília, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as mesmas partes em 02 (dois) dias de setembro de 1974, lavrado às fls. 480/482 do Livro n° 19 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - através do presente instrumento fica aditado o contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LOCADORA em 02 de setembro de 1974, objetivando a locação pela segunda, para o primeiro de uma Copiadora Modelo 10000, instalada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores constantes da Cláusula Segunda do Termo ora aditado, a vigorarem a partir de 1º de setembro de 1975, passam a ser os seguintes: Cr\$. 0,73.7 (SETENTA E TRES CENTAVOS E SETE DECIMOS) por cópia para as primeiras 1.500 cópias e Cr\$. 0,38.8 (trinta e oito centavos e oito décimos) por cópia, para as subsequentes, assegurando à LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$. 1.105,50 (um mil, CENTO E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), equivalente a 1.5000 (Mil e quinhentas) cópias. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do instrumento mencionado na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 9º e seguintes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 2819, de 31 de dezembro de 1974. CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da LOCADORA, expirando após o integral cumprimento das obrigações assumidas pelas partes convenientes, sendo que os efeitos retroagem ao dia 1º de setembro do ano em curso. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO; Pela LOCADORA: (as.) SEBASTIAO ALVES RIBEIRO; Testemunhas: (as.) JOSE OSÉAS DOS SANTOS e (as.) BENILDE CARDOZO ROSA. VISTO: Em, 22/09/75. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA - 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal - (Substituto

RESUMO DOS CONTRATOS DE EMPREITADA FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, DURANTE PERÍODO DE 30 DE MAIO A 21 DE AGOSTO DE 1975.

PROCESSO N° 6.274/75 SJ-708/75
INT.: CEIBRASIL - COMPANHIA ENGENHARIA E INDUSTRIA
OBJETO: Assistência técnica e manutenção de equipamentos de ar condicionado.
VALOR: Cr\$ 7.320,00
PRAZO: 31.12.75
DATA: 30 de maio de 1975

PROCESSO N° 21.347/74 SJ-554/75
INT.: EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.
OBJETO: Mão de obra para serviços de águas pluviais, em áreas de Brasília, Distrito Federal.
VALOR: Cr\$ 500.000,00
PRAZO: 150 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 04 de junho de 1975

PROCESSO N° 05.258/75 - SJ B-590/74
INT.: QUACIL M. M. QUADROS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
OBJETO: 2º aditivo ao contrato de 06.12.74
PRAZO: 25.05.75
DATA: 17 de junho de 1975

PROCESSO N° 07.350/75 SJ-560/75
INT.: BRASILENGE-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
OBJETO: Execução de serviços de calçadas nas proximidades da piscina do Ginásio do Guara I.
VALOR: Cr\$ 24.100,00
PRAZO: 15 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 17 de junho de 1975

PROCESSO N° 11.071/75 SJ A-153/74
INT.: PRODUTOS ELETRONICOS BERGEMAN LTDA.
OBJETO: 1º aditivo ao contrato de 12.12.74
PRAZO: Prorrogação por 60 dias, contados de 10.05.75
DATA: 18 de junho de 1975

PROCESSO N° 09.266/75 SJ-570/75
INT.: CONSTRUTORA VILA RICA S/A
OBJETO: Obras de urbanização na Praça Santos Dumont.
VALOR: Cr\$ 1.865.200,00
PRAZO: 120 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 18 de junho de 1975

PROCESSO N° 08.877/75 SJ-129/75
INT. BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA.
OBJETO: Plantaio de grama em áreas da Residência do Ministro das Minas e Energia.
VALOR: Cr\$ 41.000,00
PRAZO: 140 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 20 de junho de 1975

PROCESSO N° 05.818/75 SJ-133/75
INT. CACIL-REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Plantaio de grama em áreas do Clube dos Oficiais da Aeronáutica.
VALOR: Cr\$ 76.500,00
PRAZO: 150 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 20 de junho de 1975

PROCESSO N° 07.351/75 SJ-567/75
INT. BARSIL-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Execução de escada

na rampa entre o SBS e o Setor de Tribunais Superiores
VALOR: Cr\$ 133.800,00
PRAZO: 20 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 23 de junho de 1975

PROCESSO N° 11.070/75 SJ A-143/74
INT. RESMAT LTDA.
OBJETO: Instalação de equipamentos no Edifício Sede do Tribunal de Contas da União
VALOR: Cr\$
PRAZO: Prorrogação por 90 dias, contados de 30.04.75
DATA: 23 de junho de 1975

PROCESSO N° 30.697/74 SJ-568/75
INT. BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA.
OBJETO: Conservação de áreas ajardinadas no P. Piloto.
VALOR: Cr\$ 300.000,00
PRAZO: 180 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 23 de junho de 1975

PROCESSO N° 03.523/75 - SJ-710/75
INT. APARELHOS ELÉTRICOS TELETECNICA LTDA.
OBJETO: Assistência e manutenção do aparelho de comunicação interna da Novacap.
VALOR: Cr\$ 11.200,00
PRAZO: 12 meses, contados da assinatura
DATA: 24 de junho de 1975

PROCESSO N° 10.472/75 - SJ-557/75
INT. TECNICOS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
OBJETO: Operação e manutenção dos equipamentos hidroelétricos das fontes luminosas da Praça do P. do Buriti.
VALOR: Cr\$ 174.000,00
PRAZO: janeiro, dezembro de 1975
DATA: 24 de junho de 1975

PROCESSO N° 09.768/75 - SJ A-122/75
INT. SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Construção de 2 marqueses no Edifício Sede do Ministério da Saúde.
VALOR: Cr\$
DATA: 25 de junho de 1975

PROCESSO N° 23.121/74 - SJ G-207/73
INT. ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA-ECEL S/A
OBJETO: 7º aditivo ao contrato de 29.06.73
VALOR: Cr\$ 25.219.559,40
PRAZO: 31.07.75
DATA: 26 de junho de 1975

PROCESSO N° 00.967/75 SJ F-322/72
INT. SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
OBJETO: 6º aditivo ao contrato de 17.11.72
PRAZO: Prorrogação por 10 dias, contados de 28.02.75
DATA: 26 de junho de 1975

PROCESSO N° 00.967/75 - SJ B-127/74
INT. SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
OBJETO: 6º aditivo ao contrato de 17.11.72
PRAZO: Prorrogação por 100 dias, contados de 28.02.75
DATA: 26 de junho de 1975

PROCESSO N° 00.967/75 - SJ B-127/74
INT. SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
OBJETO: 2º aditivo ao contrato de 06.08.74

PRAZO: Prorrogação por 100 dias, contados de 28.02.75
DATA: 26 de junho de 1975

PROCESSO N.º 09.107/75 SJ-572/75
INT.: BRASILIA - AJARDINAMENTO LTDA.
OBJETO: Plantio de grama em áreas da Praça Santos Dumont.
VALOR: Cr\$ 50.000,00
PRAZO: 150 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 30 de junho de 1975

PROCESSO N.º 02.325/75 - SJ-574/75
INT.: SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Execução de redes de captação de águas pluviais em áreas de influência do pátio da DOU/DeU.
VALOR: Cr\$ 300.000,00
PRAZO: 60 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 1.º de julho de 1975

PROCESSO N.º 06.677/75 - SJ-131/75
INT.: IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO: Pavimentação e muros de arrimo nas imediações da Câmara dos Deputados.
VALOR: Cr\$ 100.000,00
PRAZO: 30 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 1.º de julho de 1975

PROCESSO N.º 03.553/75 - SJ-571/75
INT.: IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO: Execução de passeios e meios-fios na Via N-2.
VALOR: Cr\$ 636.000,00
PRAZO: 90 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 1.º de julho de 1975

PROCESSO N.º 05.770/75 - SJ-566/75
INT.: IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO: Obras de complementação de urbanização no SIA.
VALOR: Cr\$ 180.000,00
PRAZO: 15 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 1.º de julho de 1975

PROCESSO N.º 06.675/75 - SJ-135/75
INT.: IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO: Demolição e execução de passeios na Câmara dos Deputados.
VALOR: Cr\$ 137.000,00
PRAZO: 30 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 1.º de julho de 1975

PROCESSO N.º 03.529/75 - SJ-573/75
INT.: CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E ENGENHARIA
OBJETO: Vigilância na obra do Espaço Cultural.
VALOR: Cr\$ 27.720,00
PRAZO: 31.08.75
DATA: 02 de julho de 1975

PROCESSO N.º 10.653/75 - SJ C-590/74
INT.: QUACIL M. M. QUADROS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: 3.º aditivo ao contrato de 06.12.74
PRAZO: 24.07.75
DATA: 10 de julho de 1975

PROCESSO N.º 08.910/75 - SJ-578/75
INT.: MARCONI - ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.
OBJETO: Revisão geral das instalações de esgoto da Estação Rodoviária de Brasília.
VALOR: Cr\$ 520.000,00
PRAZO: 120 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 14 de julho de 1975

PROCESSO N.º 10.118/75 SJ-565/75
INT.: ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A
OBJETO: Construção de Foruns em Sobradinho, Brazlândia e Planaltina.
VALOR: Cr\$ 11.985.000,00
PRAZO: 240 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 14 de julho de 1975

PROCESSO N.º 06.049/75 - SJ B-454/73
INT.: CONSTRUTORA ERG LTDA.
OBJETO: 2.º aditivo ao contrato de 14.12.73
VALOR: Cr\$ 30.106.398,51
DATA: 16 de julho de 1975

PROCESSO N.º 11.898/75 - SJ A-116/75
INT.: SAEL - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA.
OBJETO: 1.º aditivo ao contrato de 12.03.75
VALOR: Cr\$ 377.808,20
PRAZO: 60 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 21 de julho de 1975

PROCESSO N.º 8.875/75 SJ-580/75
INT.: CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Plantio de grama em áreas do Centro Administrativo e Vivencial no Guara I.
VALOR: Cr\$ 70.000,00
PRAZO: 165 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 21 de julho de 1975

PROCESSO N.º 11.898/75 SJ A-117/75
INT.: SAEL - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA.
OBJETO: 1.º aditivo ao contrato de 07.03.75
VALOR: Cr\$ 189.153,24
PRAZO: 60 dias, contados da assinatura
DATA: 21 de julho de 1975

PROCESSO N.º 02.741/75 - SJ-576/75
INT.: BRASILIA JARDINAMENTO LTDA.
OBJETO: Capina e coroamento de arvores no P. Piloto
VALOR: Cr\$ 474.640,00
PRAZO: 100 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 23 de julho de 1975

PROCESSO N.º 12.858/75 - SJ-584/75
INT.: CONSTRUTORA EL-DORADO LTDA.
OBJETO: Execução de passeios e meios-fios na SQS 314.
VALOR: Cr\$ Cr\$ 260.000,00
PRAZO: 30 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 23 de julho de 1975

PROCESSO N.º 7.984/75 - SJ-589/75
INT.: SERVENG-CIVILSAN S/A
OBJETO: Execução de redes de captação de águas pluviais na SQN 202.
VALOR: Cr\$ 150.000,00
PRAZO: 30 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 24 de julho de 1975

PROCESSO N.º 11.864/73 SJ-136/75
INT.: SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A
OBJETO: Construção de fundações para o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.
VALOR: Cr\$ 11.668.750,00
PRAZO: 360 dias, contados da assinatura
DATA: 24 de julho de 1975

PROCESSO N.º 10.703/75 SJ-711/75
INT.: CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
OBJETO: Fornecimento de guardas de segurança para a Tesouraria da Novacap.
VALOR: Cr\$ 75.744,00

PRAZO: 360 dias, contados da assinatura
DATA: 24 de julho de 1975

PROCESSO N.º 7.955/75 SJ-585/75
INT.: T.W. LACERDA "CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM"
OBJETO: Plantio de grama no campo de futebol de Planaltina
VALOR: Cr\$ 43.000,00
PRAZO: 150 dias, contados, da Ordem de Serviço
DATA: 24 de julho de 1975

PROCESSO N.º 10.817/71 SJ-582/75
INT.: SENAP-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Complementações de redes de águas pluviais, com captação na área de influência da DSG, da Fundação Educacional, no SIA, DF.
VALOR: Cr\$ 85.000,00
PRAZO: 30 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 24 de julho de 1975

PROCESSO N.º 8.250/75 - SJ-586/75
INT.: QUACIL M. M. QUADROS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Serviços de terraplenagem no Trevo EPIA/EPTG.
VALOR: Cr\$ 500.000,00
PRAZO: 30 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 24 de julho de 1975

PROCESSO N.º 12.882/75 - SJ-138/75
INT.: THOMAZ SOARES ARAÇÃO NETO
OBJETO: Prestação de assessoria técnica na estrutura do Edifício Sede do Ministério do Interior.
VALOR: Cr\$ 200.000,00
PRAZO: 19.05.75 até o final da obra
DATA: 24 de julho de 1975

PROCESSO N.º 8.446/75 SJ-579/75
INT.: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A
OBJETO: Serviços de terraplenagem e pavimentação na SQN 202.
VALOR: Cr\$ 700.000,00
PRAZO: 60 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 24 de julho de 1975

PROCESSO N.º 5.800/75 - SJ-577/75
INT.: BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Reforma na residência da Granja de Águas Claras.
VALOR: Cr\$ 210.667,19
PRAZO: 60 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 25 de julho de 1975

PROCESSO N.º 08.586/75 - SJ-583/75
INT.: CAVIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Implantação de áreas de esporte em diversas entre quadras sul, de Brasília, DF.
VALOR: Cr\$ 1.399.964,00
PRAZO: 120 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 25 de julho de 1975

PROCESSO N.º 9.309/75 - SJ-588/75
INT.: BRASILENGE-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO: Serviços de urbanização na QE 7, Guara I.
VALOR: Cr\$ 350.000,00
PRAZO: 60 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 30 de julho de 1975

PROCESSO N.º 12.285/75 SJ H-207/73
INT.: ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA ECEL S/A
OBJETO: 8.º aditivo ao contrato

de 29.06.73
VALOR: Cr\$ 2.135.518,66
PRAZO: 31.07.75
DATA: 31 de julho de 1975

PROCESSO N.º 01.530/75 - SJ B-548/74
INT.: BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA.
OBJETO: 2.º aditivo ao contrato de 21.02.75
VALOR: Cr\$ 9,00 p/m2
DATA: 08 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 07.352/75 - SJ 600/75
INT.: BRASILENGE-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO: Execução de redes de captação de águas pluviais no trevo EPIA/EPTG.
VALOR: Cr\$ 2.000.000,00
PRAZO: 90 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 22 de julho de 1975

PROCESSO N.º 29.721/75 - SJ-139/75
INT.: BSB - BOMBAS SUBMERSAS DE BRASILIA LTDA.
OBJETO: Execução de sistema de abastecimento de água no Quartel dos Fuzileiros Navais, na Área Alfa.
VALOR: Cr\$ 48.445,00
PRAZO: 45 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 08 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 9.800/75 SJ 140/75
INT.: MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO: Acabamento total das projeções 6 e 7 da SQS 315.
VALOR: Cr\$ 5.000.000,00
PRAZO: 120 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 11 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 14.210/75 - SJ-141/75
INT.: ISOTERMA - IMPERMEABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: Impermeabilização da cobertura do Palácio da Alvorada
VALOR: Cr\$ 1.465.110,00
PRAZO: 45 dias, contados da assinatura
DATA: 12 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 14.210/75 - SJ-142/75
INT.: MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
OBJETO: Reforma no Palácio da Alvorada
VALOR: Cr\$ 1.995.000,00
PRAZO: 70 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 12 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 15.119/75 - SJ 591/75
INT.: IGOR SRESNEWSKI
OBJETO: Elaboração de projeto acústico para o Teatro Nacional
VALOR: Cr\$ 420.000,00
PRAZO: 240 dias, contados da assinatura
DATA: 12 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 11.605/75 SJ-593/75
INT.: SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A
OBJETO: Acabamento total dos módulos II e III e Plataforma de Embarque na estrada de acesso às chácaras de Taguatinga.
VALOR: Cr\$ 1.400.000,00
PRAZO: 120 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 13 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 31.709/74 - SJ-713/75
INT.: ESCRITÓRIO E COPIADORA BANDEIRANTE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de cópias heliográficas.
VALOR: Cr\$ 25.000,00
PRAZO: 1.º ano contado da assinatura
DATA: 13 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 12.448/75 - SJ-595/75

INT.: MASCARENHAS BARBOSA ROSCOL E S/A
OBJETO: Execução de redes de captação de águas pluviais no Gama, DF.
VALOR: Cr\$ 1.500.000,00
PRAZO: 120 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 13 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 12.447/75 - SJ-592/75

INT.: BRASILENGE-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO: Execução de meios-fios e passeios em Sobradinho
VALOR: Cr\$ 18.000,00
PRAZO: 30 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 15 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 13.383/74 - SJ-590/75

INT.: SAEL - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA.
OBJETO: Instalação da subestação para alimentação de energia do Quartel General da PM-DF.
VALOR: Cr\$ 513.704,00
PRAZO: 180 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 18 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 18.403/75 - SJ-594/75

INT.: IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO: Execução de pavimentação, meios-fios e passeios na SQN 202.
VALOR: Cr\$ 500.000,00
PRAZO: 45 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 18 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 30.533/74 - SJ-598/75

INT.: CONSTRUTORA MANDU LTDA.
OBJETO: Execução de redes de captação de águas pluviais em diversos setores de Taguatinga.
VALOR: Cr\$ 200.000,00
PRAZO: 30 dias, contados da assinatura
DATA: 18 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 10.472/75 - SJ A-557/75 RÊ-RATIFICAÇÃO

INT.: TECNICOS-COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Ré-Ratificação do contrato de 24.06.75
DATA: 19 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 15.120/75 SJ-597/75

INT.: ALDO CALVO
OBJETO: Elaboração de projetos técnicos do Teatro Nacional.
VALOR: Cr\$ 641.190,00
PRAZO: 240 dias, contados da assinatura
DATA: 20 de agosto de 1975

PROCESSO N.º 07.983/75 - SJ-596/75

INT.: ENGEMAC S/A - ENGENHARIA MAQUINAS E CONSTRUÇÕES
OBJETO: Serviços de terraplenagem no Trevo IS/ERS/EI
VALOR: Cr\$ 700.000,00
PRAZO: 90 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA: 21 de agosto de 1975

Brasília, DF, 04 de setembro de 1975

ZILALI RODRIGUES DE LUCAS
Chefe da Divisão de Documentação e Comunicações - DE-PA/DA-NOVACAP
RESPONDENDO

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 099/75—CPL PARA FORNECIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, DE MAO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELACIONADOS COM AJARDINAMENTO EM ÁREAS DA SQN—202, RESIDENCIAIS OFICIAIS DA NOVACAP E ASA NORTE, EM BRASÍLIA— DISTRITO FEDERAL,

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 8 de outubro de 1975, na sala de Licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 22 de setembro de 1975.

ENGº. VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 097/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO HALL DE ENTRADA DO EDIFÍCIO SEDE DA NOVACAP, SITUADO NO SETOR BANCÁRIO NORTE, EM BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das Empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 1975, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 22 de setembro de 1975

Engº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF
AVISO

ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS USADOS
EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 002/75

Chamamos a atenção dos interessados para a concorrência que o DER-DF fará realizar no dia 17 (dezesete) de outubro de 1975 às 15:00 (quinze) horas, para ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS USADOS, conforme Edital publicado no jornal "DISTRITO FEDERAL", de 16 de setembro de 1975, às páginas 30 e 31, compreendendo:

- 06 Pick-up Toyota
- 02 Pick-up Ford F-100
- 07 Ford F-350
- 01 Caminhão Carroceria Mercedes Benz
- 01 Motoniveladora Huber Warco - 10 DM.

Brasília, 19 de setembro de 1975

ROBERTO VITORIA PINHEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS-DER-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/75

Edital: A disposição dos interessados na Comissão Permanente de Concorrências, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF- Setor de Areas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasília, Distrito Federal - Tel: 23 3564.

Objeto: Fornecimento e assentamento de aproximadamente 7.000 (sete mil) metros de meio-fios, na Rodovia EPIA, trecho viaduto do Núcleo Bandeirante ao viaduto da Estrada de Ferro, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Data do recebimento dos invólucros de "Documentação", e "Proposta": - 08 (oito) de outubro de 1975 às 16:00 horas.

Brasília, 22 de setembro de 1975

ROBERTO VITORIA PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Concorrências - DER-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/74-CA, PARA ALIENAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA NOVACAP.

Convocamos os abaixo relacionados, para que no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta no "Distrito Federal", Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos da Imprensa local, a se apresentarem à Diretoria Financeira, a fim de providenciarem o pagamento do preço proposto, deduzidos os valores caucionados.

Os interessados que deixarem de comparecer no prazo estipulado, implicará em perda da caução, conforme o item 8.3 do Edital em epígrafe.

LOTES	VENCEDORES	VALOR PROPOSTO
01	JARCI MOREIRA DE OLIVEIRA	4.355,00
06	CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA	5.917,80
09	ALPHEU FREDDI	4.530,00
13	CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA	7.846,70
14	CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA	6.583,00
22	CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA	7.077,70
24	RAIMUNDO PIMENTEL NETO	2.050,00
27	DERALDO LOPES PINTO	6.670,00
30	SHUJI KURITA	5.199,00
31	CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA	4.855,50
32	CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA	4.218,30
34	THORWALDSEN LÁZARO AMARAL	5.620,83
35	EURICO BARBOSA MOREIRA	4.700,00
36	CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA	4.486,60
42	ADHEMAR BERNARDO DA COSTA	2.756,09
43	FRANCISCO LARANJA MARTINS	2.985,00
47	VANDICO GOMES DO PRADO	11.255,00
48	JOÃO EPHIGÊNIO FREITAS	1.685,00
49	JOSÉ EVERALDO DE BRITO	3.507,00
50	FRANCISCO LARANJA MARTINS	3.990,00
53	CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA	9.328,00
54	DIORACI ZEQUINI	10.760,00
56	BRALUZ CASCALHO E AREIA	29.000,00
57	VANDICO GOMES DO PRADO	157.500,00
58	DIORACI ZEQUINI	34.530,00
59	DIORACI ZEQUINI	33.655,00
60	JOSÉ CALISTA CAMPOS	45.299,90
63	FRANCISCO LARANJA MARTINS	9.936,00
64	CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA	7.633,00

Brasília, 17 de setembro de 1975

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Administrativo